

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito



Dissertação

O acesso à justiça em retalhos:
linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa

Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio

Pelotas, 2021

Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio

O Acesso à Justiça em retalhos:

linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Ana Clara Correa Henning

Pelotas, 2021

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

J94a Julio, Ana Carolina Cavalcante Ferreira

O acesso à justiça em retalhos : linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa / Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio ; Ana Clara Correa Henning, orientadora. — Pelotas, 2021.

120 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas, 2021.

1. Acesso à justiça. 2. Direito como literatura. 3. Cartografia. 4. Heterotopias. I. Henning, Ana Clara Correa, orient. II. Título.

CDDir : 340.44

Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio

O Acesso à Justiça em retalhos:

linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade Direito, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 22/02/2021

Banca examinadora:



.....
Profa. Dra. Ana Clara Correa Henning
Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina



.....
Profa. Dra. Karinne Emanoela Goettems dos Santos
Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos



.....
Prof. Dr. Eduardo Rocha
Doutor em Arquitetura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Àquela menina
que sempre gostou de ouvir muitas histórias



Agradecimentos

Dedico essas reflexões ao que ainda não me aconteceu. Ao inesperado das coisas da vida e às reações das outras pessoas, com as quais tenho a oportunidade de aprender diariamente sobre as forças do mundo. Dedico a elas, mesmo sabendo que não venham a ler isto um dia. Agradeço por toda inspiração, pois como curiosa que sou, acredito ser justamente esse *por vir*, a máquina que me move a descobrir o dia de amanhã.

Dedico, ainda, algumas dessas minhas palavras à árvore que floresce em amarelo, logo em frente à janela do meu escritório. Certamente, foi ela me fez despertar, por vezes, ao exercício da gratidão e da paciência, considerando a valiosa espera do dia em que floresceria. Valeu a pena. Sempre vale. Sua existência, afinal, me coloca a viver em frente a árvore mais bonita da cidade.

Dedico essa dissertação, também, aos nossos dias de ciganos, aqueles em que estendemos a canga na varanda, apreciando a vista de cima. Doce Filipe, que canta Cazuzu. Do quarto, Lane trazia um bom incenso consigo, enquanto éramos envolvidos pelas palavras que sempre soube escolher melhor, a Gabi. Ali entendi que aquela medida de amor era tudo o que eu precisava. Obrigada por respirarem fundo comigo. Naqueles e em todos os outros dias.

Agradeço, ainda, a Marcelly, pela potência de um grande amor. Dedico essa dissertação aos nossos domingos e, neles, as alquimias que vêm da cozinha. A todo o carinho, a todo o cuidado diário. Aos dias em que acabamos dormindo no sofá. Você torna tudo mais fácil.

Obrigada Ana Clara, amiga e orientadora. Mente que me inspira e coração que me abraça. Agradeço, ainda, as trocas e o carinho que encontrei nas amigas do mestrado: Bruna, Carol, Ju, Karina, Nath, Roberta, Tati, Thais. Não tenho dúvidas, o caminho foi mais tranquilo ao lado de vocês. Dedico, ainda, à Ju, minha terapeuta, a quem nutro um carinho imenso. Obrigada por todo o aprendizado.

Por fim, agradeço à CAPES e à FAPERGS, instituições que me incentivaram à pesquisa desde o início, como pesquisadora bolsista. Graças a elas, hoje, esta vitória foi possível, a despeito do projeto de desmonte à ciência brasileira que enfrentamos. Resistimos. E à Nietzsche, a resposta é sim: viveria mais uma vez, e inúmeras vezes.

“Não sei o que quer dizer com ‘glória’”, disse Alice.

Humpty Dumpty sorriu, desdenhoso.

“Claro que não sabe... até que eu lhe diga. Quero dizer ‘é um belo e demolidor argumento para você!’”

“Mas ‘glória’ não significa ‘um belo e demolidor argumento’”, Alice objetou.

“Quando eu uso uma palavra”, disse Humpty Dumpty num tom bastante desdenhoso, “ela significa exatamente o que quero que signifique: nem mais nem menos.”

“A questão é”, disse Alice, “se pode fazer as palavras significarem tantas coisas diferentes.”

“A questão”, disse Humpty Dumpty, “é saber quem vai mandar — só isto.”

(CARROLL, 2009, p. 157)

Resumo

JULIO, Ana Carolina Cavalcante Ferreira. **O Acesso à Justiça em retalhos: linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa.** 2021. 120f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2021.

Logo que tocou, fui atender ao telefone. *Alô?* – perguntei do lado de cá da linha. Chamadas nos conectam com esse outro lugar, com pessoas além de nós. E durante a pandemia, isso se tornou ainda mais frequente. Não queríamos pensar sozinhas. Por isso, buscamos fazer muitas ligações aqui. A principal delas foi com os nossos avós. Tratamos esta pesquisa, então, como uma ligação carinhosa a eles. São páginas que expressam suas histórias através de um olhar criancês. E o inusitado encontro dessa fabulação com a pesquisa acontece quando a criança que se encantava por palavras decidiu investigar sobre o acesso à justiça e a sua efetividade, pela metodologia da cartografia. Lança-se, assim, um olhar de estranhamento às expressões do direito, que hoje compõem o conceito de justiça a partir de significados e princípios modernos. Pergunta-se: de que modo o acesso à justiça, contado a partir das palavras da modernidade, produz seus efeitos, pensando sob a perspectiva do jurista? E de que outra maneira isso poderia ocorrer? A partir daí é que a pesquisa se propõe a criar um exercício de profanação da linguagem, trazendo ao uso comum as palavras do direito. Assim, seguindo a teoria de Economides (1999), realocamos o estudo das ondas renovatórias de acesso à justiça para tratar sobre a formação do próprio jurista. É urgente que saibam usar as suas palavras de modo a tornarem-nas manuseáveis, de uso comum, resistindo à lógica moderna de produção de desigualdades. Afinal, a linguagem é um instrumento de saber-poder que exerce muita força na construção desse modo de vida existente. Busca-se, com isso, um modo de vida ética, através da ética do cuidado em nossas relações. E isso também é acesso à justiça. Como conclusão, detém-se sobre o processo de criação de um direito sem órgãos, cada um para si, em práticas cotidianas de justiça. Especificamente aqui, pela linguagem e a criação de uma história em quadrinhos. Assim, além de encontrar-se alocada na área dos direitos sociais, esta dissertação se liga a diferentes áreas do conhecimento, como psicologia, filosofia, arte e educação. Como referencial teórico, utiliza-se Foucault (2007), Deleuze e Guattari (2013), Santos (2013) e Agamben (2009). Portanto, profanaremos o direito, com linha e agulha, costurando heterotopias (FOUCAULT, 2009) em pedaços de vida. Até mais! *Tu-tu-tu-tu.*

Palavras-Chave: Acesso à Justiça; Direito como Literatura; Cartografia; Heterotopias.

Abstract

JULIO, Ana Carolina Cavalcante Ferreira. **Patchwork Access to Justice**: language in an experiment by a lawyer-cartographer. 2021. 120f. Thesis (Master Degree in Law) - Postgraduate Program in Law, Faculty of Law, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2021.

As soon as it rang, I went to answer the phone. Hello? - I asked on the other side of the line. Calls connect us with this other place, with people besides us. And during a pandemic, this became even more frequent. We didn't want to think alone. So we try to make a lot of connections here. The main one was with our grandparents. We treat this research, then, as a loving link to them. They are pages that express their stories through a child look. And the unusual encounter of this fabulation with a research takes place when a child who was enchanted by words decided to investigate access to justice and its effectiveness, using the methodology of cartography. Thus, the expressions of law are strangely analyzed. This is because today they make up the concept of justice based on modern meanings and principles. But how does access to justice, counted from the words of modernity, produce its effects, thinking from the jurist's perspective? And how else could this happen? From there, the research proposes to create an exercise of profaning the language, bringing it to common use as words of law. Thus, following a theory by Economides (1999), we relocated the study of the renewal waves of access to justice to deal with the training of the jurist himself. It is urgent that they know how to use their words in order to make them manageable, in common use, resisting the modern logic of producing inequalities. After all, language is an instrument of knowledge-power that exerts a lot of strength in the construction of this existing way of life. With this, an ethical way of life is sought, through the ethics of care in our relationships. And that is also access to justice. As a conclusion, it focuses on the process of creating a law without organs, each for itself, in daily justice practices. Specifically here, for the language and the creation of a comic book. Thus, in addition to being allocated in the area of social rights, this dissertation is linked to different areas of knowledge, such as psychology, philosophy, art and education. As a theoretical framework, Foucault (2007), Deleuze and Guattari (2013), Santos (2013) and Agamben (2009) are used. Therefore, we will profane the law, with thread and needle, sewing heterotopy (FOUCAULT, 2009) into pieces of life. See you! *Tu-tu-tu-tu.*

Keywords: Access to Justice; Law as Literature; Cartography; Heterotopy.

Lista de Figuras

Figura 1 - O roteiro de perguntas.....	24
Figura 2 - Foto retirada de página da internet.....	27
Figura 3 - Uma pista deixada na mochila.....	51
Figura 4 - O elemento Direito-Justiça.....	57
Figura 5 - HQ da Faculdade de Direito – UFPel.....	78
Figura 6 - Contextualização da J.A.D.E.....	79
Figura 7 - Inezita apresenta a faculdade centenária.....	80
Figura 8 - Bruno apresenta o Defesa.....	81
Figura 9 - Karinne apresenta o SAJ.....	81

Sumário

1 Introdução	12
2 Primeiro retalho: a vontade de potência deste corpo escritor	15
3 Segundo retalho: os usos da linguagem no direito	19
3.1 A cartografia como método: linha, agulha e um pouco de profanação	20
3.2 Sobre o que diz o juridiquês?	25
3.3 Deduramos a modernidade através de uma rádio pirata	31
4 Terceiro retalho: O acesso à justiça no km 43	44
4.1 O céu durante a noite	47
4.2. Primeiros Socorros	50
4.3 A toca do coelho	59
5 Quarto retalho: o fim como ponto de partida	68
5.1 Experimento de caso: “J.A.D.E.” – Justiça, Arte, Direito e Educação	75
5.2 Como criar para si um direito sem órgãos	84
Considerações finais	91
Referências	95
Apêndice	101

1 Introdução

A história começa assim: no ano de 2020, uma pandemia viral assolou a maior parte dos países do mundo. E por mais que não quiséssemos, fomos todos forçados a um pouco de solidão. Isso aconteceu por meses a fio. Março. Julho. Dezembro. Passou verão e passou inverno. Aquele foi um tempo em que as pessoas se olhavam apenas pelas janelas, das de casa ou das do celular, porque não era possível o encontro com ninguém do lado de fora. E foi nesse contexto que construímos essa pesquisa.

Assim, diante desse acontecimento, abrimos as janelas para o lado de dentro de nós. E vagando entre a sala e o quarto de hóspedes, nos encontramos com alguém inusitado. Isto é, no choque de nos depararmos conosco, percebemos que hospedávamos em casa as lembranças de uma menina que sempre se encantou pela beleza das palavras. Considero, então, que a potência do encontro entre a pesquisadora e a criança teve início aí, justamente no momento em que a jurista passou a lançar ao direito as suas indagações através do olhar curioso daquela criança tagarela.

A criança nos permite enxergar o nosso modo de vida com estranhamento. Para ela, há sempre uma espontaneidade para se compreender as coisas comuns. Caminha de outra forma, pergunta de trás para frente. Sempre engendrando novos modos de dizer sobre as suas descobertas. Por isso, aqui, em meios às fabulações, trabalhar com a cartografia foi algo importante. Pois, para ela, o rigor do caminho se encontra muito mais próximo dos movimentos da vida (PASSOS *et al*, 2015), os quais costuramos, com linha e agulha. O trajeto, assim, se faz comportando uma multiplicidade de saídas, que vão depender da vida e das forças que nos atravessarem.

Então, logo no primeiro capítulo, o qual chamamos de primeiro retalho, expomos de onde partem as palavras desta pesquisadora, considerando que isto influencia diretamente nos rumos os quais esta pesquisa tomará, pois não existem palavras inocentes (WARAT, 1985). É, por isso, o único ponto em que a figura de um “eu” será encontrada, de modo a delimitar o tema e o problema de pesquisa a ser desenvolvido a seguir.

No segundo retalho, apresenta-se uma reflexão sobre o uso da linguagem no direito, identificando como obstáculo ao acesso à direitos fundamentais as próprias

palavras significadas na modernidade, que funcionam como marcadores sociais. Afinal, de que modo se constrói a ideia de direito, como caminho a se encontrar a justiça? Não seria esta justamente uma ideia de justiça nomeada pela modernidade, com efeitos consequentes deste modo de vida desigual? Mas de que outra maneira isso poderia ocorrer, pensando sob a perspectiva de ação do jurista? Isto é, como engendrar formas de se promover o acesso efetivo a direitos e à justiça, dentro da dinâmica a qual nos encontramos inseridos?

E em meio a essas indagações, bateu a nossa porta o roteiro de perguntas, entregando-nos um guardanapo de papel, com três questões importantes. São elas que nos conduzem a construção dessas ideias: 1) “A quem se fala?”; 2) “Para quem se fala?”; 3) “Para aquela relação em particular, quais palavras atribuiriam um uso comum (profano) ao conhecimento técnico do direito?”.

Mas antes de partimos a esse exercício, fez-se necessário compreender as nossas próprias palavras, como juristas na modernidade, em uma seção específica para cada uma dessas questões: a primeira seção, dedicada às palavras do direito, como saber-poder, e a segunda, à modernidade. O fato é que desde o início, passamos por uma realfabetização a essas novas expressões e rituais jurídicos, que para muitos de nós, antes, não produziam qualquer significado. Constituímos a nossa subjetividade, então, dentro desse modo de vida moderno, tomado de forças disciplinares e biopolíticas. O roteiro de perguntas, no entanto, nos coloca para pensar sobre o pensamento, realocando o canal dessa comunicação, como resistência na forma como praticamos o direito e efetivamos a justiça.

Deste modo, é no terceiro retalho que nos aprofundamos sobre a construção das palavras Direito e Justiça na modernidade. Estas, significadas dentro de um sistema produtor de desigualdades, forçam uma busca ao acesso à justiça que não pode ser efetivo justamente por isso. Já que Direito e Justiça, como palavras compreendidas dentro da realidade moderna, carregam consigo princípios como os da eficiência, da produtividade e da transcendência, de modo a tratarem o caminho para a justiça como utopia, local imaginário a ser alcançado em algum momento da prática do direito. Porém, tal busca será constante, pois a utopia é sempre inalcançável: não se pode ser, ao mesmo tempo, a doença e o remédio.

Então, é necessário que se crie outras percepções para o acesso à justiça como prática de modo de vida, não necessariamente ligada ao direito, pois justamente este direito que temos hoje foi constituído na modernidade. Esse movimento nos

coloca a compreender o acesso à justiça como heterotopia, como um outro espaço, um outro lugar. Realocamos, assim, o estudo das ondas renovatórias de acesso à justiça, com base na teoria de Economides (1999), para se pensar sobre a formação do próprio jurista e suas práticas de criação de realidade a partir das suas palavras.

Por isso, no último capítulo, o que se apresenta é a aplicação desta prática, através do roteiro de perguntas. Com esses impulsos crianceiros, afinal, esta pesquisa busca criar para si um direito sem órgãos, isto é, um direito sem organismo, com funções diferentes, não-fixas. E isso, a partir do cuidado de si e do outro (FOUCAULT, 2010), conhecendo as potencialidades da criança que queria brincar com a forma como as palavras eram entregues para as pessoas.

Por fim, na prática da teoria proposta, falamos sobre direito através de uma história em quadrinhos. Eis um direito sem organismo, um direito sem órgãos, aplicado em um produto cuja personagem principal, a Jade (Justiça – Arte – Direito – Educação) foi pensada justamente para se comunicar com o público alvo ao qual ela se destina (“com quem se fala?”). Este é um dos exemplos de como criar para si práticas de acesso à justiça, alheias ao próprio direito, mas que promovem fortemente as ideias da igualdade e da dignidade.

Diante disso, deseja-se que esta pesquisa sirva como uma caixa de ferramentas (FOUCAULT, 2006). Uma bolsa na qual os juristas possam acessá-la. E a partir disso, despontando ideias resultado do conhecendo de si e das suas potencialidades, criarem modos de vida éticos na criação de palavras-atos-pensamentos. Isto é, que o acesso à justiça torne-se uma busca a ser realizada não apenas no momento em que se atua como advogado, mas nas práticas da vida, sob a ética do cuidado com o outro a quem se diz.

2 Primeiro retalho: a vontade de potência deste corpo escritor

Quando criança, muito me irritava o modo como os adultos usavam as palavras. *Eles desaprendem à medida que crescem suas pernas*, pensava. E até aquela idade, acreditava que brigas eram problemas de quem tinha pernas longas. Afinal, crianças sabem falar, porque usam as palavras certas. *E há tantas palavras no mundo para serem escolhidas...*

- Pai, quantas palavras existem no mundo?
- Ah... muitas, minha filha.

Imaginar um caminho infinito delas me inspirava. Pensava, inclusive, em inventar algumas. *Aí seriam duas vezes muitas!* Por isso, àquela menina devo hoje esta pesquisa, na inquietude de suas indagações. Pois quando eu tinha pernas curtas, “Eu queria ser sagaz, ter perspicácia, estar sempre” inspirada. “Dizia: é urgente viver” encantada (MÃE, 2019, p. 12). E as palavras sempre me encantaram muito.

Por essa razão, em casa, frequentemente me via frustrada: lá não sabiam falar muito bem. Meu pai preferia as palavras silenciosas. Pouco importava a boniteza e a força delas. Por outro lado, a minha mãe tinha gosto pelas palavras grandalhonas, daquelas que fazem eco e doem nos ouvidos. *Mas por que não falam igual gente?* - dizia. Como quer que ela entenda as suas palavras pequenas, ou que ele entenda suas palavras valentonas?

E tendo carregado esse nó na garganta por anos, fui descobrir, mais tarde, que para falar, é preciso ter bons ouvidos. Veja bem, as palavras são sentimentais. E nos dá um cansaço agradá-las... Já reparou: quando estão desconfortáveis, nada dizem. Simplesmente assim, ficam caladas. Ou seja, as palavras só baixam a guarda quando estão no local adequado.

Por isso, repito, usá-las requer bons ouvidos: com eles, extraímos as pistas necessárias para guiar as nossas escolhas de vocabulário, coletando dados pelo mundo, para responder as perguntas: Para quem eu as entrego? Para quê desejo utilizá-las? E para quem tem pernas longas, a arte de usar os ouvidos exige muito mais do que dominar o Aurélio. *Pois para escolher as palavras certas*, pensava, *era preciso saber perguntar.*



Naquela época, eu sonhava em “ser capaz de colocar as minhas próprias questões, ofício mais difícil ainda do que procurar respostas” (MÃE, 2019, p. 14), coisa que ainda não conseguia. Talvez, por isso, eu tenha desistido de encontrar uma resposta, assumindo a posição de jurista-cartógrafa: sempre à espreita, sempre à procura (ROLNIK, 2006), criando perguntas novas para entender os processos.

Nessa brincadeira, nos destituímos de uma posição pretensamente neutra, reconhecendo que “não existem palavras inocentes” (WARAT, 1985, p. 100). E diante do caos infinito de possibilidades, cada pesquisador escolhe suas palavras, num ato de “fabricar sua própria língua” (DELEUZE, 1997, p. 15). Queríamos muito escolher as palavras certas. Por isso, usamos os ouvidos para construir territórios existenciais, dentro dos quais perguntamos... *Perguntamos o tempo inteiro...* Pois “Inventar perguntas é aprender. Quem não aprende tende a não saber perguntar” (MÃE, 2019, p. 14).

Aos 12 anos, fiz um caderno de palavras, com aquelas que julgava serem as mais belas do mundo. *Alumbramento, Enternecer, Tertúlia...* pareciam-me certas para uma boa redação. Porém, a professora Irene da sexta série não concordou. Recebi uma redação nota 8 (que naquela época, era inaceitável).

- Mas como? Eu utilizei as palavras mais bonitas que eu conheço no mundo!

- Minha querida - dizia ela - foram justamente as palavras mais bonitas que te silenciaram. Elas estavam tão apertadas, que não conseguiram falar.

Naquele dia, joguei fora o caderno. Aprendi, então, que o conjunto de palavras certas se faz a cada relação. Justamente por isso, aqui, escolhemos a pesquisa cartográfica. Ouvimos, anotamos, coletamos dados do ambiente para entender para quem as palavras do direito se destinam, e em que relação são colocadas, no intuito de fazermos as melhores escolhas.

Não há um padrão, são sempre novos encontros. E que encontros nos depararemos por aqui? A cada encaixe, descobrimos outras palavras certas, construindo outros territórios, desterritorializando (total ou parcialmente) e reterritorializando (DELEUZE; PARNET, 1988) o local o qual pisamos. *Genial, como as palavras são espertas!*

Mas espera aí, isso não é justamente o avesso dos padrões que tanto buscam as leis? Acho que sim. Por isso, até hoje desconheço os impulsos que me levaram aos 17 anos a ingressar para a faculdade de direito, onde minhas pernas começaram a espichar. Queria que a lei dissesse sobre tudo, pois acreditava que, deste modo, ninguém precisaria brigar. *Todos saberiam o que fazer*, pensava. Um nobre professor, no entanto, logo me advertiu: *Ora, é impossível falar sobre tudo! Já pensou o tamanho do vade mecum¹*? Mesmos assim, ainda me questionava: quem decide quando as palavras não forem suficientes?

Depois disso, ainda frequentei duas disciplinas na faculdade de psicologia, onde aprendi um pouco das palavras deles: algumas foram Deleuze, Guattari e Foucault. E misturar tudo isso me fez viver inspirada por mais tempo. Percebi, inclusive, que elas também poderiam ser palavras no direito. Justamente por isso, as tomei para mim, abraçando a ideia de um direito-literatura já no trabalho de conclusão de curso. Adiante, porém, com o estágio na Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, reparei que minhas pernas já haviam crescido demais:

- Nós acabamos de protocolar a contestação do processo de reintegração de posse da senhora! Logo o juiz deve carrear a peça aos autos e fazer a análise da reconvenção que apresentamos.

Confesso que depois de me tornar jurista, perdi um pedaço da menina que se encantava por palavras. Pensava em fazer justiça quando, na verdade, perdia os sinais dos meus ouvidos. Do que adianta, se desaprendi a falar? Um pouco desiludida, parti novamente ao reencontro desta criança inspirada, pois o “encanto é a única cura possível para a inevitável tristeza” (MÃE, 2019, p. 12), doença que acomete frequentemente quem tem pernas longas. Novamente, as palavras me encontraram e eu as acolhi. Eis a vontade de potência que sempre teve força em mim, como luta e como *quantum* de impulso eternamente em expansão (NIETZSCHE, 2011).

Partiremos, então, de palavras de cuidado, as quais se embalam na literatura fabulada. Saboreando cada letra, inventamos histórias para que se construa uma pesquisa que mire a democratização do conhecimento jurídico. Como juristas-cartógrafas, a nossa principal preocupação serão os processos. E aqui, especificamente os processos de escolha das palavras, provocando reflexões sobre a efetividade do acesso à justiça.

3 Segundo retalho: os usos da linguagem no direito

- Doutora, e o meu filho?

O segundo andar do fórum era intrigante. Aquela mulher, por exemplo, eu já havia visto antes. Desordenados, seus cabelos eram como se permanentemente despertassem. Tinha certeza: eu já a conhecia. Mas quem era o seu filho? Fui abordada logo que abri a porta do cartório, a primeira à direita daquele corredor.

- Fala com ela! Ela é da Defensoria. - dizia rispidamente uma voz do outro lado do balcão. Era comigo.

- Doutora, e o meu filho? A senhora não se lembra de mim? - eu efetivamente não lembrava. Decidi puxá-la novamente ao corredor. Fechamos a porta e logo estávamos fora. Ela se sentou no banco ao lado, e então, me abaixei. Deveríamos permanecer na mesma altura dos olhos. Sua pele cheirava a alvejante, que senti logo que escondeu seu desespero com as mãos ao rosto. Também tinha um bafo de fome, o qual respirei um pouco mais fundo. Queria absorve-la. Ela falou por alguns minutos e me lembrei quem era.

Suas palavras eram caóticas, mas eu já estava habituada a esse modo de dizer. Afinal, a maior parte dos assistidos não trazia consigo uma ordem na expressão inteligível a nós, intelectuais (FOUCAULT, 2006). *Mas quem disse que ali não havia clareza?* Para mim estava evidente: ela sofria. Aliás, no exercício da profissão, a nossa prática acabava sendo essa, compreender de onde vinham aquelas pessoas, desenhar suas demandas e transmitir a elas um pouco de paz. Por vezes, conseguíamos resolver os conflitos ali, naquele momento, antes mesmo deles começarem.

Nosso território, portanto, sempre foi “o uso, a produção e as dificuldades da linguagem” (CORAZZA, 2012, p. 13). Mas como usamos as nossas palavras? Eu já conhecia aquela mulher, o que pude perceber depois que deixei que falasse. Definitivamente, saber usar os ouvidos é a parte mais importante desta profissão. Por meio deles, consegui encontrá-la em seu caos. Era a segunda vez que o filho reincidia. Ato infracional: Roubo². Na primeira foi a mesma cena. Ambas no centro. Ambas com

¹ É aquele livro grande, recheado por legislações, que acompanha os estudantes de direito em sua jornada profissional e acadêmica.

² Art. 157, do Código Penal: Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

um grupo de amigos. Agora, porém, flagrante³. *O que diria a ela? Quais as palavras certas a serem escolhidas?*

Ass.

Imagens Cotidianas do Fórum

3.1 A cartografia como método: linha, agulha e um pouco de profanação

A palavra cartografia eu encontrei caminhando junto a um grupo de estudantes de psicologia, que dentre muitas coisas, falavam sobre a liberdade de pensar. Aprendi com eles que pensar seria aquilo que nos faz existir mudando. Seríamos, então, um efeito do pensamento, quando ele encontra espaço para se expressar (COIMBRA; ABREU, 2018). A partir dele, escrevemos com palavras-atos-pensamentos, ligados ao que ainda não é conhecido. Portanto, descobrimos enquanto pensamos e fazemos perguntas, o que quer dizer que não há em nós nada de essência:

- Então, não existe essa história de encontrar o nosso verdadeiro eu... Porque o pensamento não se alimenta de si. Ele se move por forças que tomam conta dele. A questão é... Que forças são essas?

Em seguida, o ruído do mate involuntariamente proporcionou alguns instantes de silêncio necessários. *Quem diria que esse retalho pequeno seria tão importante*, pensei alguns anos depois. Afinal, se concordamos que o ato de pensar não é um exercício natural (ou seja, precisa das forças que lhe movimentam), o pensar-escrever, que aqui se faz em pesquisa, não diz respeito a uma vontade de descoberta da verdade (como essência). Mas sim, é parte de quem é hoje a pesquisadora quem escreve, pela expressão de seus pensamentos, pelas ideias que capta e experimenta. *Por isso, a cartografia me tirou um peso enorme das costas.*

Eureka! Incrivelmente, o ato de pensar acontece enquanto a vida acontece também, o que faz com que a sua reflexão não seja teoria: pensamos a partir dos

³ Art. 302, do Código de Processo Penal: Considera-se em flagrante delito quem:

I - está cometendo a infração penal;

II - acaba de cometê-la;

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

próprios problemas da vida. E a vida, cara leitora, encontra-se tomada por lutas de forças. Por isso, o ato de pensar aqui não poderia ser diferente. Esse texto, ao mesmo tempo em que é fruto das forças daquela menina que saracoteava, encantada por palavras bonitas, também personifica a jurista-cartógrafa, que às vezes descobre que suas pernas cresceram, mas que mesmo assim busca a efetividade do acesso à justiça com o uso dos ouvidos.

Pensar a cartografia, então, acontece quando estreitamos a vida e o pensamento, porque para esse método de abordagem, “pensar é problematizar o que fazemos, o que somos e o mundo em que vivemos” (COIMBRA; ABREU, 2018, p. 1103). De outro modo, é uma pesquisa que investiga os processos de produção de subjetividade (PASSOS et al, 2015). E nesse desconhecido dos pensamentos, aceitamos que as palavras por vezes escapam, por vezes aparecem. Por isso, é necessário permanecer à espreita, em atenção, até que elas apareçam novamente.

O curioso é que nos destituímos de um “eu”, pois, todas as narrativas não passam de fabulação e “[...] tal leveza diante do falso e do verdadeiro, não faz da narrativa ficcional algo menos real: há a realidade dos sentidos afirmados” (COSTA, 2014). Eis aí as expressões mais certas que encontrei. Para que não escapassem, foram agarradas, com a mesma força que eu gostaria de ter tido essa boa conversa com estudantes de psicologia. *Mas será mesmo que não tive?* - indagava, com os pés para cima no sofá da sala. Servi meu próprio mate, que após um ruído final, silenciou (*de novo?*).

Certamente, alguns outros pontos conduziram esta história até aqui, atravessando o corpo, um pouco pesquisador, um pouco contador de histórias. Eis a beleza da cartografia: ela nos permite fazer o recorte da pesquisa, criando territórios para existir. Mas essa criação depende diretamente da vida que se vive e das forças que a conduz. Talvez por isso, Rolnik (2006) tenha descrito o cartógrafo como um antropófago, pois se alimenta dessa vida imanente.

Então, nem mesmo é possível se dizer que exista um “eu” que quer. O processo de escrita apenas se deixe levar pela força de criação, que nos permite seguir no pensar-experimentar-outrar⁴. Esta metodologia, então, não visa fazer descobertas,

⁴ O verbo outrar é uma expressão inventada pelo poeta Fernando Pessoa e utilizado por Deleuze ao longo de sua obra. É o processo de outramento que engendra um ser vivo capaz de inventar-se diferentemente, rompendo com o modelo identitário. Ou seja, outrar é diferenciar-se da pretensão ao idêntico, ao mesmo, à fixidez das formas, onde a multiplicidade de ser pode, enfim, afirmar-se em uma existência que vai sendo: uno e múltiplo, ao mesmo tempo (COIMBRA; ABREU, 2018, p. 1103).

mas possibilitar aberturas caso elas apareçam. Pois a descoberta precisa de uma desterritorialização total do pensamento, e uma reterritorialização sobre ele, para que esse território existencial construído se apresente em outra configuração (DELEUZE; PARNET, 1988). Algumas vezes, porém, apenas uma desterritorialização parcial já é suficiente, pois cria resistências possíveis, mesmo que não mude nada de fato.

Somos, então, jogados a pensar no momento presente, sobre a vida imanente, e não transcendente, inventando o método de procedimento adequado para se investigar a indagação que carregamos. É através dessa forma, num encaixe perfeito para uma pesquisa (esta aqui) que o recorte do estudo é conduzido, o que chamamos de território existencial. Mas isso não ocorre às cegas: algumas pistas nos conduzem. Não se trata, portanto, de abrir mão do rigor do método, mas sim, ressignificarmos ele (PASSOS et al, 2015).

E o rigor do caminho se encontra muito mais próximo dos movimentos da vida. Por exemplo, a própria experiência de se escrever em meio a COVID-19 nos faz, como juristas-cartógrafas, repensar o procedimento. Não como algo inesperado, mas como parte dos acontecimentos que poderiam ter atravessado a pesquisa. Ou seja, a construção desse método se alimenta desses acontecimentos (que mesmo se não fosse a pandemia, poderiam ter sido qualquer outro).

Portanto, para nós, é desejável que desarranjos aconteçam, nos afetem, fazendo com que nós consigamos produzir pensamento sobre o próprio pensamento. Configura, assim, de maneira recíproca a si e o domínio cognitivo, colocando o compromisso ético do ato cognitivo com a realidade criada. Ou seja, a produção de conhecimento acontece simultaneamente à produção de subjetividade.

Enfim, várias outras coisas diferentes poderiam (e ainda podem) atravessar esse trajeto. Não acreditamos na busca por uma resposta verdadeira. O trajeto se fará comportando uma multiplicidade de saídas, várias possíveis, que vão depender da vida e das forças que nos atravessarem. Por isso, “a precisão não é tomada como exatidão, mas como compromisso e interesse, como implicação na realidade, como intervenção” (PASSOS et al, 2015, p. 11). E nessa realidade de isolamento social, construímos ideias.

Assim, a partir dos dias de quarentena, foi possível se pensar: o que posso fazer de dentro das paredes de casa? De que modo, à distância, conseguirei usar os ouvidos, na busca pelo acesso à justiça? No entanto, a pergunta, por hora, fez eco. Mas insistimos. E com uma caixa de lápis de 48 cores precisamente apontadas, sentei

na mesa da sala. Liguei a TV. Desliguei a TV. Comi, comi muito. *Obrigada, mãe! A torta estava deliciosa!* Muitas camadas e cores com beterraba, pepino, maionese...

Sentei no chão de pança cheia. As minhas pernas curtas facilitavam bastante. Com elas abertas, me inclinei para frente, alcançando com sucesso a folha em branco por cima do tapete. *Ela é quieta mesmo, vive no mundo dela* - ouvia, ao telefone, minha mãe conversando com a Terezinha. Confesso que me incomodava ela pensar que eu fosse silenciosa. *Isso é porque ela não pode sentar no chão.* Suas pernas sempre foram longas demais. É verdade! Minha avó uma vez me contou:

- Sua mãe veio ao mundo com pernas compridas, foi se espreguiçar e estourou a bolsa para nascer.

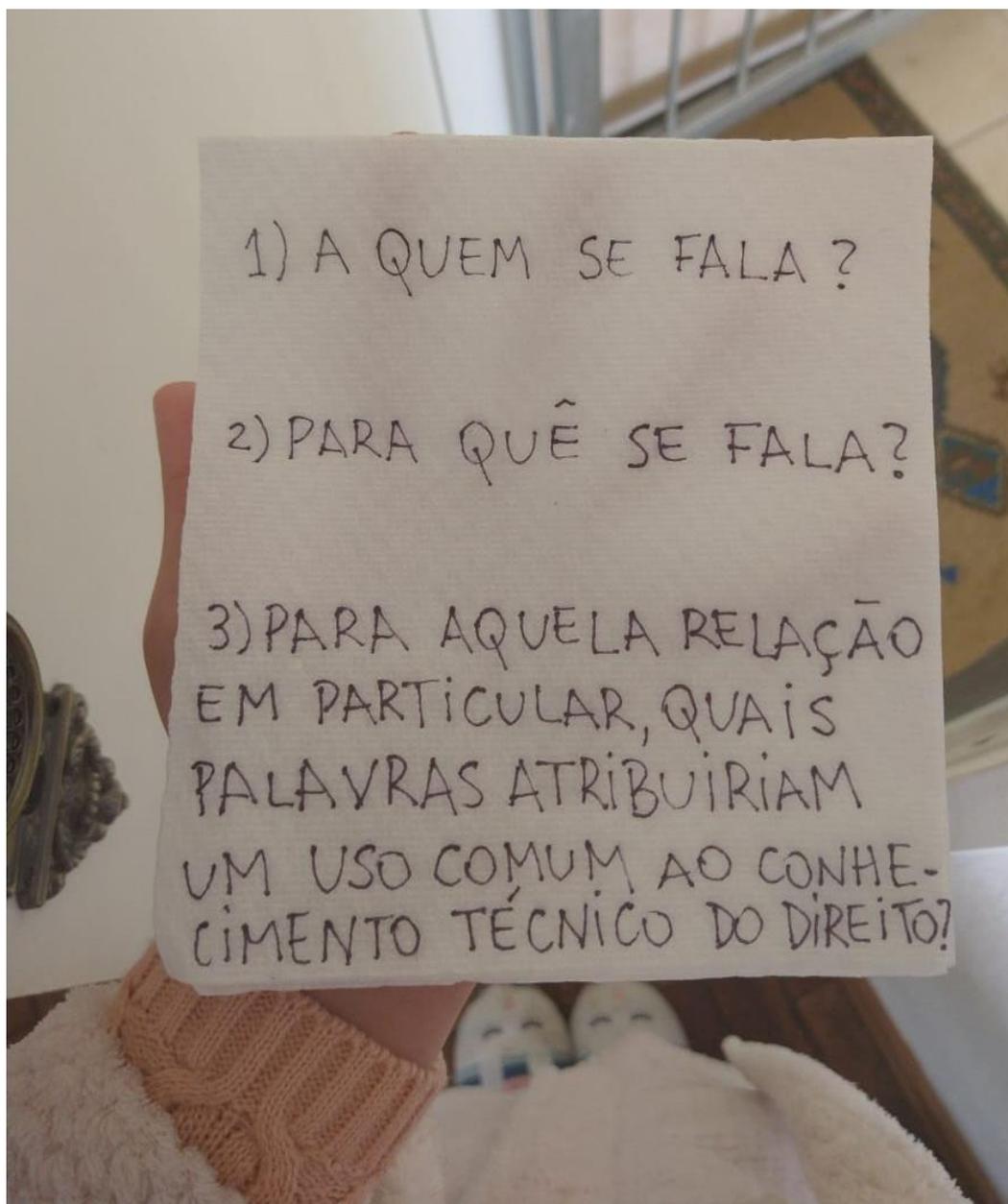
Percebi o quanto seus ouvidos iam mal. Não escutava os meus desenhos. E eu mostrei, mostrei para ela tantas vezes... Falavam sobre juventude, em um corpo que quer coragem e vive dentro de si, em tranquilidade. Eram essas as minhas palavras. Peguei um sulfite novo, e aquela menina ficou ainda mais empolgada. Desenhamos juntas por alguns instantes. E lembrei que cores sempre foram uma forma de usar minhas palavras.

Após terminar o desenho, fui à janela tomar um sol e me interessei por olhar a casa das vizinhas do prédio à frente: um casal com uma criança de cerca de 8 anos. Uma das mães parecia ansiosa, andando de um lado para o outro com papeis a mão. Eram boletos. Faltava dinheiro em casa. A outra mãe, sentada à mesa, acompanhava o filho na vídeo-aula escolar. Tudo mudou. *E a criança de escola pública, como estuda nessa quarentena? E o trabalhador autônomo, como paga suas contas? Diante dessas questões, de que modo o direito pode ser útil?* Senti um nó na garganta (ROLNIK, 2018). Em instantes, alguém bateu a minha porta. *Já era hora!* O roteiro de perguntas havia chegado.

- Chegou atrasado! Por que não veio logo?

- Mas que guria ansiosa! A cartografia exige calma e muita atenção. Veja, mesmo sem a minha presença, as investigações nunca pararam de acontecer. Em movimento, só tentavam novos rearranjos. Mas acho que esse, agora, está bem - e em seguida, o roteiro de perguntas me entregou um guardanapo, onde encontrei as seguintes palavras:

Figura 1 – O roteiro de perguntas



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Após fechar a porta, fiquei por alguns minutos segurando aquelas questões. *Perguntar é aprender...* Mas sentia que ainda faltava algo. Antes da primeira questão colocada no papel, para ouvir as pessoas, seria necessário entender também de onde vinham as minhas próprias palavras, como advogada e acadêmica. Afinal, sou eu quem as pergunto! Assim, para pensar sobre o pensamento, refleti, seria preciso antes desenhar as forças que conduzem as expressões do direito na modernidade.

Cara leitora, adianto que percebo nos olhos de alguns um julgamento insistente sobre a heresia dessas andanças. Afinal, é da construção moderna do direito que

extraímos nossa formação acadêmica, nosso objeto de pesquisa e o nosso ganha-pão. Assim, penso ser importante esclarecer que, por aqui, não há ingratidão alguma. Apenas profanações. Profanaremos o direito, com linha e agulha, costurando heterotopias (FOUCAULT, 2009) em pedaços de vida. “Eis aí as infâmias das quais eu quis, aqui, juntar alguns restos” (FOUCAULT, 2003, p. 208).

3.2 Sobre o que diz o juridiquês?

Em menos tempo do que eu pudesse terminar de ler, o roteiro de perguntas já havia partido. Mas o guardanapo de palavras, ainda ali, optei por guardar no bolso (ROLNIK, 2006). Ser jurista-cartógrafa, afinal, é isso: alimentar-se dos encontros que nos acontecem. Alguns deles, de tão relevantes nesta busca, podem criar pontos no território existencial que inventamos para pesquisar. Assim, ainda que passem, podem deixar um pedaço de si pesando em nosso bolso. Tranquei a porta.

Vamos voltar ao trabalho. No escritório adaptado no quarto de hóspedes, sentei novamente em frente ao computador. E pelo e-proc⁵, visitava uma decisão recente em processo de obrigação de fazer, cumulada com reparação civil⁶. A sentença dizia algo assim:

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. OBRIGACIONAL E RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEIS. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E DE INCOMPETÊNCIA DO JEC AFASTADAS. INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. DEVER DA CONSTRUTORA DE REPARAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS NO IMÓVEL. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. QUANTUM MANTIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO (Recurso Cível, Nº 71009629072, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Fabio Vieira Heerdt, Julgado em: 28-09-2020).⁷

⁵ É o programa virtual utilizado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para dar conta de processos digitais. Assim, através deles, advogadas, juízas, promotoras ou defensoras públicas podem acessar seu conteúdo para saber das manifestações mais recentes, ou até realizar um andamento processual. Mais informações, acessar: <https://www.tjrs.jus.br/novo/eproc/>

⁶ A obrigação de fazer é uma modalidade de ação existente no processo civil, a qual pode ser usada para se impor a alguém um agir específico, reparador de um dano causado por ela. Já a reparação civil ocorre quando o dano causado não depende de uma ação direta da pessoa causadora, mas pede que haja a compensação monetária da coisa. Uma modalidade não exclui a outra (MARINONI et al, 2016).

⁷ A intenção do uso do juridiquês ao longo desta escrita é provocar quebras de desconforto à leitora. Assim, a medida que ela acompanha e se habitua à fluidez da linguagem fabulada, o peso da linguagem jurídica lhe salta aos olhos (assim como também ocorre nas notas de rodapé 2 e 3), tensionando ainda mais a construção e o uso das palavras no direito.

Ah, o poder das palavras! A gente se acostuma a ler e a escrever petições. E sem dúvidas, o modo como as escolho para compor um conteúdo faz parte do universo jurídico, pelo qual há anos sou atravessada. Não quer dizer, porém, que antes de entrar para a faculdade eu não sabia falar. Mas do mundo acadêmico absorvi o domínio da técnica, que foi responsável por refinar (FOUCAULT, 2008) as minhas expressões, como um xarope que me fez crescer. E após já ter as pernas longas demais, a ementa desta decisão passou a ser algo normalizada a mim, mesmo carregada pelo juridiquês⁸. Então, o direito tornou-se parte desta subjetividade, isto é, a linguagem jurídica me constituiu.

Porém, não é assim com todo mundo. Geralmente, essas palavras atravessam aqueles que nutrem em si a vontade de serem reconhecidos por advogar. Deste modo, iniciam seus estudos técnicos em uma faculdade de direito, caminho que lhes exige que escrevam *como* jurista. O que pressupõe uma imersão a um conjunto de expressões específicas, cercadas feito gado por ninguém menos do que nós, que as escolhemos como modo de vida e criação de realidade (FARINA, 2014). Porém, não se engane: somos apenas os peões, pois a invenção do seu uso é anterior a isso.

Isto é, todo esse processo de escolha que fazemos não quer dizer nada além do que um pedido desesperado por reconhecimento sobre uma identidade-advogado, administrador da justiça, que ocupa certo espaço de fundamental importância na vida moderna (LAURIS, 2015). Por isso, é muito menos uma escolha individual do que coletiva, pois pode ser vista como o resultado das forças que agem no mundo sobre nós mesmos, produzindo esse desejo.

Eis, portanto, uma das grandes problemáticas aqui apresentadas - as palavras do direito não foram criadas para serem entendidas por qualquer um, mas para demarcar claramente os limites desse saber-poder (FOUCAULT, 2007), que de certa forma, nos garante uma posição de prestígio ao dominá-la. Sua tradução, portanto, encontra-se guardada a sete chaves, dentro de um cofre, longe do alcance das outras pessoas. Tanto é assim que quem fala a este modo pode ser facilmente identificado após meia dúzia de expressões.

Conhecê-las, no entanto, exige bastante esforço, principalmente ao jovem jurista, que por anos se dedica a esse processo. Justamente porque as palavras

⁸ Conforme definição do dicionário Michaelis, o juridiquês é a “linguagem repleta de tecnicidades do jargão dos juristas ou profissionais da área jurídica”. Para mais informações, acessar: <https://bitly.com/NJSo7>

escolhidas são incomuns à vida cotidiana das pessoas não-juristas. Sabemos disso, afinal, todos nós, em algum momento da vida, já fomos novatos por aqui. *Lembro-me dos meus primeiros anos trilhando este caminho...* Há época, recorria frequentemente ao Glossário de Termos Jurídicos, disponibilizado pelo próprio Ministério Público Federal⁹. Confesso que nunca fui boa na disciplina de Direito Penal. Mas quando alguma expressão me apertava demais, logo corria a essa salvação:

- *Abolitio criminis?* O que é isso?

Figura 2 - Foto retirada de página da internet

Glossário de termos jurídicos

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

A

A contento – Diz-se de tudo que se fez satisfatoriamente, ou que se concluiu segundo os próprios desejos anteriormente manifestados.

Abertura de falência – ato pelo qual se declara o estado de insolvência de um devedor comerciante e se autoriza o processo de falência correspondente, com a nomeação do síndico, arrecadação dos bens e verificação dos credores etc. A falência se abre no domicílio do devedor ou no lugar em que ele tem o seu principal estabelecimento.

Abolitio criminis – Expressão latina utilizada em Direito Penal. Significa a extinção do crime devido à publicação de lei que extingue o delito anteriormente previsto no ordenamento jurídico.

Ab-rogação – É a revogação total de uma lei ou decreto, de uma regra ou regulamento, por uma nova lei, decreto ou regulamento. É ainda a ação de cassar, revogar, tornar nulo ou sem efeito um ato anterior. Em regra, ab-rogação somente ocorre em virtude de lei ou regulamento que venha implantar novos princípios, determinando a anulação ou cassação da lei, regulamento ou costume anteriormente vigentes.

Abuso de autoridade – 1. Abuso de poder conferido a alguém, seja poder público (administrativo), como poder

Fonte: mpf.mp.br/es/sala-de-imprensa/glossario-de-termos-juridicos

Muitos colegas meus ainda não haviam descoberto essa ferramenta, o que não quer dizer que não passassem por estas mesmas preocupações. O fato é que a internet sempre foi uma boa aliada. Por isso, considero que o maior desafio surgia no momento das avaliações, onde as consultas restavam impossibilitadas. E frequentemente, os professores insistiam em nos confundir com sentenças carregadas de palavras vazias, as quais não se podiam interpretar. Diziam:

- Não se preocupem. Vocês logo irão se acostumar com a linguagem!

⁹ Para mais informações: <http://www.mpf.mp.br/es/sala-de-imprensa/glossario-de-termos-juridicos>.

Diante disso, particularmente acredito que esta seja uma das provas cabais que comprovam a tese sobre os percalços da linguagem do direito à democratização do conhecimento jurídico. Isso porque, para que haja a necessidade da existência de um dicionário deste tipo, dois critérios são fundamentais: o primeiro, a presença de um objeto complexo, carregado por uma linguagem muito específica; o segundo, a existência de pessoas determinadas em aprendê-la, assim como nós, que não éramos todo mundo.

O site nos oferecia uma versão de dicionário online, cujo conteúdo, de A à Z, nos realfabetizava, agora nesta língua paralela: a língua do direito. Mas isso não é algo recente. Antes, esse mesmo esforço na busca pelas expressões verdadeiras (FOUCAULT, 2012) já existia. Tanto é que há poucos dias, revisei o livro Vocabulário Jurídico, de De Plácido e Silva, relíquia deixada pelo meu avô como parte da herança. Um objeto coberto por uma camada generosa de poeira que, completando algumas décadas na família, conquistou com todas as suas 1536 (mil quinhentas e trinta e seis!) páginas um espaço cativo na minha estante.

Enfim, o que se pretende expor é que a estratégia do uso de palavras no direito é muito antiga. E mais do que isso: como um saber que por décadas demanda “um conjunto de definições precisas de todas as expressões especializadas figurantes na linguagem jurídica” (SILVA, 2016, p. 14), o direito busca também alargar a distância entre as pessoas, com o uso desta ferramenta. Eis os efeitos da linguagem jurídica moderna sobre o nosso corpo. Foucault diria que há muito do clarão do poder nela (FOUCAULT, 2003). O fato é que precisei desse uso que aprendi para viver neste mundo. Por isso, considero que o jurista é alguém que se adaptou muito bem a esta vida. Em plena pandemia, eu conseguia sobreviver.

E o modo de vida da modernidade confere à língua força suficiente para se exercer dominação. De quem sobre quem? Todos os corpos, de uma maneira ou de outra, exercem poder. Alguns, no entanto, por dominarem uma técnica, têm em mãos um saber-poder que lhes possibilita exercê-lo sobre muito mais gente. É o caso do direito, mas não só: de todos os saberes que também são considerados por este mundo como o ponto zero do conhecimento (CASTRO-GÓMEZ, 2005), algo intangível, neutro e confiável.

Trim Trim Trim...

- Oi vó, estou trabalhando. Aconteceu alguma coisa?

- Minha filha, sabe a Joana, vizinha? Então, ela tá com um problemão na pensão do filho dela, eu vou dar seu número para ela e você ajuda a coitada? Ah minha filha, coitada da Joana. Você podia dar um susto no marido dela né, ligar para ele, você sabe. Eles só respeitam doutor. Vocês falam mais difícil assim, entendem o que é certo... É só pelo medo que funciona, você sabe.

- Mas vó, eu preciso de mais informação, não é assim. Deixa que eu converso com a Joana essa semana e vejo o que consigo fazer, tá bem?

No início, confesso que as palavras jurídicas me traziam certa segurança. Acreditava que as leis estivessem aí desde sempre, como algo divino e intangível, e que a justiça se fazia por gente sábia, capaz de tomar as melhores decisões manuseando esses escritos. Mas com o andar da carruagem, não demorou muito para que eu percebesse que para ser juíza, ou qualquer outra figura de dentro do direito, era preciso ser gente primeiro. E vivendo sob esse mesmo céu, todos nós somos e fomos atravessados por diversas outras forças (na escola, na família), pois o mundo é tomado dessas lutas (FOUCAULT, 2008).

Portanto, o direito é um conjunto de palavras escritas por gente que teve força o bastante para colocá-las na mesa. E é justamente isso que mantém o seu equilíbrio: as próprias pessoas que exercem o poder deste saber são as mesmas capazes de rearranjá-lo (LAURIS, 2015). Mantê-lo do jeito que está é meu interesse também. A decisão que eu lia era resultado de uma sentença do JEC¹⁰, a qual atuei no início do ano, antes de estarmos isolados:

- A parede compartilhada da casa de meu cliente está completamente inviabilizada! A qualquer momento pode desabar. A questão é, a outra parte precisa realizar a limpeza de seu pátio cheio de entulhos e reparar esses danos materiais causados pela infiltração!

Do outro lado, um figurão de braços cruzadas, sem advogado constituído, não era representado por ninguém perante a juíza leiga¹¹. Falava por si, em um tribunal no qual seu conflito era discutido por técnicos no assunto jurídico. Então, expressar-

¹⁰ O Juizado Especial Cível (JEC) é um dos órgãos da Justiça Estadual, responsável pelo andamento de ações de menor complexidade, que são aquelas nas quais o pedido não ultrapassa o valor de 40 salários mínimos, e não precisa da produção de provas elaboradas. Para mais informações, acessar: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/juizados-especiais/>

¹¹ Juízes Leigos são bacharéis em direito, que atuam como auxiliares da Justiça, podendo realizar audiências de conciliação e resolução de conflitos. No JEC, são eles que conduzem os ritos.

se era tarefa difícil, considerando o local em que estava, a nossa linguagem e o ritual utilizado (CHASE, 2014), mesmo que nesta audiência tudo fosse mais flexível.

- Eu não vou fazer nada! Esse magrão aí é um baita de um infeliz!

A sentença posteriormente homologada confirmou a nossa vitória. Mas eu sabia que aquela casa de péssima estrutura havia sido construída com material barato. Um bom advogado ao lado da outra parte poderia pedir uma perícia (outro saber técnico), que impossibilitaria a continuidade daquela ação no JEC, forçando-nos a levá-la à Vara Cível. Quiçá, até comprovar que os danos não tinham relação alguma com o pátio do réu. Mas faltaram as palavras que só poderiam ser ditas por esse profissional chamado advogado. Jaz aí mais um engolido pelo saber moderno. Excelente! Havíamos vencido.

Cara leitora, não me entenda mal: de forma alguma desejo maus agouros a quem sou indiferente. O fato é que, como autônoma, obter sucesso em ações é parte importante desta sobrevivência. Por isso, mais uma vez, repito: manter o direito na forma como está, polarizando seus conflitos processuais entre vencedor-perdedor, é meu interesse também. Mas não se engane, aqui não há nada de culpa. Trabalhei exaustivamente para isso. O que é a justiça, afinal?

Depois da audiência, uma meia dúzia de colegas estava no corredor. Gentilmente, decidi cumprimentá-los. Manter boas relações nesse círculo é sempre importante. Após, no estacionamento, dei partida no carro com pressa, considerando o meu leve atraso para buscar as crianças. Fazia frio e à medida que a noite se aproximava, a vontade de estar em casa crescia exponencialmente. Segui, então, ao encontro de um banho quente e uma boa taça de vinho.

O discurso de verdade, portanto, é como estar em casa. Ao abrimos a porta da frente, temos a ideia de uma vida em estabilidade e segurança, dada pelos saberes gestados nessa formação de mundo, que nomeiam e classificam os viventes (FOUCAULT, 2008). Com a casa organizada, tudo parece em seu lugar. Neste espaço, tiro meus sapatos e me aqueço, acolhida por uma cama e boas cobertas, no meio das quais eu durmo, como se nada estivesse acontecendo lá fora.

No caso do direito, isso ocorre quando acolhemos a estabilidade das leis, jurisprudências e doutrinas, que seriam o caminho para alcançarmos a verdadeira justiça (LAURIS, 2015), significada na modernidade. Mas que reflexos isso pode ter na construção do acesso à justiça no direito atual? Ou melhor, você já parou para pensar do que é feita essa tal modernidade?

3.3 Deduramos a modernidade através de uma rádio pirata

- Shhh... Shh... Como se pode ver... Shh... Mais um ataque... O presidente afirmou que... Shh...

Havíamos chegado, enfim, ao momento de encontrar-me pelos corredores de casa, num prazer próximo ao de cruzar com um amigo. No espelho, jogávamos um pouco de conversa fora. Parece que foi ontem o tempo em que fui editora de uma rádio pirata. Não era preciso nada além de um gravador. Gravava e depois me ouvia, como um programa super secreto. Tem sido assim nesta pandemia. Ouvia-me como se alguém me contasse sobre mim, que não fosse eu mesma, e que ninguém além de mim pudesse me escutar. Como uma versão do diário de bordo, “falando diretamente do mundo da Lua”.

- “Alô, alô, planeta terra chamando, planeta terra chamando. Alô?¹²”.

Abraçada ao aparelho, acompanhei ao programa vidrada por minutos seguidos. Era a retrospectiva desta vida que eu já conhecia, no formato de uma novela repetida: *antes que completasse um ano, frequentei o ambiente escolar no Colégio Santa Terezinha.*

A narração era minha, com uma voz um pouco mais fina. Talvez fosse um registro infantil da minha memória vinda de dentro do aparelho que, discricionariamente, havia escolhido começar dali. Continuava: *considero que foi lá naquela escola (FOUCAULT, 2013), onde em maior grau, aprendi a usar as minhas próprias palavras. Até então, sabia balbuciar algumas coisas. Porém, lá tomei consciência de como me portar em relação às outras pessoas. Isto é, fui socialmente normalizada.*

A história me fazia reviver momentos repetidos. Assim, era capaz de me prender emocionalmente a sua companhia, apesar da grande demanda de trabalho que eu havia acumulado. Mas optei por ficar. São interessantes esses momentos de epifania, frequentes à vida adulta: naquele dia, percebi que a escola fora o primeiro espaço responsável por refinar as minhas escolhas, preparando-me para a vida que estaria por vir. Por isso, considero que boa parte dos princípios que hoje carrego comigo foram plantados naquele momento:

¹² Trecho retirado do programa infantil “Mundo da Lua”. Para mais informações, acessar: <https://www.youtube.com/watch?v=d7pxPsF0Xe0>

- A escola é uma preparação para o trabalho – dizia o meu pai - É lá onde você faz o estágio para a vida adulta.

Perguntei-me, por anos, as razões que me obrigavam a me preparar para essa tal vida adulta. Afinal, ninguém havia me treinado para ser criança, e mesmo assim, nunca deixei de ser. Mas com o passar do tempo, percebi que para ser adulta, era preciso seguir algumas regras que crianças não precisam entender totalmente. E à medida que fui crescendo, passei a observar a repetição dessas regras em quase todas as nossas relações. Eram comportamentos que, mesmo sendo diferentes entre si, na prática, conservavam algo de constante, fazendo com que, ainda assim, fossem familiares. Particularmente, atribuo a existência dessa familiaridade na constituição das nossas ações às forças modernas que atuam sobre o corpo de cada um (FOUCAULT, 2008).

São forças ligadas por princípios compartilhados, que norteiam o nosso modo de vida moderno. Isso porque, independente para onde decidimos nos mudar, eles conseguem nos acompanhar. São eles os princípios da eficiência, da produtividade, da razão, da transcendência e da imparcialidade (ROCHA, 1998), que se repetem na escola, no ambiente familiar e no trabalho também.

Então, de certa forma, dizer que o ambiente escolar foi um dos primeiros espaços onde aprendi a usar minhas palavras, criando a minha subjetividade, está longe de servir como uma crítica a própria instituição. Mas quer dizer que nesse espaço sobraram muitos corredores vagos, por onde as forças modernas puderam fluir, contando como matéria prima a subjetividade de várias crianças, assim como eu. E a tática para a manutenção desses princípios em nossas vidas perpassa algumas estratégias disciplinares e biopolíticas (FOUCAULT, 2008).

Naquele momento, a rádio fez sonar o despertador das 7h30, que durante boa parte da infância era um dos meus maiores pesadelos. Naquele momento, eu escutava a programação na expectativa de logo me ouvir chorar. Era chegada a hora do encontro com a tia Elaine, separando-me do colo dos meus pais, coisa que para mim podia ser um suplício, mas para eles, era um alívio. Afinal, adultos precisam de paz e concentração para trabalhar e produzir. Meus pais eram autônomos, e o silêncio era algo importante para eles, mas impossível a mim, que mal conseguia me expressar:

- Ela não para de gritar! O que ela quer? Não chora, não...

- Buááá!

- Eu não entendo. Está com fome? Quer dormir? Fala de um jeito que eu te entenda, criança, por favor!

Então, para lidar com as minhas questões, logo me fizeram aprender a falar com as mesmas palavras deles: fui mandada ao berçário muito cedo. Dalí em diante, apareceu a noção de tempo e o quanto ele é maior do que todo mundo. Existe hora de brincar, de comer, de aprender, de dormir. *Isso é para as crianças terem disciplina!* - dizia minha mãe (FOUCAULT, 2013).

Dominar o ponteiro do relógio, então, era um dos super poderes mais imbatíveis que poderiam existir, atrás apenas de quem podia ler mentes (como a minha avó). Eu estava certa de que a tia Elaine tinha o poder de controlar o tempo, assim como meus pais em casa. Na escola, era ela quem dizia sobre quando poderíamos partir, ou sobre a hora de comer. *O recreio já vai começar!* E o sinal tocava poucos segundos depois. Naquela época, eu ainda não sabia ler as horas. Acreditava, aliás, que esse era um dos testes para se ser adulto. Por isso nem fazia questão de aprender, dizia: *ainda tenho muito que ser criança.*

Quando eu tinha sete anos, no entanto, minha avó teve que morrer (MÃE, 2019). Ela estava muito cansada, dizia meu pai. Mesmo assim, ele chorava, e pedia por mais tempo ao seu lado. Confesso que fiquei confusa, pois realmente acreditava que ele poderia ter o tempo que quisesse. *Ele sempre sabia a hora de tudo!*

Cara leitora, a inocência é uma dádiva, que logo nos é tomada. E a sua perda está diretamente ligada ao processo de se habitar este mundo. Eis um dos meus maiores choques da vida, pois se meu pai não podia controlar o tempo, *então quem é que podia?*

- Tudo no tempo de Deus... - consolava minha mãe.

Estamos todos vivendo à mercê de Deus, então? Identificamos aí uma das características mais marcantes da modernidade: o poder sobre a gestão do tempo. Calcei minhas pantufas e fui até a cozinha passar um café. Na sala, a rádio ainda chiava, como se estivesse a minha espera.

No retorno ao sofá, vaguei por lembranças distantes, resgatadas pelo móvel da sala, que há anos mantinha uma foto minha. Sentava em uma carteira com um chapéu de formatura e mantinha expressões emburradas. Com os dois bracinhos sobre a mesa, a mão direita eu ocupava de um lápis. Já do meu lado esquerdo, havia um globo terrestre. Ao fundo, a bandeira do Brasil. Percebendo o meu delírio, a rádio pirata logo decidiu que me acompanharia, e sintonizou na minha estação:

- Sorria!

Pronto. Aquele momento havia sido eternizado. Porém, mais viva do que a própria foto, desbotada nas bordas por conta dos anos passados, estavam as sensações daquele dia. Lembro-me que o desgosto era causado pela espera em fila, até que tudo acabasse. E eu, que sempre fui condenada pelo alfabeto, era uma das últimas a posar para as lentes, por conta da união eterna de mim à letra “V”, inicial de meu nome. Organizavam-nos sempre em ordem alfabética, para minha tristeza. Parece bobagem, mas com isso, nos acostumamos desde cedo que há um certo espaço que devemos ocupar.

A escola ensina, portanto, não só a gestão do tempo, mas também a ideia de espaço: saber onde sentar, em fila, classificar os saberes entre ciência, português ou matemática. E esta é mais uma das características da modernidade. Enfim, descobrir um lugar para as coisas do mundo é algo muito importante ao poder, em seu controle. Então era ali, no fim da fila, o meu lugar. As infinitas classificações conferiam a cada um de nós uma identidade (ROLNIK, 2006), uma disciplina. O que se repetiu em boa parte dos momentos seguintes que foram vividos. Até chegar aqui, no nosso trabalho, que tem como objeto o próprio estudo do direito, onde a identidade de jurista também nos produz constantemente.

Por alguns minutos, o silêncio seguiu como se houvéssimos mudado a estação. Tudo isso, porque o aparelho estava empenhado em dedurar a modernidade ao ouvinte. Decidiu que, por hora, deixaria a esfera das influências do poder moderno na escola, adentrando a esfera do trabalho. Mostrava, com isso, que era inteligente a máquina, afinal, era preciso que o ouvinte compreendesse que as forças modernas constituem todas essas diferentes esferas. Assim, deu início a uma *live*. Fazia parte da nossa programação:

- Boa noite, doutores e doutoras! É com imenso prazer que damos início a nossa palestra com o tema: Modernidade, Direito e Acesso à Justiça. Vale lembrar que o acesso à justiça está presente na Constituição Federal brasileira, no artigo 5º, inciso XXXV - seguiam as vozes, ainda sofrendo algumas interferências no sinal. Foi preciso que se passassem alguns minutos até que se estabilizassem.

- Shhh... Mas esse direito fundamental não aparece de forma direta no artigo. Quer dizer, não diz ali, *eis aqui o direito fundamental ao acesso à justiça*. É que, ao

se afirmar que a jurisdição¹³ não pode ser afastada, indiretamente se aponta para a necessidade de uma ação estatal, para que se consiga efetivar a proteção desse direito (MANCUSO, 2018). É justamente isso que dá contorno ao acesso à justiça. E como essa proteção poderá ocorrer agora, num período pós-pandêmico? De que modo um direito construído na modernidade influencia sobre essa questão? Para falar sobre o tema, convidamos as Professoras Ana Clara Henning e Karinne Emanoela dos Santos. Sejam muito bem-vindas à nossa rádio pirata!

- Obrigada. Uma boa tarde a todas e a todos. Sou a Professora Ana Clara Henning, da Universidade Federal de Pelotas. Eu gostaria de começar hoje perguntando a vocês: se eu te contasse que o direito, do jeito que ele é hoje, nem sempre existiu? Ele foi, ao invés disso, reinventado por diversas vezes e por diversas pessoas diferentes? Você poderia dizer: *Eu sei professora! Por exemplo, tivemos várias constituições no Brasil...* Não! Não é isso que eu estou me referindo. Digo sobre as práticas que fazem o direito ter a cara que conhecemos, nos binômios legal e ilegal, certo e errado, encarceramento e liberdade... E se eu te dissesse que nem sempre foi assim, você acreditaria?

- É, na época da monarquia era diferente. A lei era o que os reis diziam. Mas agora somos mais civilizados, não é, professora? Nos aprimoramos nas nossas práticas, evoluímos. Não tem gente morrendo decapitado na praça, sendo queimada ou perdendo a mão por roubar (FOUCAULT, 2013). Agora, pelo menos, o direito segue regras que todo mundo conhece - interveio o mediador da *live*, o Murilo.

- Se me permites, Ana. Primeiro, uma boa tarde a todas e todos. Eu sou a Professora Karinne Emanoela, da Universidade Federal de Pelotas. Murilo, essa é uma ideia evolucionista, própria do "idealismo racional-iluminista", que todos nós carregamos - complementou a professora Karinne dos Santos (2016, p. 246). - Mas o acesso à justiça tem uma história, que é aquela que teve força suficiente para ser contada, no discurso e na linguagem dos vencedores. O que não quer dizer que seja boa ou ruim... Quer dizer que o conhecimento que construímos vem de algum lugar. Isso também vale pro direito, em seus rituais e palavras, pois a forma como enxergamos as nossas práticas para resolução de conflitos (CHASE, 2014), não

¹³ Marinoni *et al* (2016) aponta a jurisdição como sendo um poder do Estado para ministrar a justiça. Assim, para ele, a jurisdição teria o dever de tutelar direitos, através da aplicação da lei.

passam das formas que tiveram força para saltarem aos olhos dentro desse mundo em que vivemos, e foram legitimados através da positivação¹⁴.

- A Karinne me deu uma deixa muito boa, que é justamente essa ideia de forças. Então, o que eu queria que vocês entendessem é que no nosso dia a dia, desde o momento em que nascemos, o tempo todo estamos construindo quem somos, através das nossas relações. Isto é a construção de subjetividade - explicou a professora Ana Clara Henning (2016) - Mas ela só aparece como resultado de forças em vetores, que estão em choque constantemente. Veja, se olharmos para cada um de nós, percebemos quais forças existem e nos constituem. Mas o que levou essas forças se sobressaírem em detrimento das outras?

- Somos o resultado de tudo que nos acontece: dentro de casa, no trabalho, na escola... E a partir disso, pelo sobressalto de alguma dessas forças, que atualmente sofrem forte influência do pensamento moderno (ROCHA, 1998), criamos nossa subjetividade e escolhemos as palavras que queremos usar para nos relacionarmos com o mundo – apontou Karinne. Em seguida, a Professora Ana Clara tomou novamente a fala:

- A vida moderna produz subjetividades e destaca isso como uma de suas principais características. É disto que ela se ocupa com suas forças em operação (FOUCAULT, 2009). Essas forças são o que saltam de nós e criam ações concretas, as quais foram desejadas por nós. Veja, o desejo não está escondido no interior do inconsciente, mas sim, é algo eminentemente social e se faz em contato com o outro. Desejamos esta vida, e nada muito além dela. Mas livre-se dessa culpa! Só a desejamos, porque tivemos esses impulsos criados ao longo da nossa existência (DELEUZE; GUATTARI, 2010). A ação faz com que o desejo se prolifere. Já o desejo prolifera o pensamento, que por sua vez, faz crescer a ação. Somos uma máquina, que deseja e produz. Só o que nos falta é a imaginação, a criação, que é a energia vital dessa máquina. É muito simples fazer um pensamento sem desejo e uma escrita sem ação, basta olharmos para os lados, no dia a dia da advocacia. Com isso, o que acaba movendo o pensamento são os efeitos do mundo em nosso corpo, com as forças da modernidade. São desejos construídos.

¹⁴ É o modo de se criar normas jurídicas, que tomou força a partir da Revolução Francesa. Assim, com a ideia de um poder jurídico exercido pelo Estado e seus representantes, o direito passou a ter como sua manifestação máxima a norma, na forma de lei, contrato ou sentenças. Cada uma dessas formas é capaz de criar outra norma jurídica positiva, aceita desde que derive de normas jurídicas já previamente existentes (KELSEN, 2009).

- E o que podemos fazer diante disso, professora? - perguntamos simultaneamente eu, sentada no sofá de casa, e Murilo do outro lado do aparelho.

- O contra-ataque é reinventar o que foi produzido. Digo isso em relação a nossa subjetividade, como juristas. Aliás, o Foucault (2013, p. 242) vai dizer que esse é o trabalho do intelectual: “fazer um sumário topográfico e geológico da batalha [...] Mas de maneira nenhuma dizer: eis o que vocês devem fazer!”. O problema é que nós, no direito, estamos muito acostumados a dizer sobre como as coisas devem ser feitas, reafirmando esse modo de existir. Por isso somos um saber-poder muito importante à modernidade. O nosso discurso é a voz de um discurso vencedor – respondeu Karinne.

- Então, para se pensar em mudanças urgentes, especificamente no ramo do direito, passaríamos necessariamente pelo campo do desejo e da criação, não para “partir de ideias em comum, mas de uma linguagem em comum, ou de uma pré-linguagem em comum” (DELEUZE; PARNET, 1988, p. 33). O que, atualmente, não cabe na dinâmica de advogar – apontou Ana Clara, que logo foi seguida pelas colocações de Karinne:

- Por isso é importante nos tornarmos conscientes dos discursos deste mundo, sem esperar soluções revolucionárias em um futuro paradigmático. Porque os processos de acesso à justiça que conhecemos retornam ao direito construído sobre princípios modernos, já que produzimos significados a esse direito fundamental dentro desta realidade. Isto é, trazemos suas ferramentas para dentro deste direito. O que faz com que ele dificilmente consiga ser efetivo da maneira como imaginamos, tendo em vista que ele reafirma, desde o nascimento, esses princípios embriagados pela Epistemologia Jurídica Moderna (ROCHA, 1998).

- Mas este é um exercício muito difícil de fazer, porque exige que a nossa busca por justiça abandone a ideia da existência de um local de equilíbrio que um dia se poderia chegar. E frequentemente, os nossos colegas profissionais seguem à procura deste ponto, incompatível com a realidade moderna. Digo isso, porque são justamente as forças que se exercem no capitalismo que produzem as desigualdades, sejam elas social, intelectual, política, ou qualquer outra forma de classificação entre os viventes (LAURIS, 2015). E cada estratégia, cada ferramenta pensada a partir de muito estudo, acaba se acoplando a este modo de vida já pré-existente. Julgo, então, que o que podemos fazer é desativar a ideia de sujeito como essência, bagunçando o processo de subjetivação do capitalismo que cria espectros de sujeitos e não sujeitos reais. E

para isso, tentamos sempre compreender a ação dos dispositivos usados para reafirmar esse modo de vida moderno, nos questionando constantemente sobre nossas ações – apontou Ana Clara.

- O direito tem sua formação eminentemente política (ROCHA, 1998), fruto do pensar moderno. E a “prática abstrativista das decisões judiciais de conceitos sem coisas parece ter criado esse espaço perfeito de controle superficial a partir de uma linguagem judicial totalitarista” - apontou Karinne dos Santos (2016, p. 288). A modernidade como modo de vida veio depois da Revolução Francesa e se espalhou pelo mundo. Ela é marcada por algumas técnicas que o Foucault identificou. E o intuito disso é nos endireitar a esta vida. Aquele que infringe o que é legal será punido. Então ele pune como uma última medida possível, somente se o corpo não foi docilizado. A disciplina, portanto, é um micropoder e, com isso, fabrica indivíduos em sua subjetividade. O que ocorre é que não se disciplina para reduzir as forças daquele corpo, como acontecia quando o soberano cortava a mão de quem roubou. O que a disciplina na modernidade faz é redistribuí-las. O uso do advogado é falar sobre burocracia. E como boas ovelhas, aceitamos a palavra de Deus, a lei (FOUCAULT, 2012). Mas encontramos essa redistribuição das forças em todos os nossos outros processos.

- Ou seja, a disciplina não tem como objetivo punir, só em caso de extrema necessidade. Isso na época do fim da monarquia foi uma revolução, pois se tratava de um controle muito mais barato e efetivo da população. Todos vigiariam todos: no trabalho, nas escolas, em casa. Então, se a disciplina não serve para punir, serve para quê? Ela veio para produzir subjetividades. A modernidade produz subjetividades a partir da disciplina, como um de seus dispositivos. Enquadram corpos em linhas de normalidade, produzindo um modelo muito mais difícil de se quebrar. E o direito está inserido nessa construção. Ele constitui esse corpo normal, diz quem ele é, traça uma distância entre mim e eles, através da escolha das palavras, nomeia o desviante e aponta como deve ser punido. - apontou Ana Clara Henning (2016).

Enquanto isso, as palestrantes me faziam recordar da vez em que fui suspensa no colégio por excesso de traquinagem. *Mas expulsada nunca fui, pois depois da ameaça da direção, tive que me endireitar. Caso contrário, em casa, cortavam minha mesada.*

- “De tal forma, o direito moderno, como instrumento do Estado Liberal, passou a ser tratado como um sistema de normas e princípios racionais, a par de concepções

éticas e morais” - complementou Karinne Santos (2016, p. 15). Por isso, o direito tem um papel muito importante: ele ajudou a se estatizar os mecanismos de disciplina, com o uso do poder judiciário pelo Estado. Então, acompanhem comigo: se a disciplina é uma das forças que atravessam nossas vidas, ela nos dita formas de viver em sociedade. Por isso, é um não-direito, pois para existir, deve restringir liberdades. É uma loucura, pois para termos instituições disciplinares, aceitamos a negação do direito (BENJAMIN, 2016). Esse é o pulo do gato!

- Volte agora pro seu lugar! - exclamou a Professora, após irritar-se com o salto que eu havia dado.

- Era só uma brincadeira! Mas que merda...

Nessa hora o disjuntor caiu. E por um instante, imaginei que a minha má criação havia sido capaz de provocar um movimento no universo. Tudo ficou confuso. Conseguia enxergar somente os colegas mais próximos. O Pedro subiu na carteira e anunciou a nossa liberdade. Naquele instante, minha voz compunha o coro desesperado de vozes finas infantis, que gritavam.

Poucos segundo depois, as luzes se acenderam novamente e a sala se calou. Ofegante, na porta apareceu a Lourdes, quem cuidava dos corredores do colégio. *Estão todos bem?* A ordem havia sido restabelecida magicamente pela energia elétrica, para a alegria da professora. O Pedro desceu da carteira, cabisbaixo. Eu sinceramente não sei quando tudo isso começou... Quando foi que decidimos ficar quietos, como se nada estivesse acontecendo?

Dentro de nós, dormia um espírito libertário. Talvez a disciplina aqui na escola tenha começado no dia em que a companhia elétrica instalou as luzes no prédio. Por alguns segundos, quando tudo estava desligado, parecia que a gente tinha se esquecido de como se comportar. “Um dia estamos desconfiados de tudo, e no outro somos os mais pacíficos pais de família, tão felizes e iludidos.” (MÃE, 2016, p. 11) Cara leitora, já tudo mais calmo, o colega de trás, que há tempos precisava ajustar a miopia, esquivando-se da minha nuca, tentava ler o que estava escrito na lousa:

- I-LU-MI-NIS-M... Shh... Shh... - de novo, mais uma interferência! Foi quando a Ana Clara retomou:

- O problema dessa máquina é que é preciso que se tire direitos para que se garanta direitos. Isto é, “As “Luzes” que descobriram a liberdade também descobriram as disciplinas” (FOUCAULT, 2013, p. 245). A lei mais valiosa para nós é a própria norma, a qual se divide em um misto de legalidade e natureza. Parece que sempre

esteve ali. Mas ora! A norma é a grande consequência da aplicação da disciplina (FOUCAULT, 2006). A norma naturaliza a lei e esse modo de vida, pois os indivíduos autônomos se articulam dentro desta realidade, abdicando de liberdades. Enquanto isso, o governo funciona para impedir que essa *ordem natural* seja quebrada. Esse quadro se firmou cada vez mais no neoliberalismo, que diferente do liberalismo clássico, passou a aceitar a intervenção do Estado como agente vigilante e regulador.

- Na mosca, Ana! Com o neoliberalismo, passamos a ter um Estado mais presente, com uma técnica de poder bem refinada, chamada de biopolítica. Ela se uniu à disciplina complementando suas ações. Deixe-me explicar melhor: a biopolítica funciona na própria diferença das pessoas: Assalariado? Ativista ambiental? Autônomo? Aposentado? LGBT? Estudante? Negro? Feminista? Tanto faz, o importante é saber quem é. Assim, na medida em que a disciplina homogeneiza condutas, a grande sacada da biopolítica foi conseguir identificar os interesses no controle da população em movimento, na trama das multiplicidades que constituem a subjetividade dos viventes (FOUCAULT, 2008).

- Mas uma não exclui a outra - complementou Ana Clara - a disciplina sequestra o movimento mecânico do corpo, deixando dócil e produtivo, afinal, é preciso evitar que se criem desviantes da norma que devam ser punidos. E a biopolítica sequestra seu movimento vivo, agindo em condutas, pesquisas, estatísticas, alcançando uma população que circula (FOUCAULT, 2012). É um casamento que deu certo! Por isso que falar de um acesso à justiça efetivo esbarra justamente nessas questões: não é apenas, nem principalmente, sobre baixar pilhas de processos, estatísticas, padrões de respostas para desafogar o judiciário, justiça inteligente que padroniza despachos em linhas de produção. Isto é a aplicação na prática da biopolítica, como mais uma das características da modernidade.

Eu, ainda distraída, esquentava a água no ambiente ao lado. Os prazos processuais estavam apertados, o que me preocupava. Sempre suplicando mais minutos à *chronos*, o deus do tempo que a gente pode mensurar (AGAMBEN, 2009). 90 dias desde o início da quarentena, e eu insistindo em perder tempo com essas histórias de criança... Inevitavelmente, a rádio pirata percebeu:

- Acalme esse coração, menina! - exclamou Karinne do lado de dentro da rádio - Não é usando as palavras do discurso vencedor que se torce a linguagem, pois como poderia ser, ao mesmo tempo, a doença e o remédio? Ou melhor, como poderíamos pensar na lesão ao direito fundamental ao acesso à justiça através de suas próprias

ferramentas jurídicas e sua linguagem, que justamente deram causa a existência desse direito fundamental na modernidade?

Ela tinha razão. O Estado, através do acesso à justiça, busca garantir que o direito da população seja alcançado por diversas ações. Estas, porém, criadas pelas mesmas personagens que lhe compõem o discurso hegemônico do vencedor (ROULAND, 2003), produtor de desigualdades. Posso apostar que esta seja, então, uma das melhores explicações sobre a sua surdez precoce nesta pandemia. Pois considerando o agravamento da distância já pré-existente entre o direito e as pessoas, *ficou ainda mais difícil gritar para ser ouvido*.

Mas não é que antes não sabíamos o quanto o direito era desigual, e necessitasse de ajustes para alcançar a população (BALCONI, 2018). A questão é que neste período, isto está escancarado. Dia a dia, pela falta de prática na criação, ficamos órfãos de referências frente ao desconhecido. Afinal, nem mesmo sabemos como manejar o direito, como saber-poder, nesta realidade pandêmica. Ainda assim, os princípios modernos continuam igualmente constituindo nossas ações:

- Olha só para você! - exclamou Ana Clara - Em isolamento social, mesmo completamente sozinha, acordar cedo é parte de uma rotina de trabalho eficiente. Parece que toda manhã, junto a uma fatia de pão, acaba por engolir o olho do poder (FOUCAULT, 2013) e se vigia. É preciso urgente ser produtiva mesmo dentro de casa. Lá fora, tudo tenta funcionar normal(izado), enquanto centenas de pessoas morrem¹⁵. Como poder é astuto, consegue fazer com que nós mesmos nos vigiamos dentro de um cômodo. É barato, é adaptável: mesmo em pandemia, alcança um menor custo político e uma máxima efetividade econômica. E isso é parte essencial do discurso moderno: como nossos próprios chefes, nunca paramos de trabalhar. *Ei, você aí, não fique parado! Se não quer perder o emprego, adapte-se! Just do it*.

Realmente... Respondi ao espelho. Somos sobreviventes que não têm tempo para pensar sobre o que produzimos, falamos, escrevemos, em discursos-ações. E é justamente na linguagem que conseguimos escancarar essa luta de forças: *Caríssimos doutores, com base na teoria pura, não restam dúvidas de que a norma positivada trazida ao direito abstrai-se das suas origens valorativas*¹⁶ (KELSEN, 2009).

¹⁵ Até o dia 27/09/2020, o Brasil contabilizava mais de 142 mil mortes em decorrência do coronavírus. Para mais informações, acessar: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51713943>.

¹⁶ Ironicamente aplicada ao texto, a construção desta frase utiliza termos sofisticados usualmente utilizados por advogados. E, no conteúdo, expõe a ideia de que o discurso da norma escrita (positivada) conseguiria se desvencilhar de influências valorativas daquele grupo que a criou.

Corta essa, Kelsen! Esse discurso sofisticado mostra-se tão normalizado, que consegue passar sem chamar muita atenção. Até parece que não foi algo inventado, nos fazendo acreditar em uma possível origem divina:

- Mas por que, mamãe?
- Porque sim filha.
- Mas por que sim?
- Porque sim! Agora fica quietinha, que a mamãe está trabalhando, ok?

As ações de meus pais surtiram efeito, afinal. Este corpo é um belo exemplar do que fora docilizado desde os primeiros momentos da vida. Eis aí um dos principais dispositivos disciplinares usados na modernidade: a docilização.

Conseguia vigiar outros corpos, ao mesmo tempo em que era vigiada. A vigilância permanente sobre alguém, que assim como eu exerce um poder, nos constrói enquanto vigiamos (HENNING, 2016). Isto é, produz as subjetividades. Eis aí uma amostra do poder circulando em nossos corpos.

- E como fazer com que o acesso à justiça resista a esses efeitos nefastos da vida moderna neoliberal? Acredito que uma das respostas possíveis é resignificarmos ferramentas produzidas por esse modo de vida. - respondia a si mesma Karinne - Isto é, pensar em ações que ainda não se encontrem absorvidas pela prática de se fazer justiça na modernidade. Veja bem, tudo isso já acontecia antes. As nossas ferramentas nunca foram algo suficiente em busca de igualdade e justiça. Justamente por estarem comportadas aqui, em uma dinâmica que por si só produz desigualdades. Mas a pandemia, talvez, tenha surgido como a gota que faltava para o copo transbordar. O problema das desigualdades agora está mais a mostra, como por exemplo, no caso do acesso à educação, cuja distribuição varia de acordo com a condição econômica e a localidade dos estudantes¹⁷.

- Penso que o modo de vida moderno tem em nós um efeito de normalizar um mundo doente, tomado de desigualdades sociais e forças lutando para se sobressaltar (LAURIS, 2015). E essas forças são tão refinadas que nos conhecem ao ponto de se infiltrar em nossas relações mais íntimas, até na linguagem. O direito domina desde os rituais praticados, até as palavras ditas. Mas dentro dele, fazer o que fazemos sempre pareceu normal e aceitável, mesmo que os resultados sejam esses. Fomos

¹⁷ Para mais informações, acessar: <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/19/desafios-da-ead-como-as-escolas-estaduais-estao-funcionando-durante-quarentena> Acesso em 18 de jun. de 2020

constituídos, afinal, por esse saber-poder. E sobre ele, construímos nossa subjetividade e desejamos. Só que isso foi algo percebido e muito bem aproveitado pelo mundo moderno - exclamou Ana Clara Henning (2016).

- Bom, eu não gostaria de terminar tão pessimista assim, mas no fim das contas, compreendemos que é quase impossível escapar, pois tudo está inserido - suspirou Karinne - É o efeito de uma trama de tecnologia do poder, que atravessa todas as nossas relações. Acredito que a nossa liberdade de poder fazer algo é uma ilusão, porque o sujeito liberal é governável e obediente à sociedade liberal. Podemos ser, no entanto, sobreviventes.

- O pior é que o sujeito moderno só encontra a sua verdade dentro do modelo neoliberal. Mergulhamos, portanto, nessa servidão absoluta, procurando justamente uma salvação naquilo que nos escraviza. Sempre pedimos por novas leis, clamamos por medidas judiciais que resguardam aquele direito ou outro. É claro que são conquistas importantes nesse cenário que temos, mas devemos ter consciência que na caixinha do *mais direito* não há nada de salvacionismo. Para ser sincera, eu enxergo as trepidações muito mais na criação de novos modos de vida, cada um para si. E ao jurista, atentando-se ao desejo para inventar ações que furem o estrato da Epistemologia Jurídica Moderna (DELEUZE; GUATTARI, 2010). Acho que assim, chegaríamos mais perto da ideia da efetividade do acesso à justiça. É o que podemos fazer, tendo a consciência de que os mecanismos jurídicos possuem essa história moderna. Shh...Shh....

4 Terceiro retalho: O acesso à justiça no km 43

- Como vim parar aqui?

Havia sido este um dos meus questionamentos iniciais daquele dia. Em um piscar de olhos, eu me teletransportei, do sofá, para dar direto com a cara na terra, no chão de algum lugar. Eu caí. Poderia ter sido um buraco na estrada, ou até um minuto de distração. Sentei por alguns segundos com as pernas estendidas e logo senti minha testa pulsar. Levando as mãos à cabeça, fui pintada em vermelho, mas sem exagero. Era apenas um cortezinho.

Tinha a sensação de vazio. *Que lugar é esse?* Mesmo confusa, levantei. O local tinha asfalto cobrindo uma estrada retilínea, com acostamento em chão batido. Atrás, já haviam sumido as marcas dos pneus da minha bicicleta. *Há quanto tempo estive deitada? Por que diabos ninguém me socorreu?* E julgando-me inapta a manter o equilíbrio sobre duas rodas, caminhei naquela sol por horas a fio, abandonando o meu veículo. A impressão, porém, era a de que não saía do lugar. Os dias seguintes foram-me tomados a força. E por vezes, tive sede.

Havia chegado ali como uma forasteira de rosto desconhecido, que despertava entre as poucas pessoas que passavam antes um sentimento de curiosidade do que propriamente alteridade. Por isso, não estranhei que não houvesse acolhimento, apesar do meu estado. O outro, que é aquele que chega, pode ser visto como hóspede, ou inimigo. E sempre houve um temor ao diferente (FUÃO, 2013). Por isso, na esperança de que algo mudasse, decidi escrever em tom amigável sobre um pedaço de papelão de beira de estrada, que queria ir à justiça. Afinal, esta parecia ser a minha busca desde o início dessa escrita. *Alguém poderia me levar até lá?* Alguns carros passaram ignorando minhas súplicas. Aparentemente, ninguém daria carona a uma estrangeira.

O município da justiça era vizinho a este que estava agora, chamado direito, conforme sinalizavam as placas. No entanto, ainda tinha dúvidas sobre aquele caminho de mão única. *É só seguir em frente, infinitamente?* - Perguntei no posto mais próximo. Não me restavam alternativas, senão acreditar. Por isso, insisti nos pedidos por carona. A maior parte dos carros dali, de alguma maneira, estavam de passagem para, finalmente, chegarem à justiça também, município bem mais quisto.

Passados alguns dias, porém, desconfiei do caminho. Usar aquela rodovia demandava atenção demais aos mecanismos organizacionais da estrada, como

pedágios, sinalização e algum trânsito pelo excesso de carros na pista. Muitos percalços no meio de uma cidade inventada, dependente direta de posições político-constitucional. E sobre isso circula a “A discussão contemporânea do acesso à justiça, como progresso linear de um Estado de direito [...]”, sobre a qual frequentemente a gente não percebe tratar de um “ato de imposição política.” (SANTOS, 2013, p. 48).

Sinalizavam os tribunais em farol amarelo: “recursos financeiros, carga de litigiosidade, formação das carreiras jurídicas, celeridade processual” (SANTOS, 2013, p. 44). *Esses são os pontos de referência ao longo da pista que requerem atenção. Após ultrapassados, levarão à justiça*, disseram. E eu percebia aí, uma retomada de uma série de princípios da modernidade, como a máxima efetividade e o mínimo gasto para isso. Então, a partir daquele ponto, decidi que experimentaria o meu trajeto a pé, sem ansiedade.

As melhores coisas só podem ser vistas por quem passa devagar. Julgaram-me insana. E durante todo esse tempo, não fui acolhida por ninguém. Logo eu, que vivi por anos naquele deserto de casinhas da cidade do direito. Acontece que mudei por várias vezes, adquirindo um sotaque um pouco mais calmo, típico de cidades ao sul. Sempre as palavras, criando encontrou ou desencontros. Daí, nesta terra, passaram a me olhar com olhos mais hostis. *Ir à justiça a pé é loucura!* A hospitalidade é algo frágil que facilmente pode flertar com o hostil (FUÃO, 2013), e isso acontece quando não há alteridade.

Mas não me arrependo de ter desconsiderado os conselhos dos habitantes dali, que andando infinitamente sobre o mesmo asfalto, ignoravam a dimensão epistemológica que historiciza a posição de vizinhança do direito e da justiça (SANTOS, 2013), o que é um erro gravíssimo. Pois a busca por um caminho/acesso nos posiciona em algum lugar: falamos sobre dois territórios, direito e justiça. Sabemos que a busca é pelo acesso à justiça. Portanto, por hora, ainda não estamos na justiça. E, indiretamente, nos alocamos no território do direito, onde tudo em nossa volta já produziu significado: processo, audiência, perícia judicial e, inclusive, o que imaginamos haver na terra da justiça.

Como se sabe, tais palavras foram significadas na construção da modernidade, produtora de desigualdades por si só, o que nos mostra a incoerência em seu discurso. Pois “[...] a economia do livre mercado passa a conduzir a própria (in)aplicabilidade dos preceitos constitucionais, especialmente por criar quadros de desigualdade extrema, dado o acesso desigual de bens e serviços” (SANTOS, 2016,

p. 21). Por isso, considero que encontrar o acesso seja a parte mais difícil desse trajeto, pois se trata do caminho para um lugar que possivelmente nunca vai existir por essas bandas: o da justiça.

Deixando de lado as generalizações, é evidente que há quem passe por aqui que não seja morador dessa zona. É quem também mistura, com heterotopias (FOUCAULT, 2009), ideias e contrassensos deste espaço que se está em busca. Mas ainda não havia cruzado com ninguém deste tipo. A questão que quero destacar, porém, é que muitos bairristas, dos quais injustificadamente me negavam carona, habitaram aqui uma vida inteira. E seguem estritamente focados em sua missão.

Porém, o acesso à justiça diz respeito a um não lugar, um lugar do entre, nem na justiça, nem no direito. Como a própria palavra já diz: é o acesso. E o que funda sua hospitalidade é justamente a presença de quem chega e de quem espera: quando chegam os juristas, ao encontro dos recém-separados; ou o mediador, ao encontro de vizinhos em conflito, por exemplo. E quando se chega aí, não estamos na justiça. O que não quer dizer que o caminho deva ser outro.

Trata-se de uma busca que está mais preocupada em criar condições de possibilidades de coisas para se fazer no meio do caminho, canalizando suas energias no trajeto, e não na chegada à justiça. Por isso, a primeira pergunta do roteiro está tão preocupada com aquele outro que chega a nós: *a quem se fala?*

A hospitalidade é onde se recebe esse estranho a mim, sem ter ou dar algo em troca. O estranho que passa para nunca se ver novamente. Então, ela encontra-se presente na troca entre um e outros, mesmo que nenhum deles tenha algo. Um morador de rua, por exemplo, poderia dar hospitalidade a alguém. Pois na troca, funda-se um outro lugar. Por isso, abordar o tema da hospitalidade quando se trata da busca pelo acesso à justiça é interessante, tendo em vista que no campo do direito, essa troca é raramente vivenciado, mesmo sendo considerado por esta escrita um requisito fundamental para encontrá-lo.

O que ocorre num movimento contrário é que o projeto de cidade moderna ganha sucesso na ausência da hospitalidade do município do direito. E isso acontece quando ele se coloca em uma posição de solucionar litígios, com tribunais como agentes responsáveis pela resolução dos conflitos sociais, com uma promessa de caminho certo até o município vizinho. O que é absurdo, pois ninguém até hoje sabe ao certo se é possível chegar até lá... Mesmo assim, sobre esse asfalto, centenas de

carros se aglomeram, agitados, pois *a estrada é longa demais para se fazer paradas* (é uma pena que pensem assim!).

4.1 O céu durante a noite

Frequentemente, quem busca o acesso que dá à justiça o faz a partir de muita errância na busca excessiva por encontros, diferente de quem procura a justiça em linha reta. Não se engane, há muitas diferenças entre elas. Afinal, o acesso, como local de hospitalidade, só existe com a experimentação da troca de quem chega e quem espera. Enquanto a justiça em si diz respeito a uma busca individual.

Mas nessas ideias de décimo quarto dia, com muita sede, ainda não havia encontrado ninguém. *Água, por favor...* Naquela altura, já se haviam esgotado os assuntos pendentes a serem tratados comigo mesma. Por isso, viemos em silêncio. Mas é da constante errância que surge a sorte dos encontros (FUÃO, 2013).

Então, durante a tarde cruzei com uma velha na estrada, que após me oferecer um cantil de água, passou a caminhar comigo. E desse lugar, fiz parada nas lembranças de minha avó. A velha, afinal, tinha seu mesmo gesto de caminhar arrastando os pés: e esse encontro produziu em mim boas afetações, onde tive meu primeiro espaço de hospitalidade. Minha avó, apesar de não ter terminado a escola, me ensinou sobre a história das coisas. Era o nosso ritual antes da hora de dormir. Dizia que uma boa história era capaz de reordenar as ideias, criando outras melhores do que as do dia de ontem. Conteí sobre essas lembranças antigas a minha mais nova amiga e isso já me aliviou um pouco da sede.

Durante muito tempo, tive o privilégio de conhecer espaços diferentes, na hospitalidade dos abraços da minha avó (MÃE, 2019). Ela sabia que tudo estava em relação a outra coisa. Isto é, numa mesma história, podíamos olhar, simultaneamente, as conquistas e as frustrações das outras pessoas. Das pessoas de dentro da história dela. *A única certeza é a perspectiva*, dizia. E a história das coisas pode mudar, a depender da relação em que é contada. Assim, afastava de nós qualquer rastro de historicismo que pudesse surgir.

Talvez tenha sido também esta a ideia de Santos (2013), quando declarou que o conceito do acesso à justiça extrapola a existência da própria expressão, pois evidencia que a definição a este modo só existe quando em relação com a própria ciência do direito moderno. Nesse sentido, o uso da expressão passou a ser aceito

nos estudos jurídicos em meados de 1970, quando se tornou popular pelo Projeto Florença¹⁸, coordenado por Cappelletti.

- Interessante as conexões do mundo, não acha? - observou a senhora - Por exemplo, a justiça e o direito, ligadas por esse caminho sobre o qual você está há dias. Mesmo que cada uma tenha em si uma história independente, conectam muitas questões de períodos distantes, criando ligações simplesmente por estarem alocados uma ao lado da outra. É como se olhássemos para elas sabendo que a ideia de cada uma não passa da soma das forças que constituem o seu presente e os outros tempos também, sobrepondo-se em suas histórias individuais.

Ficamos em silêncio. Éramos, naquela ocasião, contemporâneas (AGAMBEN, 2009) ao nosso tempo, justamente por nos deixarmos pensar assim. Como já havia anoitecido, deitamos na terra seca, enquanto continuávamos a boa conversa. A escuridão do céu era uma das histórias mais interessantes da minha avó. Quando criança, deitada em seu colo, olhava para cima, enquanto ela me dizia que mesmo não vendo nada, havia uma infinidade de coisas ali.

A escuridão, afinal, nos mostra o universo em uma expansão permanente, num distanciamento tão rápido, que nem mesmo a luz de seus corpos luminosos é capaz de nos alcançar. Então, "Aquilo que percebemos como o escuro do céu é essa luz que viaja velocíssima até nós e, no entanto, não pode nos alcançar, porque as galáxias das quais provém se distanciam a uma velocidade superior àquela da luz" (AGAMBEN, 2009, p. 65).

Sobre a terra do direito, tínhamos o escuro do espaço e do tempo. O escuro de todos os tempos que não nos poderiam alcançar, mas principalmente o escuro do presente, com essa estrada mal iluminada. E de certa forma, era bom ver o mundo dali, deitada no chão, consciente daquela terra que me servia de apoio naquele momento, ao passo que também podia perceber a escuridão acima de nós. E pela primeira vez, forcei a me acostumar com o escuro daquela época, enquanto,

¹⁸ O projeto, financiado pela Fundação Ford, Ministério de Educação e Conselho Nacional de Pesquisa italianos, reuniu mais de uma centena de investigadores de diferentes áreas (direito, sociologia, ciência política, antropologia, psicologia) dedicando-se ao estudo do sistema de acesso em cerca de trinta países. Os resultados da investigação foram publicados em 1978/1979 em quatro volumes: Volume I (Access to justice: A world survey, coordenado por Cappelletti e Garth); Volume II (Access to Justice: Studies of promising institutions, coordenado por Cappelletti e Weisner), Volume III (Access to Justice: Emerging perspectives and issues), Volume IV (Patterns in Conflict Management: Essays in the ethnography of law. Access to justice in an anthropological perspective, coordenado por Koch). Posteriormente foi publicado em 1981 o volume Access to Justice and Welfare State (SANTOS, 2013, p. 37).

simultaneamente, via o escuro que vinha até mim de um tempo infinitamente distante. E isso é ser contemporâneo ao seu tempo.

"[...] ser contemporâneo é, antes de tudo, uma questão de coragem: porque significa ser capaz não apenas de manter fixo o olhar no escuro da época, mas também de perceber nesse escuro uma luz que, dirigida para nós, distancia-se infinitamente de nós. Ou ainda: ser pontual num compromisso ao qual se pode apenas faltar." (AGAMBEN, 2009, p. 65).

Estávamos deitadas ao lado de uma placa que indicava o quilômetro 43. Era esse o local da fratura, entre direito e justiça, onde enxergávamos a partir da afetação, o escuro do presente, tomada pelas luzes das histórias de outros tempos e das vidas de outras pessoas, que não podiam nos alcançar. Ainda assim, sabíamos que eram acontecimentos que estavam sempre em retorno. O quilômetro 43 também comportava uma rotatória.

A história, sempre em retorno, justamente por ainda constituir esta realidade de agora. O presente é "a parte do não-vivido em todo o vivido, e [...] A atenção dirigida a esse não vivido é a vida do contemporâneo." (AGAMBEN, 2009, p. 70). Voltamos ao presente que nunca estivemos, por saber que nele pulsa algo com mais força, em sua distância e proximidade com os outros tempos, em histórias sob perspectivas:

- O direito era, inicialmente, uma relação de poder claramente delimitada por homens conhecidos, com força para se impor e com astúcia nas palavras. Mas o tempo apagou essa percepção de existência, e as pessoas que sabiam sobre ela acabaram morrendo com a passagem dos anos. A partir daí, outras razões aparecem para justificar a existência desse espaço, mesmo sendo ele o mesmo espaço de antes. Não te parece que algo vai mal? Quer dizer:

Os homens, após longos períodos, cobriram essas tradições com o manto do sagrado. Os primórdios do Direito Grego e do Direito Romano não deixam negar o peso que a tradição e o misticismo da religião exercia sobre eles. Em ambos os casos, foram os sacerdotes os primeiros intérpretes do direito, a relevar os desígnios dos deuses, mas que nada mais eram do que as convenções do passado que a tradição petrificou enquanto fórmulas a serem enunciadas. (ALVES, 2012, p. 108, grifos nossos)

De fato. Astutamente, *é isso que mantém a estabilidade da cadeia inteira:* posicionar o direito e a justiça na ordem do sagrado, em um espaço imexível, enquanto a ideia de acesso à justiça produz significado como resultado dessa soma. Na modernidade, então, os três só conseguem significar quando se encontram em cruzamento.

Pois afinal, em nossos estudos, o acesso à justiça sempre esteve colocada em relação a essas palavras, atuando dentro do “sistema [que] deve ser igualmente acessível a todos; [...] deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.” (CAPPELLETTI; GARTH, 1998, p. 67-68). Isso quer dizer que ele adquiriu elementos de dentro desses outros espaços, como itens fundamentais de seu significado quando ele tem de se apresentar ao mundo em que vivemos. Por isso, acaba por funcionar como um “mecanismo de redução da multiplicidade, das diferenças, da pluralidade ao unitário e uniforme” (FONSECA, 2012, p. 278)

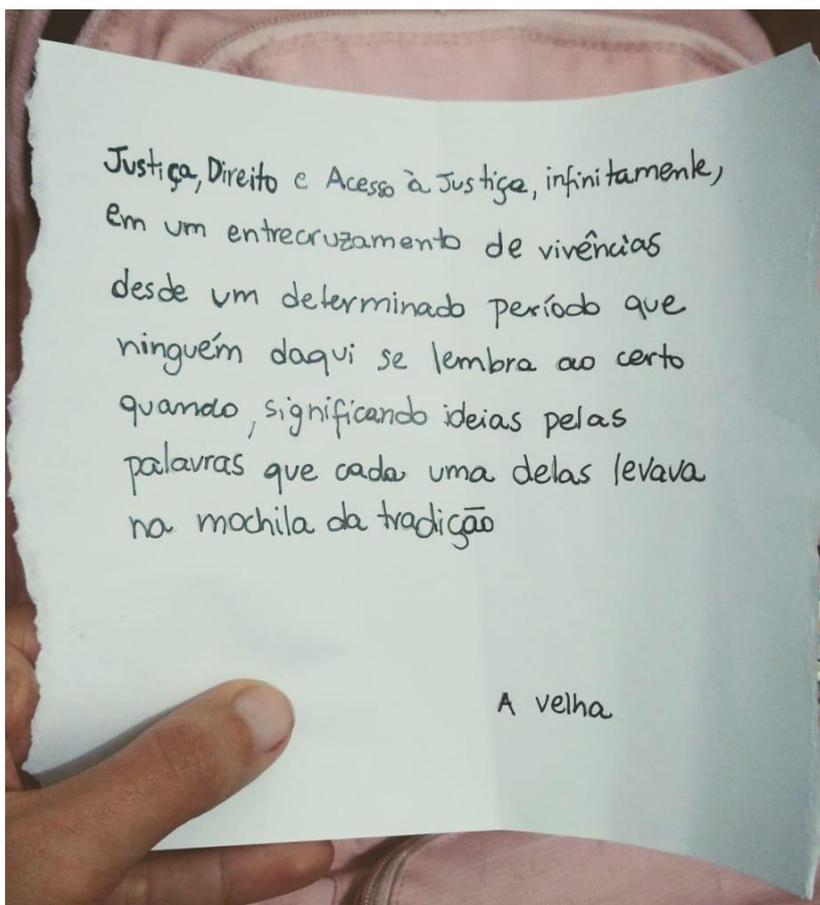
Por isso, pensar o acesso à justiça nos força simultaneamente compreender o direito e a justiça no ponto de fratura em que estamos, no quilômetro 43. Portanto, nesta investigação, nossas reflexões tentam a todo custo ser contemporâneas ao nosso tempo e a outros tempos também, pois o contemporâneo é algo intempestivo, numa relação singular com o tempo, que simultaneamente adere e toma distância dele. E assim ela acontece para não se deixar “cegar pelas luzes do século [...]”, conseguindo “[...] entrever nessas a parte da sombra, a sua íntima obscuridade” (AGAMBEN, 2009, p. 63-64). Já era tarde.

- Boa noite, minha amiga!

4.2. Primeiros Socorros

Pela manhã, quando acordei, a velha já tinha ido embora, deixando a mim apenas uma mochila quase vazia, contendo alguns pensamentos do dia anterior. Assim como minha avó, ela partiu sem que eu pudesse me despedir. E ainda sentada, revisei nossas memórias do dia de ontem, gravadas em um bilhete:

Figura 3 – Uma pista deixada na mochila



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Nada se cria, nada se perde. Tudo se transforma. Em outras palavras, a Lei de Lavoisier, apesar de antiga, ainda vem construindo neste mundo algumas ideias interessantes. Por exemplo, a percepção sobre a inevitável constância da matéria, apesar das mudanças pelas quais um dia tenha se passado. Em verdade, tudo ainda existe, mesmo que se transforme, perpetuando a sua influência sobre a realidade que hoje se cria, a cada segundo de vida.

E saber disso implica, necessariamente, acolher os pensamentos do dia de ontem: dentro do nosso escuro do presente (AGAMBEN, 2009), tudo constitui. Em minha testa, a marca daquela queda inicial havia deixado uma pequena cicatriz. Assim como a velha em mim. *Sobre as tradições da justiça, tudo está ali. Sobre as tradições do direito, tudo persiste.* São como marcas irremediáveis, resultado de forças que conduziram ao cruzamento entre direito e justiça na modernidade. Cada um, carregando consigo sua mochila de tradições (ROULAND, 2003), em uma mistura que faz significar o que essas ideias parecem ser.

Chutei uma pedra para longe. Estava solta no asfalto, assim como eu, que desde os *insights* do quilômetro 43, dispensava com mais clareza as constatações relacionadas às essências. O que era meu, o que foi de minha avó, ou o que é parte daquela senhora, não fazia a menor diferença agora. Tudo contribuía para constituir esta realidade. A existência da cadeia de elementos Direito-Justiça, afinal, depende matematicamente de uma série de significações na modernidade para o direito e para a justiça, produzindo o seu equilíbrio em um sistema que se contrabalança constantemente. Assim, “se o direito é uma relação de poder, a justiça é uma relação de equilíbrio de poder” (ALVES, 2012, p. 116). Por isso, estavam ali, um ao lado do outro, ligados por esta estrada.

Naquela altura, um ponto de ônibus me encontrou, oferecendo-me, gentilmente, um descanso. Foi onde conheci um senhor e sua maleta, ambos em processo de espera. *Como vai?* Sorriu, a mim, aquele homem, num ato que logo me lembrou um Coelho Branco que ganhei na infância. Mais pelos movimentos rápidos, do que propriamente pela sua aparência, mesmo que seus dentes frontais fossem mais compridos do que o normal. O fato é que éramos dois elementos estranhos à equação, que vagavam pelas terras desses dois conceitos: direito e justiça.

Ambos alocados ali, sem que soubéssemos as razões para isso. E nós dois, em busca do espaço da justiça, nos colocávamos duplamente em um local de passagem: primeiro, neste ponto de ônibus; e segundo, à beira da estrada. Mas percebi alguns meses depois que tudo isso era necessário, pois o conceito de justiça compõe, por si só, a ideia de movimento. E ali, mais do que qualquer outro lugar, é onde a justiça costumava passar. A justiça, portanto, é o movimento vivo do direito. Este estaria ligado a um acordo inicial (ALVES, 2012), a uma tradição, vinda de quem teve poder suficiente para dizer sobre ele. Aquela, por sua vez, seria a força sobre o próprio direito, direcionando-o ao balanço das diferenças.

Mas não é como se fosse a justiça uma boa moça. Para além do bem e do mal, não se pode perder de vista que ela foi constituída dentro deste modo de vida moderno, produtor de desigualdades. E sem muita surpresa, serve ao senhor que lhe inventou. Por isso, ocupa-se das forças modernas deste mundo, direcionando as propostas reestruturantes às adaptações ao *status quo ante*. Isto é, seu movimento impede que a cadeia Direito-Justiça se quebre, forçando pequenas mudanças no direito para isso. Mas nada avassalador. Uma planta, quando podada, cresce com ainda mais força. É o que acontece com o direito na modernidade frente às ações da

justiça, que assume uma postura muito inteligente de sobrevivência, pois, assim, também consegue acalmar os ânimos dos inconformados (FOUCAULT, 2008).

- Um grave acidente, algo muito grande logo ali, nas terras da justiça. “Ai, ai! Ai, ai! Vou chegar atrasado demais!” (CARROLL, 2009, p. 13). O tempo urge e as pessoas precisam de mim.

O Coelho contou-me sobre suas aflições, e o quanto ir à justiça sempre lhe fora um objetivo. *Vivo para ser um grande socorrista*, me contou. Descobri, então, que a maleta que levava era para primeiros socorros. E, por isso, tão aflorado era o seu desejo de partida.

Havia na maleta um punhado de estratégias socorristas para cuidados paliativos, frente à tradição do direito. Ações preocupadas com os que se acidentavam pela estrada. Ele me contou que quando os ventos da justiça lhe levassem, tinha a pretensão de empurrar o direito a uma concepção mais ampla, a fim de prevenir e processar litígios por meio de estratégias alternativas, mesmo que ainda dentro do ritual do Direito Moderno. Era ele, o terceiro irmão das ondas renovatórias do acesso à justiça (CAPPELLETTI; GARTH, 1988), antes preocupado em resguardar relações, do que solucionar os litígios, ou fazer acordos.

Seu primeiro irmão, o mais velho deles, seguia também nesta busca pela defesa da dignidade e da igualdade (WARAT, 2010). E mesmo tendo partido já há alguns anos, seguia firme na proposta de cuidado através das ferramentas da gratuidade na defesa judicial, apesar da garantia de advogados gratuitos (CAPPELLETTI; GARTH, 1988) funcionar como um instrumento paliativo inseridos nesse sistema produtor de desigualdades. Pois após conhecer o Coelho Branco, percebi que mesmo não havendo grandes pretensões revolucionárias dentro da maleta, essas ações de acesso à justiça funcionam como um mínimo resguardo possível às pessoas.

O segundo irmão teve também esse mesmo propósito, mas manuseando ferramentas diferentes. Este, como socorrista do meio, acreditava na potência de se reivindicar direitos de forma coletiva, não só individuais (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). Para ele, poderiam existir benefícios consideráveis ao ingressar-se, em um único processo, com pedidos comuns de um conjunto de pessoas diferentes, na busca pela construção de uma vida melhor em sociedade.

Mas as três ondas, desde o princípio, tinham a consciência de que eram algo aplicáveis apenas ao “conjunto geral de instituições e mecanismos, pessoas e

procedimentos utilizados para processar e mesmo prevenir disputas nas sociedades modernas” (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 67-68). Eram, portanto, efetivamente socorristas.

Contei-lhe, naquela ocasião, sobre o poder das palavras, e o quanto elas poderiam “criar coisas incríveis, científicas, intuitivas, maravilhosas, profundas, necessárias [...]” (MÃE, 2019, p. 31). Queria muito que ele pudesse usá-las no tratamento de alguns pacientes, quando partisse. “Deste modo, o direito, no momento em que se concretiza[sse], não realiza[ria] uma instância universal ou um valor absoluto, ao contrário, integra[ria] o sempre maleável jogo da arbitragem social” (FONSECA, 2012, p. 278). Por isso, tirei do bolso um comprimido que fazia falar, e em seguida, pedi a ele que levasse em sua maleta consigo, dizendo:

- “Assim como a saúde não se define pela doença, o direito não se reduz ao contencioso” (ROULAND, 2003, p. 7). Durante o socorro, use as palavras também!

Brevemente, percebi que ele havia achado graça de mim, mas mesmo assim, acabou por aceitar a oferta. Acredito que acabou se contaminando pelo meu entusiasmo sonhador, algo conservado da criança que fui. Para “mudar o mundo, sei bem, é preciso sonhar acordado. Apenas os que desistiram guardam o sonho para o tempo de dormir” (MÃE, 2019, p. 31). Por isso, como uma sonhadora, lhe defendia o uso livre das expressões no direito, pois quem não pode usar as próprias palavras, dificilmente expressa seus pensamentos, os quais podem corroer alguém por dentro, sensação ruim demais para permitirmos existir.

A cura para muitos problemas só começa quando se consegue dizer sobre suas aflições. E, por isso, estar à vontade para usar suas próprias palavras no direito é algo muito importante. Às vezes, inclusive, em razão desta vida que se leva, a falta de palavras é justamente a criadora do conflito, principalmente na poeira dos pequenos litígios, que representam a maioria deles (ROULAND, 2003). Vêm-se muito mais pessoas envolvidas em litígios de família, do que do tribunal do júri, por exemplo. E esses são os espaços onde mais se envolvem angústias, blocos emotivos e alegrias, histórias com as quais eu sabia que o Coelho também se importava.

Segundo ele, não se pode assistir inerte a vida ruir. Aprendi, então, que por mais que as minhas motivações fossem diferentes das dele, os desejos do Coelho e seus irmãos também eram válidos, pois esta é a vida que se tem, e não se pode negar que *a catástrofe jurídica continua em curso ao longo da estrada*, mesmo que hoje

lutemos contra ela. Inclusive, aceitar essas sombras é ser contemporâneo também (AGAMBEN, 2009).

Este foi o meu segundo espaço de hospitalidade, com um outro alguém junto de mim. Ali, como elementos estranhos, nós orbitávamos sobre a fórmula Direito-Justiça, mesmo que nossos planos para o futuro fossem diferentes.

Cara leitora, com a presença de um elemento estranho, a tradição do direito é forçada a se adaptar a um novo ponto de equilíbrio, flexibilizando algumas de suas questões. E quem força essa modelagem é a própria ideia de justiça, que abre espaço para que o elemento se ligue ao restante da cadeia, capturando-o (FOUCAULT, 2013). A verdade é que a justiça na modernidade é a grande caçadora de elementos orbitais. Alimenta-se daquilo que é vivo, de modo útil ao direito, já que isso ele não pode fazer. *O direito, afinal, é mais acomodado.*

Então, quando as ânsias da justiça se mostram interessadas pelos quadros de pobreza, ou pelo racismo e pela morte de mulheres, assim o faz, porque percebe que o direito se atrapalha quando mudam as inconformidades sociais para as coisas. E de forma astuta, a justiça moderna é quem consegue acolher as propostas de mudanças procedimentais, como aquelas das ondas renovatórias, adaptando-as sorratamente a mesma estrutura existente, fazendo parecer que o surgimento constante de novos acontecimentos desastrosos é algo natural dessa existência (ALVES, 2012). Sempre na busca por novas estratégias de justiça, pois as já existentes nunca serão o bastante. Justamente por ser o seu modo de vida o grande produtor dessas desigualdades.

Portanto, a justiça, quando acopla a si, promovendo o rearranjo das tradições do direito, assim o faz para evitar que a ligação Direito-Justiça na modernidade seja rompida. E incorporando o conjunto de elementos orbitais, antecipa-se à ligação destes em uma cadeia diferente da principal. *Nunca se esqueça*, apontava-me o Coelho, *não há nada de natural nas desigualdades!* E eram essas as coisas mais importantes que aquele velho amigo havia me ensinado.

Cumprindo protocolos legalistas com os mesmos rituais, as mesmas palavras e os mesmos gestos, as ações da justiça moderna acabam por fixar os movimentos vivos, capturados pela aparente proteção positivista (CHASE, 2014). Por estas razões, o Coelho me alertava: *cuidado com a ideia da justiça moderna, nós não devemos confiar nela*. Pois acoplando cada estratégia por vir, em propostas de mudança, a justiça moderna roe-nos os ossos, enquanto a admiramos, encantados, sob o discurso da utopia de uma mudança (FOUCAULT, 2009).

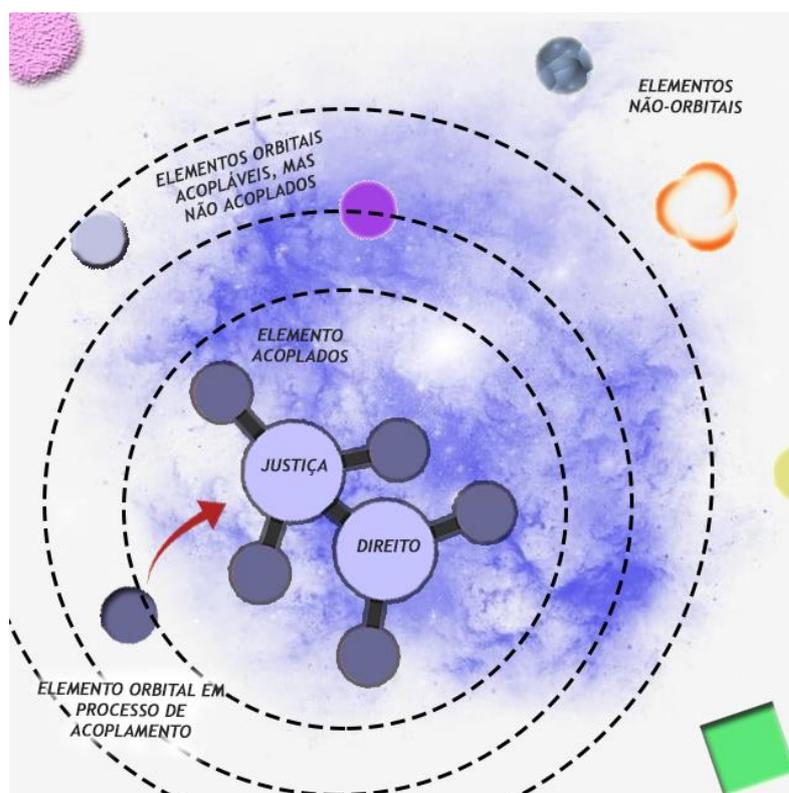
Você, possivelmente, deve estar se perguntando do que são feitos os elementos orbitais. Tratam-se das estratégias de ação que buscam a igualdade e a dignidade, através de exercícios de alteridade (WARAT, 2010), colocando sempre o outro como foco do pensamento.

Assim, no momento em que se encontram aí, ainda não capturados, os elementos brincam com o eixo normativo, como se fossem uma linha móvel, “comportando um grau sensível de permeabilidade ao jogo das reivindicações sociais, à mudança das orientações culturais, à incidência de novas necessidades materiais” (FONSECA, 2012, p. 278). E sempre que surgem na forma de ideais, um imã frequentemente acaba por aproximá-los do direito e da justiça. Isso porque, na modernidade, quando se pensa em igualdade, a resposta automática é relacioná-la como algo consequente da justiça, que por sua vez, só poderia ser realizada através das ferramentas do direito.

E quando essa mistura acontece, podemos considerar que os elementos orbitais passam a ser nomeados pela ciência jurídica como ferramentas para o acesso à justiça, isto é, práticas de igualdade que buscam levar à paradigmática justiça através de ferramentas aplicáveis sobre o direito moderno.

O que é importante destacar é que isso não é uma constante, já que antes da mistura com a ideia de justiça acontecer, os elementos orbitais mantêm a alteridade como norte, período no qual permanecem acopláveis, mas não acoplados, podendo se relacionar a qualquer outro saber, que não só a ciência do direito:

Figura 4 – O elemento Direito-Justiça



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Tínhamos diante de nós, portanto, a utopia da justiça e a heterotopia do acesso à justiça, esta última possível, pois observada no momento anterior à captura pela fórmula. Enquanto as utopias são irreais, mantendo com a sociedade uma relação de analogia inversa (por exemplo, com a dualidade de justiça-injustiça e certo-errado), as heterotopias são lugares reais e passíveis de serem localizados, embora estejam fora de todos os lugares (FOUCAULT, 2009), no espaço do entre, criado pela hospitalidade. Elas são realizáveis, pois foram construídas no seio da própria instituição da sociedade, e não num mundo intangível e paradigmático.

Quando se pensa em justiça, podemos acessar individualmente uma imagem de um estado perfeito de equilíbrio da natureza, cheio de árvores frutíferas e cantos de passarinho. Mas para chegar a esse espaço, nunca haverá ferramentas suficientes, justamente por não ser um espaço que efetivamente esteja lá. Ocorre que, nesta ânsia da busca pelo inalcançável, nos jogamos à criação constante de novas propostas, em seguida novamente acopladas, colocando-nos sempre na procura por esse local ao longo da estrada.

As heterotopias, por sua vez, não são nem o espaço da distopia, nem da vida cotidiana. Mas é um conceito que retoma algo que talvez sempre existiu, o visível, que só aparece quando colocado em experimentação. Para nós, essa ideia impregna o acesso que dá à justiça, antes dele ser acoplado pela fórmula Direito-Justiça. Neste instante, essas ferramentas, mesmo nascidas nas terras do direito, quando se encontra em tensão, próximas, mas não ainda engolidas, são capazes de ilustrar a sua ambivalência, assim como acontece com o espelho:

O espelho é, afinal de contas, uma utopia, uma vez que é um lugar sem lugar algum. No espelho, vejo-me ali onde não estou, num espaço irreal, virtual, que está aberto do lado de lá da superfície; estou além, ali onde não estou, sou uma sombra que me dá visibilidade de mim mesmo, que me permite ver-me ali onde sou ausente. Assim é a utopia do espelho. Mas é também uma heterotopia, uma vez que o espelho existe na realidade, e exerce um tipo de contra-ação à posição que eu ocupo. (FOUCAULT, 2009, p. 415).

Mas desde já, declaro que julgo ambos os casos importantes. A utopia, assim, é a maleta de ferramentas do nosso Coelho, que penetra à equação a fim de garantir uma sobrevivência aos viventes. E quando isso acontece, um mínimo de desequilíbrio pode surgir, mas a equação rapidamente se contrabalança. As práticas absorvidas assim herdam definições já pré-existentes de funcionamento, dentro da dinâmica da modernidade (ROCHA, 1988). Especificamente no direito, esse espaço é conduzido pela Epistemologia Jurídica Moderna.

Naquele momento, as feições do meu amigo me preocupavam. Perguntei a ele há quantos dias estava sem dormir, mas desconfortável, escolheu não responder. Eu sabia que algo não ia bem, já que levava abaixo dos olhos uma dupla de olheiras acumuladas, fruto desta espera, dia e noite. Chegava, a cada minuto, mais próximo da hora da sua partida, quando o trabalho de socorrista iria começar. Estava, há dias, nos breves segundos que antecediam o bote do animal. Que agachava, rastejando, a espera do momento certo para lhe devorar. A carona havia chegado.

- Bem, acho que nossa conversa se encerra por aqui.

Cara leitora, posso lhe assegurar que tudo isso aconteceu fidedignamente na forma como narrada, no ano de 2015. Na ocasião, pela última vez, pude abraçar aquele bom amigo, até a chegada do carro da justiça, que desde 2004, pela Emenda Constitucional nº 45/2004, já dava sinais da sua vinda com a indicação do princípio da razoável duração do processo.

Dentro do veículo, acomodaram-se o Código de Processo Civil, a Lei de Arbitragem e a Lei nº 13140/15¹⁹, todos juntos, como resultado do direito que, naquele momento, acoplava o Coelho a sua estrutura, pelo empurrãozinho da própria justiça que dirigia.

- Adeus!... Ah! E cuidado na queda! - disse ele a mim, enquanto forçava meus ombros para trás.

- Mas que qued..? Aaaaaaaaaaaaaah!

4.3 A toca do coelho

A partir de agora, nos dedicaremos inteiramente a nossa queda. Estávamos, literalmente, de pernas para o ar. Era chegado, enfim, o momento de abandonarmos aquele trajeto infinito do qual você, assim como eu, certamente já estava exausta de persistir. Convenhamos, a procura nem sempre é doce quanto comer chantilly.

Caíamos. E nos primeiros minutos, cheguei a gritar. Mas à medida que o tempo foi passando, percebi que a descida durava demais. Ou pelo menos, mais do que eu havia previsto. “Quantos quilômetros será que já caí até agora?” (CARROLL, 2009, p. 11). Estávamos à iminência de um impacto que nunca vinha. Por sinal, a toca do Coelho era bem grande. Fui grata, porém, pelas reflexões que tive antes de chegar ao fim. A minha volta, eu habitava o mais íntimo daquele amigo e, ao mesmo tempo, ainda conseguia estar “no mais dentro do dentro de nós mesmos saindo de sí” (FUÃO, 2014, p. 82).

Em um pedaço que, mesmo após a sua partida, havia grudado a mim. De tal forma que a sua “retirada se parece mais uma [...] descarnação [...]” (FUÃO, 2014, p. 82). A toca era agora o seu presente, costurando minhas ideias. Deixamos um rastro no mundo, e é neste momento que a impregnação acontece. “Uma vez impregnado pelo outro é quase impossível seu descolamento”. A impregnação do colono é o mato. A impregnação do pescador é o mar. “Vivo no outro, vivo na loucura de não habitar em mim mesmo”. (FUÃO, 2014, p. 82). Era eu, na toca do Coelho.

¹⁹ Conforme Santos (2016), alguns aspectos da terceira onda de acesso à justiça marcaram a previsão legal no Brasil. Alguns deles foram positivados a partir das legislações citadas. Temos, assim, a conciliação, seja dentro do JEC ou na própria estrutura judiciária, podendo ser feita por conciliador formado, usando técnicas que fomentam o diálogo; a mediação, como a tratativa do conflito de maneira mais humana, priorizando a relação entre as pessoas e buscando o restabelecimento de laços de afeto; a arbitragem, como método de heterocomposição, dependente de terceiro que decide o conflito, portanto, muito próxima à jurisdição, pois é o árbitro quem decide quem ganha e quem perde.

Considero, então, que ser jogada ali tenha sido uma grande dádiva, possível graças ao nosso encontro naquele ponto de ônibus. E a partir daquele dia, tive certeza que cada pessoa é diferente em quase tudo o que faz, e mesmo assim as amamos igualmente. Éramos nós, duas figuras com planos bem distantes. Mas eu torcia, com muita intensidade, para que tudo que o Coelho fizesse também desse certo. E isso é a linguagem da alteridade (WARAT, 2010), que sempre deve ser o nosso norte, seja ele para onde for.

Então, como utopia, ou como heterotopia, pensar o acesso que dá à justiça quer dizer que estipulamos como prioridade o outro, aquele que passa na estrada, pois não suportamos vê-lo sofrer com os abusos que as táticas modernas conseguem provocar em seu corpo. Minha avó dizia que amar é um presente que pouca gente sabe dar, pois exige também que se sinta algo pelas pessoas. E particularmente, só fui aprender de fato sobre isso testemunhando os esforços do socorrista, meu grande amigo. Ele partira, apesar do sacrifício, com o propósito de provocar intervenções jurídicas, expandindo a forma de resolução de litígios no direito (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). Dedicava-se, assim, ao olhar do outro, mesmo que de modo um pouco diferente das ideias que eu nutria.

Não porque os experimentos com a linguagem a partir da escuta do outro a quem se diz, conforme aqui defendemos, não possam ser pensados para o ambiente institucional do direito. Pelo contrário: acredito ferrenhamente que a sua aplicação possa servir ao processo de digestão dos rituais já existentes. Aliás, foi justamente por esta razão que me esforcei tanto para impregnar o Coelho dessas ideias, entregando-lhe, na ocasião, a pílula que fazia falar, para que pudesse levá-la consigo na maleta.

Mas a nossa pesquisa não fala sobre isso. Quer dizer, esta não é uma pesquisa sobre o acesso à justiça no direito. Trata-se, ao invés disso, de um estudo para se compreender que também se promove o acesso à justiça em atos fora do próprio direito, e muito mais fora dele. A partir do momento em que se toma consciência de que qualquer ação que produzimos no mundo é algo político, cada encontro, desejo e ação do dia a dia torna-se uma tática de criação de realidade, na busca por um modo de vida ético (FOUCAULT, 2014), que aqui propomos pelo uso das palavras. E isso é acesso à justiça também.

Nos esforçamos ao máximo para afastarmos de nós a indiferença, instinto muito comum nos dias de hoje. As forças modernas fizeram-nos doentes, mesmo que

as pessoas não percebiam. Ouvi, certa vez, que “se não dermos nas vistas, podemos passar uma vida inteira com os piores instintos, e ninguém o saberá. Com a liberdade, só os cretinos mais incautos passaram a ser má gente” (MÃE, 2016, p. 11). Disfarçamo-nos, pois, com as fantasias dessas subjetividades fabricadas.

Então, para muita gente, resta pouco ou quase nada, de autenticidade (DELEUZE, 1988). É como se escolhessem todos os dias comer a mesma refeição, e calçar as mesmas meias, brancas ou pretas. Mas “eu sou a favor de uma meia de cada cor. Adoro cores. A minha mãe diz: organiza. Julga que eu baralho demasiado” (MÃE, 2018, 36). Isso pouco me importa hoje. Digo, pouco me importa que me julguem desordeira. Até aprecio muito ser assim, e me pergunto “se me acharão diferente. Adoraria que achassem. Ser tudo igual é característica de azulejo na parede e, mesmo assim, há quem misture” (MÃE, 2018, 36).

Inclusive, estou certa de que ser diferente é um predicado importante para quem pretende defender a linguagem da alteridade como uma ferramenta de acesso à justiça. Mas isso demanda que se assuma uma postura que muitos colegas não têm (WARAT, 2010), e por vezes, desprezam. *Talvez, por sua falta de cientificidade?* Mas é justamente essa postura que nos permite escolher as melhores palavras a partir da profanação da linguagem (AGAMBEN, 2009).

[...] que tipo de saber vocês querem desqualificar no momento em que vocês dizem “é uma ciência?” Que sujeito falante, que sujeito de experiência ou de saber vocês querem “menorizar” quando dizem “Eu que formulo esse discurso, enuncio um discurso científico e sou um cientista”? (FOUCAULT, 2014, p. 269)

Eu sei. São tempos difíceis para se tratar desse assunto, considerando que a ciência, hoje, enfrenta ataques desleais, fruto da ignorância e da má-fé política²⁰ me nosso país. Mas vamos considerar que ainda partimos de uma crença universal no progresso da ciência. A profanação acontece quando duvidamos das palavras que escolhemos. A certeza, portanto, é a pior inimiga desse processo. Aliás, posso afirmar que quem tem certeza das coisas é quem não sabe de nada, pois ignora o desconhecido que existe na diferença das pessoas.

²⁰ O atual presidente brasileiro reafirma uma política de cortes na educação. Para saber mais: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/08/12/senadores-criticam-corte-de-r-4-2-bi-do-orcamento-da-educacao-para-2021>

Assim, quando se afirma que profanamos alguma expressão, quer dizer que a retiramos de um pedestal bem alto (AGAMBEN, 2009). Lugar o qual lhe haviam colocado para que não se alcançasse. Como o pote de biscoitos da vovó, na penúltima prateleira. Era algo tão distante do chão que eu podia jurar que tocava o céu. Um biscoito divino. No dia da fornada, eu ficava ali por horas, sentada na cozinha. Planejei durante um certo tempo minhas táticas de ação, que apesar disso, nunca davam certo. Às vezes, ela vinha até onde eu estava para me repreender. Dizia, *vá procurar o que fazer, guria!* Mas este era o meu fascínio juvenil.

Daí então, fiz uma amizade bem grande. Escolhi a menina mais alta de uma turma mais velha que a minha. Queria que ela pegasse os biscoitos para mim, é claro. Fizemos um acordo, que os dividiríamos igualmente. Então, convidei-a para a casa da minha avó no dia da fornada. E enquanto ela subia na cadeira, me ocupei de vigiar a porta. *A vovó está no banheiro, rápido!* Nós pegamos os biscoitos. E foi esse o dia em que eles estavam mais gostosos do que nunca. Eram os melhores biscoitos da vovó.

Imagino, portanto, que as palavras do direito sejam como o pote de cima da prateleira. E como crianças desordeiras, armamos um plano para retirá-lo de lá. Isto é, para profaná-lo, subtraindo-o daquele espaço divino (AGAMBEN, 2009) no qual havia sido organizado. No caso das palavras do direito, organizado pelas ideias da modernidade. Porém, essa subtração acarreta em deixar algumas coisas para trás, o que não é tarefa fácil, considerando que aprendemos, com muito esforço, sobre essa nova linguagem. Fomos forçosamente realfabetizados a ela, para que pudessem nos chamar de advogados.

Então, trazer um uso comum para as nossas expressões exige coragem. Exige que se lance um olhar à formação dos juristas (ECONOMIDES, 1999), em uma autocrítica importante. E a partir daí, profanamos várias questões, a fim de que possam ser experimentadas nesse processo de busca pelo acesso que dá à justiça. Aliás, experimentar é uma palavra-chave nesta pesquisa, sendo o antagonista da certeza, pois implica que se coloque as expressões ao alcance das mãos. A escolha de palavras, então, deixa de ser guiada em piloto automático, pois pensamos sobre o seu processo de escolha o tempo inteiro. Isso, através do nosso roteiro de perguntas. Trata-se de uma estratégia de tentativa de sabotagem da fórmula.

Profanar, portanto, não nos coloca em uma busca pelo funcionamento correto das coisas, substituindo o uso que havia antes. Mas deixa que vá o que de nós “foi capturado e separado por meio dos dispositivos, [e] restituí-los a um possível uso

comum.” (AGAMBEN, 2009, p. 44), em um exercício de aprendizado. Nesse caminho, é preciso aceitar que cada pessoa enxerga o mundo com os olhos que tem. Por isso, não há de se ter o mesmo jeito de falar todos os dias, pois cada um pensa como pode. E é assim que lidamos com as pessoas.

Apesar de não existir mais ninguém naquela toca imensa, havia ali muito de familiar: cada centímetro que descia provocava a sensação de estar em casa, mesmo com objetos de outras pessoas. Acho que foram esses tais objetos que criaram esta sensação. Estava tomada pelas lembranças dos outros. Das coisas que os três irmãos haviam me deixado a vista: as ferramentas aplicadas pelas ondas do acesso à justiça. Serviram-me, afinal, como disparadores do pensamento. E eu me sentia íntima deles o suficiente para isso, de modo que escolhi traçar uma releitura da visão que tinham, a partir das minhas ideias da mochila: jogando, de balde, as palavras para fora do direito. *Mas em que momento alguém pensou que se encher de expressões difíceis seria uma boa ideia?*

O fato é que diferenças na língua sempre existiram. Diferenças como marcadores sociais. E mesmo que este seja um modo muito antigo de se atribuir um lugar apartado a algumas pessoas, acredito que hoje seria possível pensar sobre as contribuições de uma ética do cuidado sobre este assunto (FOUCAULT, 2014). Já que a formação do profissional do direito influencia diretamente nas possibilidades de acesso à justiça (ECONOMIDES, 1999) das pessoas. E aprender sobre o direito acontece sem que seja dada muita importância ao cuidado do outro e de nós mesmos. Pois há um esforço na realfabetização para uma língua jurídica a partir do momento em que entramos para essa vida, com palavras que nada dizem respeito às pessoas que aprendem, e muito menos às pessoas com quem se fala. Nesse caminho, frequentemente sofremos.

As nossas perguntas do roteiro, afinal, dizem sobre isso, sobre o interesse na figura do outro, pelo uso da ética do cuidado (FOUCAULT, 2010). Aprender, assim, de onde parte esse outro a quem se diz poderia nos levar a um acesso à justiça efetivo, mesmo que não se arrume soluções para todos os conflitos. Justamente porque nem sempre as coisas dizem respeito ao direito.

Inclusive, não raras as vezes, quem fala a língua do direito sabe pouco sobre a diferença das pessoas, porque não se deixa impregnar pela linguagem delas. Assim, a catástrofe de violações à dignidade continua a acontecer. E diante disso, nos habituamos a agir como “tapa-buracos” na busca por mais leis, enquanto a água

continua a escorrer: a taxa de congestionamento líquido nas Justiças Estaduais alcança 71,1% (CNJ, 2019)²¹. Não que as leis não sejam importantes, mas talvez não devessem ser a nossa única ferramenta na defesa da igualdade.

Segundo Foucault, não se pode pensar em uma única forma do direito no presente. Isso porque tal uniformidade estaria longe de poder oferecer algum tipo de resposta ao contexto em que qualquer prática do direito estaria hoje inserida, a saber, o contexto de uma “demanda infinita” em face da inevitável limitação (finitude) dos sistemas que teriam o papel de responder a esta demanda. (FONSECA, 2012, p. 274).

O direito, por si só, nada mais é do que uma violência. Uma restrição criada pela privação de outros direitos os quais, pretensamente, abdicamos. É, portanto, um poder simbólico (BENJAMIN, 2016). Estes são sinais ainda mais fortes de que o acesso à justiça não pode acontecer só no direito, pois a justiça contemporânea precisa ser compreendida de outro modo, questão esta que orbita a ética profissional de quem lida com o acesso à justiça. Enfim, assumindo uma postura diferente do Coelho, porém, não excludente a dele, trabalhar o acesso à justiça pela ótica da formação dos juristas (ECONOMIDES, 1999) e a sua escolha de palavras é reconhecer que não atuamos na linha de frente da proteção de direitos.

Trata-se de uma proposta que requer tempo e paciência, aplicada em um trabalho de base, inevitavelmente educacional, mesmo que não se restrinja à sala de aula. Quer dizer, são medidas que propõem reinvenções das nossas práticas cotidianas, a partir das quais reaprendemos a ouvir e a falar. Como convidar um amigo para a hora do chá, sentar-se na poltrona estofada e discutir, sossegadamente, as nossas divergências:

- Esta descida está me dando um certo nó nos miolos! Não te parece, também, um buraco sem fim?

Ao meu lado, descia uma xícara sorridente. *Ufa!* Naquele ponto, eu já estava precisando de uma boa companhia, “[...] porque a solidão é uma perda de sentido que faz pouca coisa valer a pena” (MÃE, 2018, p. 44). E há uma contradição muito grande entre a solidão e as pretensões comunicativas. Já dizia Zaratustra: “não me compreendem, não sou a boca para esses ouvidos” (NIETZSCHE, 2011, p. 17).

Não é à toa: há um abismo entre o dar e o receber, entre o falar e o compreender. Por isso, quanto mais distantes do contexto comum e gregário da

²¹ Índice que se refere aos processos que permanecem sem solução, comparativamente ao total tramitado no período de um ano.

linguagem, mais alto se torna o obstáculo que se cria à comunicação com o outro (LEIDENS, 2011). E trabalhar sobre essa questão, mesmo não se estando essencialmente alocado no campo da prática do dia a dia do fórum, é dizer sobre acesso à justiça. Pois muitas vezes os problemas das pessoas quando buscam o direito surgem por palavras engasgadas, ou mal ditas em um momento anterior.

Assim, na busca pela igualdade e pela dignidade (WARAT, 2010), como elementos que ocupam o nosso norte, perpassamos a reformulação da linguagem não só no direito, mas como modo de vida ético. E isso para todas as relações, não só no exercício de advogar. Pois as forças que constituem a realidade moderna são fruto de uma política neoliberal produtora de desigualdades, sejam elas intelectuais, sociais, econômicas, etc.

Inclusive, o aparecimento de intelectuais que não sabem usar palavras diferentes das suas é um grande indício de que algo vai mal. É um termômetro da desigualdade. É que o jurista frequentemente assume um papel de adestrador de palavras, prendendo-as em uma gaiola muito apertada, mesmo sem perceber. São anos de técnicas e procedimentos, normalizados como maneiras corretas de se agir e se desejar essa vida moderna. Com isso, padronizamos os tipos de relações que se têm, “como se houvesse uma fita métrica para isso” (MÃE, 2019, p. 9).

Não podemos negar, então, que a desigualdade existe e o fato de ter gente que sabe demais, enquanto outras sabem de menos, é a maior prova disso²². Mas não se pode encarar essa questão do modo como nos pinta o Estado Moderno, como sendo algo inerente à existência humana, já que “[...] as liberdades individuais conferidas pela moral e pelos mercados [...] foram cercadas por uma nova estrutura de controles e exclusões direcionada àqueles grupos mais desfavorecidos pela dinâmica de mudança econômica e social” (GARLAND, 2014, p. 416). Acredito, então, que a permanência dos quadros de desigualdade é o resultado de um monte de gente que só ama quem lhe exige pouco esforço, pois as pessoas andam muito cansadas. Propositamente cansadas. Afinal, este é mais um dos sintomas do sistema produtivista atual (BALCONI, 2018). Bocejei.

²² Em 2019, o IBGE publicou levantamento apontando que 46,6% da população de 25 anos ou mais estava concentrada nos níveis de instrução até o ensino fundamental completo. 27,4% tinha o ensino médio completo ou equivalente. E 17,4% havia completado o superior. Já a taxa de analfabetismo foi estimada em 6,6%, o que resulta em aproximadamente 11 milhões cidadãos. Para mais informações, acessar: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>.

Com certa facilidade, o chá, frente à exaustão que me arrebatava, começou a provocar seus bons efeitos tranquilizantes. Naquele momento, soltei a xícara sem perceber. Culpa do sono, que me tomou alguma fração de segundo. O tempo de uma piscada. E como ainda estávamos em queda, deixei a xícara para trás, enquanto continuava em direção ao fundo. Era eu um alvo simples de ser atingido: como dizem por aí, *acho que dormi no ponto*.

Foi nesse instante, então, que algo inusitado aconteceu. Dos meus bolsos, escapavam-me algumas letras, voando na direção contrária àquela em que eu ia. *Ei, volta aqui!* Tentei exclamar para uma cedilha fugitiva, em vão, pois perdi a própria exclamação neste ato. E quanto mais distante da cidade do direito eu ficava, mais as letras eram perdidas de dentro de mim. Forçosamente, eu percebia que o exercício de uma linguagem ética para o acesso à justiça não diz respeito fundamentalmente a uma dedicação à escrita, ou à fala. Pois disso, os juristas já se ocupam muito bem. Para fazer um uso ético da linguagem, preocupamo-nos com outra coisa:

Acontece de felicitarem um escritor, mas ele bem sabe que está longe de ter atingido o limite que se propõe e que não pára de furtar-se, longe de ter concluído o seu devir. Escrever é também tornar-se outra coisa que não escritor. Aos que lhe perguntam em que consiste a escrita, Virgínia Woolf responde: Quem fala de escrever? O escritor não fala disso, está preocupado com outra coisa (DELEUZE, 1997, p. 16).

Sei que ainda “tenho de ler [muito] sobre isso” (MÃE, 2018, p. 16), mas levo para mim que “O importante é desenvolvermos coisas boas, das de pensar, sentir ou fazer” (MÃE, 2018, p. 34). Nesse sentido, aquele que lida bem com o encontro de palavras é quem não se ocupa demasiadamente da sua estrutura. Se preocupa, ao invés disso, com a hospitalidade (FUÃO, 2013) que se pode oferecer ao outro.

Pois a busca pelo acesso à justiça dentro de um modo de vida ético exige que se entenda que as palavras não nos pertencem. Elas apenas atravessam o nosso corpo e são significadas dentro do corpo do outro. Todos nós nos relacionamos com o mundo, o que implica em rerepresentar o tempo inteiro. Pois o pensamento de dentro de alguém nunca é igual ao que está lá fora. E disso não se pode ter controle, apenas um cuidado maior para que a mensagem aterrisse levemente quando chegar ao destino. O que, por si só, demanda um treinamento prévio.

O guardanapo, afinal, é o que nos coloca conscientes a repensar as ações no presente. Pois ao se preocupar com as pessoas a quem se fala e as razões pelas quais se fala, a escolha para aquela situação acontece ativamente. Reconheço,

portanto, que eu não apenas existo, mas também me relaciono constantemente, pois não existo sozinha. Por isso, penso em como fazer e se devo fazer algo, mantendo uma relação ética com a realidade (FOUCAULT, 2014).

Juntar palavras requer, portanto, que seus ouvidos estejam dispostos a escutar muitas histórias. E a partir daí, com o uso da profanação, dedicar-se a escolha das melhores expressões. Sempre como processos inacabados, à medida que novas trocas surgem em espaços de hospitalidade. É indispensável à hospitalidade a presença do hóspede, alguém sempre em um por vir. Igualmente importante é a espera da chegada do outro, pelo hospedeiro, pois ele, como senhor daquele lugar, no momento do encontro, acaba por entrar em casa graças ao próprio hóspede, que veio de fora (FUÃO, 2013). Cheguei ao fundo, momento tão esperado. Havia retornado a minha casa.

Bati na porta, como uma estrangeira. *Posso entrar?* Permite que eu mesma entrasse, mesmo que já estivesse do lado de dentro, como se em algum momento estivesse estado do lado de fora (FUÃO, 2013). Caminhava em minha casa durante todo esse tempo, a procura do acesso que dá à justiça.

5 Quarto retalho: o fim como ponto de partida

Uma passagem importante, o retorno. Naquele momento, escolhemos voltar para onde, de fato, nunca havíamos deixado: o direito. E frequentemente quem volta, assim o faz após perceber que esqueceu alguma coisa. *Minha mãe, por exemplo, voltava sempre que se esquecia das chaves.*

No nosso caso, abrimos a porta da frente para evitar que certas coisas fossem deixadas para trás. Voltamos para trazê-las conosco. Não podiam ser esquecidas, como objetos contemporâneos às sombras do presente (AGAMBEN, 2009): a disciplina, em sua gestão do tempo e do espaço; a biopolítica, como produtora de subjetividades; e a Epistemologia Jurídica Moderna, como construtora de verdade e de justiça do direito atual. Tratam-se das forças que hoje nos compõem.

Trazê-las conosco, então, implica estarmos conscientes sobre sua existência. É importante que saibamos que nos acompanham. Isto para que sejam percebidas no momento em que vierem à tona, deixando o campo do pensamento, que se exterioriza por meio da linguagem. É neste momento que conseguimos sabotá-la, quando vivemos e criamos a realidade. Desse modo, não fugimos do direito, mas voltamos a ele com certa frequência, juntando algumas destas suas questões para compreender as forças que lhes atravessam e tensioná-las.

Retornamos, então, especificamente aos estudos de Economides (1999), da quarta onda renovatória de acesso à justiça, pós-projeto Florença. É ele o autor do campo do direito que nos servirá como isca jurídica, pois, sem dúvidas, *este é um belo dia para uma grande pescaria!* E com as duas mãos sujas, analisamos o lado de cá da oferta do acesso à justiça, mas não apenas. Olhamos para o campo da ética legal (ECONOMIDES, 1999), prendemos o anzol a ela e lançamos a vara com certo vigor, esticando-nos à eticidade no direito.

E a medida que a isca foi se aprofundando, um pouco longe de nós, mas ainda presa ao direito por uma linha cumprida, percebemos que Economides (1999) naquela época já havia detectado que as estratégias dos três irmãos, as ondas renovatórias, apresentadas por Cappelletti e Garth no Projeto Florença, representariam um acesso à justiça macropolítico. Justamente por isso, propor uma quarta onda seria algo necessário, por entender que um projeto micropolítico de acesso seria capaz de adentrar a um plano ainda pouco explorado e, ainda assim, grande contribuinte na produção da realidade do direito: o plano micropolítico.

[...] é hora de examinar também, no nível micro, as compreensões particulares de justiça alcançadas por membros individuais da profissão jurídica: o movimento contemporâneo de acesso à justiça precisa voltar sua atenção para o novo tema da ética profissional. Isso não significa que devemos optar entre estas abordagens, mas que, ao contrário, de algum modo precisamos criar, sustentar e equilibrar em nossa análise do acesso à justiça uma nova síntese entre os níveis macro e micro. (ECONOMIDES, 1999, p. 63)

Por isso é que, afinal, voltamos ao direito, não apenas considerando um olhar macro – pensado para a reestruturação em suas instituições e procedimentos, dentro da ideia de utopias -, mas especialmente à nível micropolítico de estudo, pois deixá-lo para trás implicaria viver uma utopia, apenas.

Isto é, permanecer no campo das mudanças macro destinaria a nós um espaço de sobrevivência. Mas o acesso que dá à justiça está em processo de criação, como uma passagem que mantém sempre uma conexão com o real, por onde voltamos para experimentá-lo. É o plano que parte da ideia do micro, derivada de Economides (1999), um meio, sempre flexível, sempre provisório, pois constantemente os limites desse acesso são redefinidos. Torna-se, assim, um efeito de um consenso ético, a partir do qual os indivíduos conseguem se “reconhecer nas decisões tomadas e nos valores que as inspiraram” (FONSECA, 2012, p. 277)

É sobre um estudo micropolítico que acontece a heterotopia do acesso à justiça, consciente das forças que lhe constitui (FOUCAULT, 2009). O acesso é, pois, o que aparece do lado de lá do espelho, no plano virtual. E que, ao mesmo tempo, permite perceber-nos na superfície desta vida moderna:

Do lugar em que me encontro no espelho apercebo-me da ausência no lugar onde estou, uma vez que eu posso ver-me ali. A partir deste olhar dirigido a mim próprio, da base desse espaço virtual que se encontra do outro lado do espelho, volto a mim mesmo: dirijo o olhar a mim mesmo e começo a reconstituir-me a mim próprio ali onde estou. O espelho funciona como uma heterotopia neste momento: transforma este lugar, o que ocupo no momento em que me vejo no espelho, num espaço a um só tempo absolutamente real, associado a todo o espaço que o circunda, e absolutamente irreal, uma vez que para nos apercebermos desse espaço real, tem de se atravessar esse ponto virtual que está do lado de lá. (FOUCAULT, 2009, p. 415).

Puxei a linha para fora da água: veio a ética profissional. Olhar a eticidade do acesso à justiça assim, considerando os aspectos da quarta onda, poderia acontecer de duas formas diferentes (ECONOMIDES, 1999): a primeira, sobre os aspectos do próprio ensino do direito e, conseqüentemente, o ingresso na profissão jurídica; e a segunda, sobre como os profissionais já inseridos nas carreiras teriam preparação

para promover esse direito social. Escolhemos o segundo peixe. Eis o aspecto mais amplo da participação do sujeito, a sua atuação profissional em sociedade sobre o contexto moderno.

Aliás, a questão estaria justamente ligada à construção do Estado Moderno, que se sustenta como um holograma sobre a ideia de justiça, alimentado por crenças que lhe carregam significados sobre o direito. Por isso, Warat (2010) considera a experiência social na atualidade algo à deriva, e apresenta contra ela uma “ecopolítica do desejo (que é a política da alteridade)” (WARAT, 2010, p. 16).

Nessa linha, acredito que a contradição do retorno esteja justamente em mim, que vou atrás de algo naquilo que quero longe, o direito, por acreditar que nas “dimensões ética e política da administração da justiça” (ECONOMIDES, 1999, p. 71) podemos encontrar algumas forças interessantes. Pensar no direito, então, passa a ser um espaço de passagem que sempre retorna, mesmo que por vezes doa no experimento do processo. Eu voltava para o local no qual, em nenhuma das minhas noites, eu havia deixado de dormir. Nem mesmo naquelas em que viajamos. O local da fratura. A prática que se propõe consiste, portanto, em reconhecer-se primeiramente nesse espaço, momento em que sentimos a dor da queda.

Mas tudo é questão de costume. Eu, por exemplo, por dois verões seguidos quebrei o braço, fruto dessas minhas traquinagens. Faz parte do risco do explorador. Por anos, perguntei ao meu avô as razões que me impediam de ter uma casa na árvore. Dizia ele: *é porque você costuma se quebrar demais em quedas bobas*. Certas coisas não mudam, a despeito da passagem do tempo. Enfim, era cauteloso comigo, o velho, mesmo que não evitasse totalmente as oportunidades de despencar que eu tinha que enfrentar.

O importante é que sempre fui acolhida nos abraços dele quando isso acontecia, pois era o único que julgava minhas explorações infantis necessárias, apesar das consequências que vinham depois disso. Acho que pensava assim, por justamente já ter vivido demais. Daí então, aprendi com o tempo, que as fraturas para as quais eu acabava voltando me traziam ao mundo real. Nunca habitei o mundo dos super-heróis. Não por falta de vontade, mas porque me puxavam de volta no momento oportuno.

- Está na hora de se arrumar! – gritava a mamãe de dentro do quarto. E eu, prontamente, corria, à medida que pensava: *minha cabeça pode até voar, mas o corpo continua na terra, feito de carne e osso*.

Naquela época, eu vivia boa parte dos dias com o meu avô. Nós costumávamos sair pela rua de mãos dadas, em busca de descobertas. Até escolhíamos trajetos diferentes para chegar aos mesmos lugares. Por isso, passamos a conhecer muita gente nova, das quais, por vezes, não fazíamos ideia do nome pelo qual lhe chamavam. O que não quer dizer que também não tínhamos um nome certo para cada uma delas.

Pelas histórias que meu pai contava, podia jurar que o pai que ele teve não tinha sido o mesmo avô que hoje eu tenho, por mais que todos dissessem o contrário. O velho, quando ainda não tinha netos, exigia demais de todo mundo, e se divertia pouco. Suponho, então, que por fraca compensação, ele arranjou em mim um jeito de confortar-se da dureza da vida. E desde que eu me lembre, já conseguia sonhar muitas coisas, a maior parte das vezes junto de mim.

E apesar dos riscos de queda que escolhíamos correr, resultado de todos aqueles experimentos, as pessoas percebiam o cuidado que ele nutria comigo. Cuidado este que tive a sorte de aprender em sua companhia. Por isso, hoje digo que foi a partir das ideias de meu avô que tomei uma postura ética para as circunstâncias em volta de mim. Algo que me permitiu encarar as demais relações que criei ao longo dos anos com uma ética do cuidado (FOUCAULT, 2014).

Cara leitora, a ética²³ e o cuidado²⁴ são palavras diferentes, mesmo que, por vezes, acabem por se misturar. A ética costuma se encontrar no campo do pensamento, lugar onde ainda consigo me conectar com o velho, mesmo após a sua partida. É o momento em que nos perguntamos: *seria adequado agir assim para esta situação em específico?* Mas é a partir da linguagem, que incorpora palavras, rituais

²³ “O campo da ética, para Foucault, não é o campo compreendido pelos sistemas de regras e valores, pelos códigos de conduta que vigoram numa determinada sociedade ou grupo, assim como também não é o domínio compreendido pelas ações, pelos comportamentos dos indivíduos e dos grupos diante dos códigos. Ao contrário, o âmbito da ética é o âmbito das relações que o indivíduo estabelece consigo mesmo, a fim de se constituir como um sujeito moral, em função de um “estilo” que procura conferir à própria existência. Daí as expressões “práticas de si”, “técnicas de si” e “cuidado de si” servirem para localizar as análises que o autor realiza sobre este âmbito” (FONSECA, 2012, p. 264). “A ética em Foucault, portanto, é o domínio de um exercício da autonomia na relação com o outro e com o mundo, o domínio de uma crítica permanente visando assegurar o exercício contínuo da liberdade.” (FONSECA, 2012, p. 273).

²⁴ Com base no conceito de Foucault, em sua terceira fase, adota-se a ideia de cuidado como sendo a “espécie de entroncamento de comportamentos práticos e teóricos, revitalização da prática filosófica que remete a “educação para a política” a certas “relações de si para consigo” (MEDEIROS, 2017, p. 134). Vale referir que essas ideias desenvolvidas por Foucault encontram resguardo na ética filosófica de Heidegger. “Deste modo, a “ética foucaultiana do “cuidado” pode ser entendida como uma ética da responsabilidade” (FONSECA, 2012, p. 272).

e expressões, que essa ética pode se externar no campo de criação de realidade, como algo infinito (FARINA, 2014).

Particularmente, eu sempre fui muito falante. Meu pai dizia que *ao invés de uma criança, havia nascido uma vitrola*. Suponho ser esta a razão mais consistente que justifique a minha facilidade em criar essas engenhocas. Isto é, criar as realidades as quais um dia eu pensava, colocando-as para fora da minha cabeça, depois de maquinar algumas ideias de criança.

O fato é que trazer o cuidado junto à ética implica em sustentar nossas forças de criação (FOUCALT, 2014). Pois o cuidado vem no momento em que nos preocupamos em descobrir um pouco mais sobre nós e sobre o outro. Quer dizer, quando nos perguntamos sobre as escolhas para a invenção de realidade, partindo desse aspecto: *do ponto de vista do cuidado, tanto comigo quanto com aquele a quem se diz, seria esta uma ação adequada a ser escolhida?*

Cada situação exige de nós uma postura específica, a partir da qual se opta por uma ferramenta adequada ao que podemos fazer. O que, concretamente, vai depender de dois fatores: de quem acaba por criar essa realidade; e da situação em que ela acontece. Por isso, mesmo que eu e meu avô quiséssemos a mesma coisa, podíamos tomar caminhos distintos dentro desse processo, justamente por termos vivido, cada um de nós, muitas coisas diferentes.

Então, por exemplo, no campo do direito, como jurista, por diversas vezes escolhi a profanação da linguagem como ferramenta para a criação de realidade. Mas destaco que esta foi uma opção particular na busca pelo acesso à justiça, compreendendo este conceito como algo ligado à promoção da igualdade e da dignidade (WARAT, 2010). Pois eu sabia, conhecendo o meu encanto por palavras, que era isso o que estava ao alcance de minhas forças criadoras.

Trata-se, portanto, de promover o conhecimento de nós mesmos, sobre nossas próprias forças de criação, como campo de tensionamento ao mundo moderno e suas forças fabricadas. Considerando que “para além da dimensão discursiva aberta pelas ciências humanas, para além das práticas de objetivação, a história do sujeito ocidental é qualificada ademais por conteúdos éticos, por técnicas de si, diríamos, técnicas de autosubjetivação”. (MEDEIROS, 2017, p. 133). Queremos, ao invés disso, práticas que reportam ao domínio da ética:

Nos trabalhos da ética, por sua vez, trata-se de pensar no sujeito que se autoconstitui a partir de práticas ou técnicas de si, em outras relações com o saber e o poder. No domínio da ética, portanto, é possível falar propriamente em “subjetivação”, e não em “assujeitamento” (FONSECA, 2012, p. 265)

E é disso que se trata o cuidado de si (FOUCAULT, 2014). Conhecer-nos tão bem em nossas potencialidades, ao ponto de utilizá-las para sabotagem desta realidade desigual em que se vive. Não só como prática de justiça, mas o acesso à justiça dentro deste modo de vida ético. Pois “A *tékhnē tou bíou*²⁵ inscreve-se [...], creio, no vazio deixado tanto pela cidade quanto pela lei e pela religião, no tocante à organização da vida” (FOUCAULT, 2010, p. 402).

Se até o momento da ética o estudo das governamentalidades privilegiava o tema de “como governar a conduta de alguém”, ou ainda, da forma que podia ter o “governo do outro”, a partir desse momento (da ética), o problema privilegiado será o do “governo de si mesmo” (FONSECA, 2012, p. 264)

Deste modo, como você já deve saber, a ferramenta escolhida por mim na aplicação desta estratégia foi a profanação da linguagem no direito. Reconheço, no entanto, que o “Meu discurso é, evidentemente, um discurso de intelectual e, como tal, opera nas redes de poder em funcionamento” (FOUCAULT, 2006, p. 52). Mas quando se fala na ética do cuidado, no cuidado de si e em ferramentas possíveis para a busca do acesso à justiça, o que se pretende fazer é que cada profissional consiga vislumbrar uma ferramenta adequada a si neste exercício. O que modifica o estudo das ondas renovatórias de acesso à justiça para a perspectiva da formação do próprio profissional do direito (ECONOMIDES, 1999), antes como um ser humano, do que como um advogado.

Nesse sentido, a intenção é que se possa fazer dos conceitos expostos uma caixa de ferramentas. Meu avô, em alguns finais de semana, trazia para a garagem uma caixa enorme que tinha. Eu sabia, quando isso acontecia, que era o momento de consertarmos algumas coisas. Eu adorava entregar-lhe os parafusos e as chaves de boca. Tinha um mundo lá dentro. Até hoje, fico em dúvida sobre a magnitude da tal caixa, se essa percepção não fazia parte do meu ponto de vista infantil, em que tudo parece maior do que realmente é. Mas isto agora pouco importa. O fato é que quando

²⁵ A arte de viver, conforme tradução de Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail (FOUCAULT, 2010).

o meu avô a trazia para fora, abríamos um sorriso imenso. Era hora de explorarmos os nossos desejos.

Então, até hoje, é esse mesmo encantamento que procuro manter, coisa que só pude encontrar depois de longos anos, nas memórias daquela criança que fui. Dentro de uma recordação, lá estava ela: a linguagem, em seu uso comum. É isso o que tenho tirado da minha caixa de ferramentas:

[...] as pessoas querem mesmo abri-las, servirem-se de tal frase, tal ideia, tal análise como de uma chave de fenda, ou uma chave-inglesa, para produzir um curto-circuito, desqualificar, quebrar os sistemas de poder, inclusive, eventualmente, os próprios sistemas de que meus livros resultam, pois bem, tanto melhor! (FOUCAULT, 2006, p. 52)

Assim, em mãos destas ideias sobre a importância do cuidado de si e do outro dentro da profissão, esta pesquisa oferece ao jurista um convite para a experimentação em meio aos processos da vida. Ainda, na prática, também apresenta, exemplificativamente, o nosso processo particular de experimentação, quando maquinamos sobre o uso da linguagem, o que será visto no próximo tópico. Cara leitora, acreditamos ser justamente nos processos da vida o local onde se criam engenhocas, cada um para si (DELEUZE; GUATTARI, 2012).

Extensivamente, podemos aplicar essas descobertas à profissão também. O importante é que se saiba que essa postura ultrapassa o campo do direito. Afinal, a busca pelo acesso à justiça - através dessas ferramentas a serem conhecidas - não estaria restrita àquilo que se nomeia como algo jurídico pela modernidade. Mas sim, constitui uma postura de quem acolhe um modo de vida ético (FOUCAULT, 2010) em relação aos processos e às pessoas, pois “o domínio do direito, assim como qualquer outro domínio da vida social, é de responsabilidade de todos os indivíduos” (FONSECA, 2012, p. 282). É, portanto, perceber-se como alguém que cria realidade em um mundo onde habitam várias pessoas diferentes. Isto é, onde materialmente é impossível se viver sozinho.

Meu avô dizia que pessoas com pernas compridas demais costumam ser solitárias. Isso porque só enxergariam a si na altura em que se encontram. *Como se pudessem viver uma vida inteira de solidão...* Julgo, então, ser esse um dos maiores problemas da modernidade. Digo, o problema das pernas muito grandes. Contra elas, usamos a profanação da linguagem, contando como guia do método o próprio guardanapo que alguns dias atrás recebemos em nossa porta.

5.1 Experimento de caso: “J.A.D.E.” – Justiça, Arte, Direito e Educação

Primeira pergunta: *a quem se fala?* Naqueles dias pandêmicos, enquanto pensávamos sobre o acesso à justiça, uma das nossas principais preocupações relacionava-se ao ensino à distância, considerando o acesso desigual à educação no Brasil. É que, com o fechamento físico dos espaços das escolas, medida esta necessária para a proteção à saúde da população, o aprendizado passou ocorrer de maneira remota, via internet. Mas para isso funcionar, seria preciso a existência de uma estrutura efetiva, sobretudo financeira e organizacional, tanto das instituições de ensino, quanto dos alunos matriculados, coisa que não se observava no contexto das escolas públicas brasileiras²⁶.

Partimos, portanto, desta inquietação. E tendo em mente a ideia da democratização do conhecimento jurídico, a primeira pergunta do roteiro nos serve de base para a aplicação da profanação da linguagem, como ferramenta. *A quem se fala?* Dirigia-me a mim aquela fatídica pergunta. *Falamos para adolescentes de escolas públicas, oras!* E para nos comunicarmos com eles, nada melhor do que alguém próximo: uma jovem, com linguagem adequada à faixa etária juvenil, lidando com vivências comuns na passagem para a vida adulta, como a conclusão do ensino médio e suas descobertas do mundo.

Eis a nossa personagem, figura estética que nos ajudará na aplicação da teoria exposta acima. Seu contorno foi idealizado a partir dos atravessamentos em meio a reuniões do grupo de estudos “Inventar – Arte e Construção do Conhecimento Jurídico”, que se dedica ao aprofundamento técnico dessas intersecções. É este o momento em que técnica e arte tornam-se uma coisa só. Fomos nós quem a criamos.

Com efeito, o artista, entre eles o romancista, excede os estados perceptivos e as passagens afetivas do vivido. É um vidente, alguém que se torna. Como contaria ele o que lhe aconteceu, ou o que imagina, já que é uma sombra? Ele viu na vida algo muito grande, demasiado intolerável também, e a luta da vida com o que a ameaça, de modo que o pedaço da natureza que ele percebe, ou os bairros da cidade, e seus personagens, acedem a uma visão que compõe, através deles, perceptos dessa vida, deste momento, fazendo estourar as percepções vividas numa espécie de cubismo, de simultantismo, de luz crua ou de crepúsculo, de púrpura ou de azul, que não têm mais outro

²⁶ Para mais informações, acessar: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/21/ensino-a-distancia-faz-desigualdade-ficar-escandalosa-diz-avo-de-aluno-que-nao-consegue-estudar-por-falta-de-equipamentos-em-sp.ghtml> e <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/19/ead-desigualdade-social-escancara-abismo-entre-escolas-publicas-e-particulares>.

objeto nem sujeito senão eles mesmos (DELEUZE; GUATTARI, 2013, p. 213).

O artista, afinal, é alguém muito bem treinado. É quem procurou aprender uma porção de técnicas diferentes, para cuidar de si e dos outros. Acredito, então, ser isso o que falte para muitos juristas. Digo, a experimentação daquilo que ainda não sabem, pois é por meio dela que nos tornamos convictos de uma vida ético-estética (FOUCAULT, 2010).

Assim, não evitamos o que sabemos mal. Aliás, buscamos justamente esses espaços, por imaginar que neles poderíamos ter alguma coisa a dizer. Alguém sem estudos literários pode escrever deste modo, pois “faz considerações alheias às estéticas consagradas, mas que são verdadeiramente éticas, porque ética é a livre procura da criação ou seu fazimento, mesmo sem procura” (FARINA, 2014, p. 15).

Então, quando nos permitimos inventar, percebemos que a verdade, ou a justiça, não estão lá fora para serem descobertas. Elas não são algo que pode ser revelado por alguém (NIETZSCHE, 2011), ou por algum ritual específico. O fato de estarmos de cara conosco por um longo período de isolamento, nos coloca de frente a uma verdade. Não uma verdade moderna, revelada por alguém, mas uma verdade que transparece uma conduta idêntica ao sujeito que a enuncia. No nosso caso, a jurista, a criança e o encanto pelas palavras. Pois conhecer a si tem justamente a função de “modificar o ser do sujeito”, aquilo que é fixo e que lhe fez as pernas crescer. “É preciso que essa verdade afete o sujeito, e não que o sujeito se torne objeto de um discurso verdadeiro” (FOUCAULT, 2010, 217).

Cara leitora, viver é uma experiência avassaladora. E, sem dúvidas, é vivendo que se encontra a si, na medida em que se constituiu uma arte de viver (CORAZZA *et al*, 2016). Conscientes da vida que se vive, portanto, é que se pode criar estratégias para um acesso à justiça efetivo, aproveitando-se dessas nossas potencialidades. Ora, “[...] enquanto problema da organização da existência, a ética é coextensiva à questão do poder. Ela implica a construção de uma arte de viver [...] que é, a mesmo tempo, a invenção de uma micropolítica” (FONSECA, 2012, p. 272). Diante disso é que a ética foucaultiana pode ser compreendida como uma ética da responsabilidade.

Nesse sentido, a primeira questão do roteiro nos colocou no exato momento do nascimento da nossa menina, a Jade. Ela já veio ao mundo grande assim, de cabelo

roxo e tudo. Skatista, costumava passar suas tardes junto aos amigos, treinando manobras na escadaria dos correios, na Rua Félix da Cunha²⁷.

Essas foram as palavras que, naquele contexto, escolhemos utilizar, o que pode ser considerado uma das nossas estratégias para ocupar o acesso que dá à justiça. Afinal, para haver uma comunicação efetiva e a troca de conhecimento entre os polos, é preciso que falem a mesma língua.

Para que se fala? Era a nossa segunda pergunta, cuja resposta determinaria o conteúdo abordado por Jade. Falava-se na tentativa de democratizar o conhecimento jurídico, apresentando, de maneira acessível, temáticas relacionadas ao racismo, feminismo, igualdade, gênero, direito à cidade, direito penal, direito ambiental e o acesso à educação. Pelo menos, era isso o que pretendíamos fazer naquele momento, considerando tudo o que nos afetava: como grupo de estudo; vivendo em uma pandemia; frequentando o ambiente universitário remotamente.

Então, de que maneira é possível que se profane tal conteúdo técnico do direito, de modo a transformá-lo em algo passível de ser compreendido e discutido, como objeto de trocas ao público alvo que pretendíamos? Daí, então, é que se adentra a terceira pergunta: *Para aquela relação em particular, quais palavras atribuiriam um uso comum ao conhecimento técnico do direito?* E na tentativa de respondê-la, desenvolvemos a gamificação “JADE – Justiça, Arte, Direito e Educação”. Trata-se, então, de um produto criado por múltiplos grupos de trabalho do projeto “Inventar”, para alcançar esse outro a quem nos dirigimos. Isto é, pensamos primeiro neles, para posteriormente, elaborar a forma como a linguagem poderia ser organizada.

Vale referir que uma das principais preocupações do grupo foi manter uma plataforma de hospedagem leve, sem armazenamentos pesados, para que fosse possível rodar seu conteúdo em aparelhos tecnológicos com processadores mais antigos ou mais simples. Assim, trata-se de um produto que exige um baixo consumo de internet e um baixo armazenamento de dados, justamente pela consciência sobre a dificuldade para o seu acesso pelo público mais vulnerável economicamente.

O jogo, então, abarca o trajeto da menina pelo centro histórico de Pelotas. E a cada local perpassado por ela, considerados como as “fases do jogo”, um dos temas enumerados pela pergunta “para que se fala?” é abordado. Então, por exemplo, na Praça Coronel Pedro Osório, em uma conversa com a estátua do escritor Simões

²⁷ Local onde muitos jovens pelotenses costumam se reunir para essa atividade.

Lopes e a escritora Maria Helena Vargas da Silveira, ambos pelotenses, Jade aprende um pouco sobre o racismo. No mercado público, direciona-se ao jogo da “Pegada Ecológica”, onde a menina descobre os reflexos de seu consumo sobre os recursos naturais. E assim, sucessivamente.

Especificamente no caso desta dissertação, assumimos uma destas frentes. Assim, a partir do roteiro de perguntas, criou-se a história em quadrinhos, alocada na última fase do jogo, a qual aqui se apresenta:

Figura 5 – HQ da Faculdade de Direito - UFPel



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

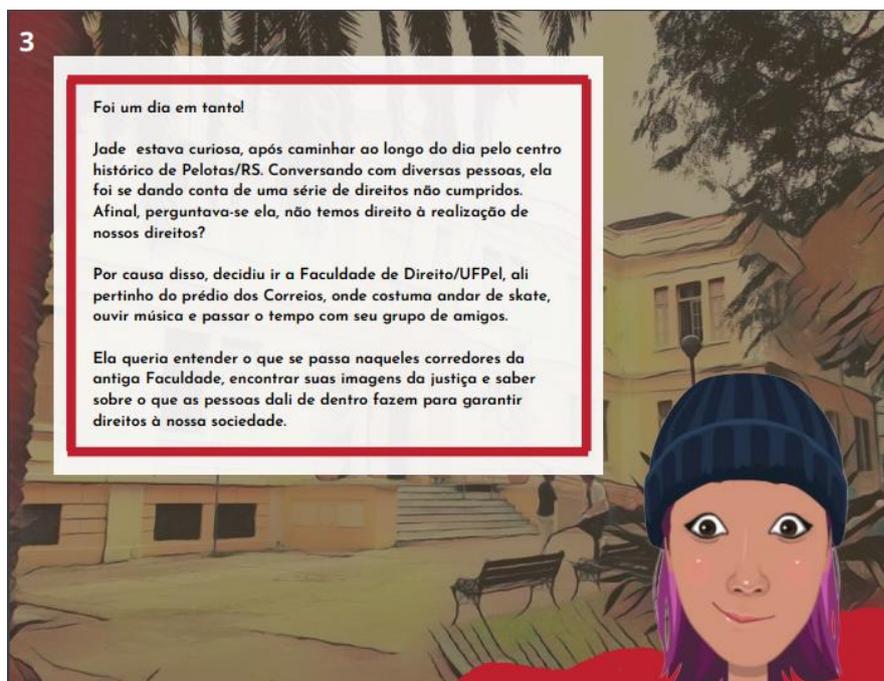
Sempre nos disseram que pais e mães aprendem mais com seus filhos do que efetivamente ensinam. Realmente, tivemos provas disto com a nossa menina. Parece bobagem, mas aprendi que “quando se sonha tão grande a realidade aprende” (MÃE, 2011, p. 7). Foi essa uma das coisas que Jade nos mostrou. A nossa menina chegou à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas após um longo caminho. E assim, ao final do jogo, protagonizou a HQ “Pode entrar, a Faculdade é nossa!” (ANEXO).

Ao longo de uma história divertida, a adolescente passa a conhecer os diversos projetos desenvolvidos pela instituição e seu alcance social na vida da população. *O que pode ser feito dentro deste mundo do direito na busca por uma*

justiça igualitária? É com esse olhar de estranhamento que ela observa as ações efetivadas pelos grupos da Faculdade. Vale referir que esse aspecto é algo importante nesta etapa do jogo, considerando que o usuário já terá descoberto ao longo das fases anteriores uma série de direitos violados.

Nesse sentido, a história se inicia:

Figura 6 – Contextualização da Jade antes da história começar



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

A partir daí, Jade é conduzida para o interior do prédio. É justamente lá o local onde o usuário perpassa pelos corredores, conhecendo professores, projetos e práticas de justiça, conforme as imagens que aqui se seguem. Mas o importante, diante disso, é ter em mente que tornar as práticas de fazer justiça a este modo, acessíveis, de uso comum das pessoas, não implica em lhe retirar a seriedade nas ações em defesa da igualdade e da dignidade. Pelo contrário, usar expressões cotidianas torna o direito algo mais próximo de ser considerado efetivo:

Mas então não perderá o direito uma de suas qualidades essenciais, a clareza? Ao deixá-lo flexível demais não se correrá o risco de deixá-lo distorcer impunemente? [...] Como escreve Mireille Delmas-Marty, sua principal defensora, não se deve confundir o maleável não-lógico, ou o vago - que só seriam o caos - e a **lógica maleável, que pode ser uma condição de eficácia do direito. Esta pressupõe que existe no início uma noção de**

referência precisa e que pode ser especificada, a partir da qual são organizadas, num conjunto maleável, margens de apreciação que dão certa autonomia aos atores (ROULAND, 2003, p. 11, grifos nossos).

Com isso, manuseamos a ideia de um “direito antidisciplinar”, criado como condição para se resistir ao poder normalizador (FONSECA, 2012). As imagens a seguir, extraídas da história em quadrinhos referida, ilustram três momentos importantes: a apresentação do prédio, do projeto Defesa e do SAJ.

Figura 7 – Inezita apresenta a Faculdade centenária



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Figura 8 – Bruno apresenta o Defesa



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Figura 9 – Karinne apresenta o SAJ



Fonte: elaborada pelas pesquisadoras (2020)

Assim, durante esta última fase, após a apresentação dos espaços da Faculdade de Direito, Jade termina o circuito na Praça Conselheiro Maciel, onde se

depara com alguns vídeos de alunos de outros cursos da UFPel. Neste momento, os usuários assistem ao depoimento de alunos de diversos outros cursos, além do direito, explicando as maneiras pelas quais, em sua profissão, conseguiriam lutar por justiça e seu acesso pela população.

Portanto, a ideia central do jogo é, além de transmitir um conhecimento inicial sobre os direitos fundamentais elencados, expor que a luta por justiça não se vincula necessariamente ao ambiente jurídico, pois o acesso à justiça se faz na prática do dia a dia de cada um.

Em termos teóricos, trata-se de assumir uma postura negativa e outra positiva em relação ao direito moderno, em busca de um acesso à justiça efetivo. Primeiro, a negativa, com a atitude de desconfiar de todas as formas de direito que conhecemos, seja a “forma da lei, e da produção legislativa, a forma da instância de julgamento e de aplicação das regras do direito, a forma de organização e da reprodução do saber jurídico [...] e os mecanismos da normatização.” (FONSECA, 2012, p. 244).

E convivendo com essa postura negativa, há a positiva, “que remete à possibilidade, sempre renovada concretamente, de práticas do direito nas quais se realizaria algum tipo de resistência ou oposição à normatização” (FONSECA, 2012, p. 244). Justamente na soma destas práticas é que reside a postura ética frente ao direito, no processo de experimentação de novos nossos modos de vida.

E aqui, isso ocorre na escolha por profanar a linguagem, na busca por torná-la acessível e inteligível a quem se fala. Eis uma das ferramentas, dentre as muitas possíveis. Esta foi apenas a nossa chave de boca (FOUCAULT, 2006), como atitude crítica na arte de não ser governado por princípios e procedimentos modernos (FONSECA, 2012). Fazemos isso tensionando a própria estratégia de produção de verdade, através do conhecimento levado a cabo pela sociedade moderna e seus saberes. Foucault, inclusive, considera que esse momento crítico, isto é, uma atitude contrária ao domínio do conhecimento, compõe um processo importante nessa compreensão de realidade.

Para ele, existem três momentos históricos considerados marcos da atitude crítica: o primeiro, contra o domínio da Igreja; o segundo, contra o domínio da lei; e o terceiro, contra o domínio do conhecimento. Frisa-se especificamente, aqui, o terceiro deles. Contra o domínio do conhecimento, então, recusa-se a ideia de verdade dada simplesmente porque advinda de uma autoridade reconhecida por um determinado domínio de saber. Neste caso, pela autoridade jurídica.

E diante desta atitude negativa, a atitude crítica positiva poderia ser apresentada no ato de “aceitar como verdade aquilo a respeito do que se pode encontrar, em si mesmo (e não numa autoridade qualquer), boas razões para ser admitido como verdadeiro.” (FONSECA, 2012, p. 260). Com isso, pratica-se, enfim, a arte de não servidão voluntária, através do cuidado de si.

Diante destas questões, então, partiremos agora à abordagem da maleta de ferramentas propriamente dita. Isto é, dedicaremos o último tópico desta dissertação aos fundamentos teóricos das práticas de acesso à justiça, cada um de nós a sua maneira. Tratamos esta questão como o ato de se criar um direito sem órgãos, em “[...] atitudes que se constituam numa forma de oposição à submissão dos indivíduos e dos grupos às artes de governar apoiadas nos mecanismos da normalização.” (FONSECA, 2012, p. 263).

o barro
toma a forma
que você quiser

você nem sabe
estar fazendo apenas
o que o barro quer

(LEMINSKI, 1985)

Entramos, portanto, no campo de domínio da ética.

5.2 Como criar para si um direito sem órgãos

Mantinha uma composteira dentro de casa. Eu a havia montado há cerca de um ano, a fim de que servisse para a redução dos nossos resíduos sólidos. Por isso, cascas, sementes ou qualquer outro material orgânico de pouca ou nenhuma acidez, eu observava dia a dia desaparecer no trabalho silencioso das minhocas. Elas me entretiam por horas a fio, enquanto criavam caminhos pela terra. A minha imaginação estava certa da aleatoriedade de seus movimentos. E justamente por isso, todo o dia notava que cruzavam com alguém, o que fazia com que sempre se reproduzissem em encontros diferentes.

Elas reutilizavam muito bem as coisas do mundo, mesmo que não soubessem de fato sobre isso. Então, contávamos com a produção de um adubo muito fértil, e um líquido escuro, chamado chorume, útil para aguar as plantas da casa. As minhocas tinham, portanto, uma função importante ali. Eram essenciais a nós pelo simples fato de alimentarem-se e reproduzirem-se. Considerava cada uma delas como uma peça diferente daquela minha engenhoca. E algum tempo depois, quando aberta a torneira, lá estava o nosso líquido fértil.

Certa vez, contei as minhas filhas, cheias de seus por quês, que as minhocas não tinham olhos, nem ouvidos, mas isso não fazia a menor diferença para elas. Seguiam o curso de uma produção misteriosa, cavando a partir da energia daqueles alimentos que, de bom grado, entregávamos:

- Dona minhoca, a senhora gostaria de uma xícara de pó de café? – perguntou a caçula, segurando um montinho de borra nas mãos.

Terra arejada, terra fértil a cabecinha das minhas crianças. Sempre que podia, eu alimentava as minhocas delas. Mas diferente da composteira, aquela não era uma tarefa só minha. Afinal, tinham as minhas meninas olhos, ouvidos e boca, como máquinas ligadas umas as outras. E cercadas de estímulos do mundo, relacionavam-se com muitas coisas diferentes:

O seio é uma máquina que produz leite, e a boca, uma máquina acoplada a ela. A boca do anorético hesita entre uma máquina de comer, uma máquina anal, uma máquina de falar, uma máquina de respirar (crise de asma). É assim que todos somos “bricoleurs”; cada um com as suas pequenas máquinas. Uma máquina-órgão para uma máquina-energia, sempre fluxos e cortes. (DELEUZE; GUATTARI, 2010, p. 11)

Somos literalmente máquinas. Para funcionar, é preciso energia. Tinham elas muita energia, de fato. E para cada órgão do corpo, para cada decisão tomada ao longo de um dia, tudo se movia a partir das forças dessa máquina. Mas nunca fora suficiente aquela dos alimentos que eu dava às minhocas delas. Afinal, desde cedo foram cercadas de estímulos, como parte necessária a essa existência, relacionando-se com muitas coisas e pessoas diferentes. Eu ficava feliz com isso, pela independência que tinham e se enxergavam, como parte de todo esse funcionamento: alunas da sexta série, cabelos encaracolados, moradoras da rua da árvore de cor amarela.

Oscilavam ainda crianças entre máquinas desejantes, como terreno fértil de criação, e máquinas sociais, acopladas aos significados existentes no mundo. Aprenderam a criar sobre essa terra mista, pois não existe fora da norma. Assim, de alguma maneira, estamos todos dentro dela (HENNING, 2016). Nascemos e vivemos todos como parte deste mundo, e é somente sobre ele que podemos pensar, misturando um pouco de adubo em nossas cabeças. Justamente daí é que decidimos cavar, torcer, esticar, experimentar essas heterotopias. Isto, pois, “a estrutura é simultaneamente um problema e uma solução” (LAURIS, 2015, p. 9).

E tudo isso, de certa forma, também vale para mim, que ao passo que crio minhocas, permito conscientemente que a modernidade me contamine com suas forças: na prática, cumprimos muito bem um papel de advogada, com petições, processos e audiências. Hoje, ainda é necessário que se parta daí, pois nesta realidade é que fomos jogados. Mas mantenho em mim essas duas crianças, com um misto de adubo fortificante, que serve para nutrir minhas ideias diárias, e me mantém viva em qualquer relação em que sou colocada.

Já era noite, passado das dez. Frequentemente dormíamos cedo. Decidi, naquele instante, encerrar o expediente do dia. E levantando da mesa, fui dar uma espiada nas crianças. Eram duas meninas muito diferentes, mas não haveria vida de uma sem a outra, pois elas constituem simultaneamente a mesma subjetividade de pesquisadora. Essa era a rotina da jurista que se adaptou para sobreviver. Mas sua siamesa, a cartógrafa, por vezes a sacode. E apesar de aceitar a personalidade inflexível da irmã, não deixa de provocá-la a todo instante.

Durante a noite, acendo um abajur, e venho cobri-las no quarto já escuro. Ofereço a cada uma um beijo carinhoso. É neste instante, quando as duas se ninam abraçadas, que percebo, com alívio, que apesar de tudo, minhas meninas convivem

bem. Por isso, quando Deleuze e Guattari (2012) nos deram pistas de como criar para si um corpo sem órgãos, sempre me veio à mente esta imagem. A jurista contamina a cartógrafa e a cartógrafa contamina a jurista, como figuras inseparáveis e mesmo sangue correndo nas veias. Algo que, independente das voltas que eu der, constituem e acompanham esta pesquisa.

A gente não escolhe os filhos que tem. E depois que eles saem de dentro de nós, amamos cada um deles em sua singularidade. Isto é a nossa subjetividade, possível graças aos bons encontros da vida. Então, mesmo que a metade jurista esteja incrustada de pedaços de modernidade, tomada de forças molares (DELEUZE; GUATTAR, 2010), reproduzindo, sem perceber, palavras ditas por gente que teve força suficiente para afirmá-las, neste corpo sem órgãos que construímos para nós, a metade jurista está também ligada à cartógrafa, significativamente mais flexível às descobertas.

Então, vê-las assim é reconhecer que separar o corpo das duas irmãs mataria a ambas. Por isso, coexistem, não como jurista, não como cartógrafa, mas como uma terceira pessoa, que é as duas coisas. E veio mais fortemente dela, a jurista, a formação moderna, com camadas de estrato sedimentadas. Mas veja bem, foi um presente dado de bom grado e, por isso, assumir esses estratos se faz necessário também: é pela sua permanência que existimos neste mundo, mesmo que como sobreviventes.

Portanto, hoje, um pouco de estrato é fundamental (DELEUZE; GUATTARI, 2012), mesmo que haja uma vontade enorme de libertar completamente os nossos desejos, escondidos por baixa de toda essa calcificação. Sabemos que por ali corre vida, no plano da consistência. Mas em sua superfície, constroem-se camadas de sedimento, que organizam o nosso corpo, como fenômeno de coagulação. Sedimenta e deixa duro. Mas imaginem só, se negássemos esta vida, preferindo não trabalhar nesse ritmo, não estudar deste modo, não atuar como advogada, por exemplo. De que forma sobreviveríamos aqui? Talvez, neste contexto, teríamos pensamentos suicidas. Então, este é o mínimo de sedimento que nos mantém vivos e atentos ao funcionamento deste modo de vida.

Sabe-se, então, que no estrato é onde a vida perde sua força criadora, onde o biopoder organiza (FOUCAULT, 2008) os órgãos do corpo. O organismo precisa extrair de nós trabalho útil e lucrativo. Mas lá de baixo, entramos em um devir-rata, astuta e sorrateira, e cavamos esses pedaços de sedimento, sobre o qual rompemos

apenas o espaço suficiente para transitarmos entre o dentro e o fora. O subterrâneo e a superfície. E subimos sempre sujos, pisando, por gosto, sobre a superfície esbranquiçada dos sedimentos. Sujamos, com a mais preciosa sujeira: aquela não dita, mas que todo mundo faz. Eis o nosso corpo sem órgãos, responsável por desterritorializar esse chão duro.

- Eca! Essa rata veio do encanamento! Mata! Toda suja... Não me toque!

A interação que se cria quando visito algumas casas são processos interessantes. Perceba: a saída humana é sempre condenar-me à morte, ou lançar-me para o lado de fora do lar. Mas se me querem limpa, apliquem uma rolha onde for necessário: a merda, até onde sei, é de vocês, humanos, e não minha. Apesar dessa colocação, assumo que particularmente também sou contra a essa reivindicação da categoria dos ratos, para que os humanos parem de cagar de vez. Caguem sim, por favor. Mas também façam outros usos do ânus, pois o inimigo do corpo não é o órgão em si, mas o organismo. “Isso respira, isso aquece, isso come. Isso caga, isso fode” (DELEUZE; GUATTARI, 2010, p. 11).

Então, falar de um corpo sem órgãos não é condenar a morte os órgãos que temos dentro de nós. Mas sim, declarar guerra a organização que estrutura esse corpo, atribuindo-lhe apenas uma finalidade. Um direito sem órgãos poderia ter uso para quê? É importante chamar a atenção aqui para o fato que, conforme explicado no tópico anterior, a criação de modos de vidas diferentes acontece pelo cuidado de si. E, por isso, um direito sem órgãos, vivenciado por aquele que adota essa ética, inevitavelmente será diferente para cada pessoa. E esse é o intuito dessa pesquisa: expor que a prática de heterotopias dentro do direito possa funcionar principalmente por ações que levem em conta esses rearranjos.

O organismo é o que organiza os órgãos do direito, calcificando, engessando camadas de estrato sobre o plano da consistência. Uma sedimentação que lhe põe forma para lhe extrair um trabalho último. Um corpo sem órgãos, por outro lado, é um corpo sem organismo, que pode oferecer vários usos até então inimagináveis. Por exemplo, no nosso caso, a criação de uma história em quadrinhos para falar sobre direito. E esse movimento traria a nós uma ideia diferente da cara que pode ter o acesso à justiça.

Assim, não se trata de negar essa realidade em que se vive. O direito moderno, infelizmente, ainda é útil a este mundo. Mas é criar para si práticas que possibilitem compreender esses usos estratégicos, para que se possa agir de maneira consciente

e ética. Sei do que é feito esse substrato, e mesmo assim, piso sobre ele. Quando possível, faremos um buraco cada vez maior, mas precisamos de mais ratos, ou outros bichos do encanamento.

Deste modo, reproduzimos a maior parte das práticas porque precisamos, mas outras conseguimos reorganizá-las, como aqui se pretende fazer em relação a nossa linguagem, profanando o seu uso. Isto é, trazendo ela ao uso comum (AGAMBEN, 2009). Subtraímos da superfície o estrato da linguagem, sendo através deste buraco por onde passamos. Cara leitora, qual sedimento pretendes tu esburacar? Eis aí a minha proposta de criar para si um direito sem órgãos. E essa é a maior riqueza deste texto, “deixar ao leitor o prazer de fazer essa descoberta” (ROCHA, 1998, p. 12).

Para tal, experimentar é essencial, pois “Todas as entradas são boas, desde que as saídas sejam múltiplas” (ROLNIK, 2006, p. 65). Porém, isso deve ser feito com cuidado. Digo isso, pois tive amigos que descartaram a prudência em suas ações e, deslumbrados com o buraco no sedimento, saíram alegres e desenfreados, até irromperem na superfície calcificada. Corriam, como ratos livres e sujos. O que não sabiam é que a abertura desembocava direto na rodovia mais movimentada do centro da cidade. Sem dúvidas, foram atropelados. Por meses, sofri estas ausências.

Por isso que o procedimento de desestratificação, a depender da intensidade dessa experimentação, pode resultar em um Corpo sem Órgãos vazio (DELEUZE; GUATTARI, 2012), que é aquele suicida, que morre de tanto experimentar. Isto é, que da falta de cuidado, não aguentou. Ou, por outro lado, também pode cair em um Corpo sem Órgãos canceroso (DELEUZE; GUATTARI, 2012), que após experimentar, sedimentou com ainda mais força, dando espaço ao fascista. Nesse corpo, após desestratificar, reestruturou-se ainda mais o estrato, que se tornou asfalto duro, em muitas camadas a mais. Então, trata-se de um equilíbrio de experimentações: queremos uma vida. E, mais do que isso, uma vida não fascista. Por isso, então, produzimos um Corpo sem Órgãos pleno (DELEUZE; GUATTARI, 2012), que é criador, e experimenta com prudência.

Imaginem a mim, ver-me obrigada a cavar defeitos em uma filha minha, a jurista. Pior ainda: encontrar defeitos em um momento em que ela passa por tantos pesadelos noturnos, pisando sobre um substrato de governo calcificado demais, em

pleno 2020²⁸, resultado de uma doença conhecida por um corpo sem órgãos cancerosa, que de tanto substrato, produziu a si uma vida fascista (DELEUZE; GUATTARI, 2010). Eis um grande perigo, considerando que, ao passo que faço de tudo para resguardar a sua saúde, sei também o quão necessário se faz puxar-lhe as orelhas. Pois quando adulta, fará diferente, já que o contemporâneo que escrevemos no presente é sempre um retorno (AGAMBEN, 2009). Se sempre é um retorno, não dispõe de um ponto de origem. A adulta é a criança, e a criança é a adulta, sem mais nem menos.

Ao final, então, começamos daí, refrescando nossa memória com o guardanapo. Eis a tentativa de experimentarmos prudentemente, com o uso de um roteiro. Deste modo, esquiva-se do vazio (sem roteiro) e do canceroso (fixo demais). Experimentamos: 1) No primeiro exercício, com a pergunta “A quem se fala?”. 2) No segundo exercício, questionando-nos “Para quê se fala?”. 3) Por último, trabalhando nosso vocabulário, respondendo “Para aquela relação em particular, quais palavras atribuiriam um uso comum (profano) ao conhecimento técnico do direito?”.

Perguntando, aprendemos com as pessoas para quem nossa saber técnico se destina, pois são suas vidas o fim último da nossa existência. O direito só existe, porque pessoas em conflito existem também. E apesar de, particularmente, duvidar do seu caráter de berço, acredito que o direito moderno, como um burro velho, possa melhorar algumas de suas manias, mas não todas (*daí só nascendo de novo!*). Cada jurista, para si, produzindo um direito sem órgãos, na defesa por um acesso à justiça através de táticas que desloquem o referencial de estudo.

Eis uma revisão de paradigmas urgente. Caso contrário, “todas as reformas de superfície cedo ou tarde resultarão em novas desilusões” (SILVA, 2007, p. 219). Esse paradigma diz respeito à formação do jurista, que atualmente aprende a ser técnico, fundamentando-se em princípios modernos. Portanto, é necessário que sejam menos intérpretes passivos de textos, pois, com isso, acabam por se tornar escravos do poder.

Cara leitora, sabemos que não há nada de extraordinário neste roteiro de perguntas. Mas talvez este seja o grande legado dessa pesquisa, dizer sobre aquilo

²⁸ No Brasil, a presidência da república hoje é exercida por Jair Bolsonaro, figura que publicamente mantém posicionamentos fascistas de governo, em atos discriminatórios contra públicos vulneráveis e discursos favoráveis ao cruel e anti-democrático período ditatorial vivido no país. Para mais informações, acessar: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/06/politica/1538859277_033603.html e <https://revistacult.uol.com.br/home/bolsonaro-ustra-e-a-naturalizacao-da-barbarie/>.

que é visível e dizível (FOUCAULT, 2007). Pois justamente são esses pontos, tão óbvios à primeira vista, que se encontram escondidos entre o ver e o dizer.

Trata-se, portanto, de um ato de perguntar, que exige uma humildade que há muito foi engolida pela linguagem moderna e o discurso de verdade do direito moderno. Nesse sentido, pensarmos sobre as palavras a serem escolhidas no ato de fala e do acolhimento oferecido a elas no ato de escuta reflete em “práticas do direito que representem, efetivamente, uma atitude crítica, capaz de ultrapassar a finitude de um direito essencialmente formalizado, permitindo sua abertura à infinitude das situações humanas” (FONSECA, 2012, p. 293), dizendo “*basta!*” ao crescimento excessivo de nossas pernas.

É como se não deixássemos que reduzissem um mundo inteiro àquela pouca metragem que tínhamos no quarto. Apesar, então, das limitações pandêmicas que hoje nos batem a porta, sabemos da multiplicidade de relações do lado de fora (do nosso corpo, e da nossa casa), a serem exploradas.

Com esse roteiro, assim, propomos um exercício de alteridade, com a produção de um direito sem órgãos, numa tentativa de desvio das capturas do poder moderno (FOUCAULT, 2013), que tem no saber jurídico um dos grandes modos de assujeitar os corpos em sociedade.

Considerações finais

Não havia um domingo sequer em que eu resistia à hora da despedida. Pelo menos, não sem enfrentá-la com um choro. Passado, então, um dia inteiro na casa dos meus avós, chegávamos ao momento da partida: *só mais um pouquinho!* – pedia a eles. Às vezes, para os meus pais, era algo mais fácil esperar que eu dormisse, pois evitariam a repetição de toda essa cena. Este era o meu lugar favorito, a casa dos meus avós. Por isso, durante todos os anos que pude, estive ali, bem perto deles.

Mas, particularmente, demorei muito a aprender sobre a hora certa de ir. Esta hora de agora, por exemplo, ainda é um processo a mim. Vejo, porém, como algo positivo, já que as pessoas tendem a querer permanecer quando se sentem em casa, em espaços de acolhimento. Justamente era esta a sensação que queríamos que as nossas palavras provocassem em ti, cara leitora. Digo, a vontade de permanecer neste encontro *só mais um pouquinho!*, produzindo um caminho de troca de saberes, sem nada de dor ou sofrimento. Somente um encontro, com boas afetações. Uma escrita com as palavras mais certas que encontramos, cheias de cuidado, imaginando a ti, neste encaixe conosco. Isto é, entre quem escreve e quem lê. Talvez, algo potente à desterritorializar.

O fato é que nossos impulsos não surgiram do nada. Foi vivendo em um cenário pandêmico como acontecimento que nos vimos presas do lado de dentro. E mesmo que não quiséssemos, acabamos por dar de cara com o nosso mais íntimo, principalmente pela solidão. Foi neste momento em que nos obrigamos a olhar para o lado de fora. Já não como um “eu”, mas como um “nós”, na criação de um estudo fragmentado. Uma fabulação costurando vidas de pessoas estranhas a mim, para as quais eu gostava de olhar pela janela.

Modéstia à parte, considero que costurar é uma das poucas coisas no mundo que sei bem, pois logo antes da minha avó nos deixar, aprendi em sua companhia esse ofício. Ela gostava de fazer coisas maravilhosas, as quais conseguiam deixar muita gente feliz. A velha sabia falar com as mãos, enquanto gostava de costurar retalhos. Dizia que com eles, podia fazer algo único. E passávamos horas a admirar suas criações. Costurar retalhos, para ela, sempre foi uma arte. *É a arte dos encontros das coisas que nunca antes haviam pensado em se encontrar, caso a agulha e a linha não viessem a intervir* - dizia. Então, era ela quem escolhia, arbitrariamente, os pedaços de tecidos que queria juntar.

Ainda hoje, guardo na gaveta um conjunto desses retalhos. Alguns costurados, outros não. Certas semanas, animo-me a visitá-los, quando vou à janela e imagino as pessoas em suas histórias que eu suponho existir. Naquela época, sempre que sentava à máquina, a velha me pedia que lhe alcançasse seus óculos. Era quase uma lupa, que fazia com que ela pudesse ver de perto. Quando eu era criança, ainda não tinha problemas de visão. Via, portanto, o mundo inteiro sem lentes nos olhos.

Hoje, assim como minha avó, quando venho à janela trago meus óculos comigo: as nossas lentes para esta dissertação sempre tiveram certo grau jurídico, apesar de, muitas vezes, resistirmos em usá-las. Com elas olhamos para o modo de vida moderno em que se vive, e a ideia de Direito e Justiça que constitui a nossa realidade. Haveria formas, a partir dessas ideias, de se falar em um acesso à justiça efetivo? De que modo o acesso à justiça, contado a partir das palavras da modernidade, produz seus efeitos? E de que outra maneira isso poderia ocorrer, pensando sob a perspectiva do jurista?

O fato é que, com esse nó na garganta, escolhemos pesquisar sobre as histórias que as outras pessoas nos contaram um dia. Histórias sobre vidas diferentes da minha. Assim, aqui se fez pouco, ou quase nada, de uma procura sobre o significado do objeto em si – o acesso à justiça. A busca que escolhemos traçar olha, sobretudo, à subjetividade do jurista e de que modo isso reflete na sua criação de condições de possibilidade para um acesso à justiça efetivo. Tentamos fazer isso sob um olhar de criança em plena maquinação, apesar das nossas lentes. De certa forma, foram esses impulsos que salvaram esta pesquisa. Afinal, enfrentar um processo criativo restrito à paisagem das paredes brancas é algo desafiador.

Por isso, considero como autora principal desta dissertação a própria criança, em devir, atravessando este corpo um pouco pesquisador, um pouco contador de histórias, com as lembranças que um dia viveu. Este é um dos poucos lugares onde restam forças de criação nesta vida constituída pelas forças modernas. Foi, então, o nosso impulso inicial, perfeitamente adequado a uma pesquisa cartográfica, que justamente investiga os processos de produção de subjetividade.

Assim, logo no início, recebemos à porta um roteiro de perguntas, escrito em um guardanapo de papel. Fazia parte das estratégias que esperávamos que surgissem durante o trajeto, para se pesquisar como jurista-cartógrafa. O fato é que este pequeno retalho nos possibilitou o encontro com ferramentas potentes na busca por um acesso à justiça efetivo. Isto é, através dessas perguntas, na hospitalidade de

seus encontros, indagando-nos a nós mesmos sobre nossas escolhas na busca por fazer direito e fazer justiça, deixando a produção automática de realidade para trás. Observou-se o quanto as palavras Direito e Justiça foram significadas neste mundo moderno. Coisa que nos fez questionar uma vida inteira por meses...

Assim, como uma fórmula estável, constantemente capturam a si todo o elemento orbital que lhe cerca. Ou seja, todo o elemento que busca deslocar a ideia de direito moderno é capturado, pois a justiça, muito astuta, é capaz de lhe acoplar as ideias, retornando à posição estável de antes e acalmando o ânimo de muitos reformadores. Caminham, então, sempre juntas: Direito-Justiça, como uma espécie de parasitismo para sobrevivência (de ambas). E isso faz parte da vida na modernidade, como nos diria Foucault, a qual nos apresenta a utopia de uma justiça que possivelmente jamais será alcançada.

Foi o que aconteceu, por exemplo, com as estratégias que cada uma das três ondas renovatórias de acesso à justiça trazia consigo. Após acopladas, vieram a constituir o próprio direito já existente, funcionando como mero ato socorrista, frente a um sistema de justiça ainda desigual. Tentaram, assim, reparar algo que se destruía com muito mais intensidade, nos fazendo acreditar que as desigualdades são inerentes aos próprios processos da vida. Identificamos, no entanto, que as desigualdades são inerentes ao próprio modo de vida moderno.

Por isso, consideramos que as ideias modernas de Direito e de Justiça foram criadas no seio da Epistemologia Jurídica Moderna, como um sistema que é, por si só, produtor de desigualdades. Assim, não se pode esperar que dentro dele desponham estratégias de alteridade, preocupadas com o outro a quem se diz. Mas como o acesso à justiça efetivo pode se dar, considerando que, inevitavelmente, em algum momento, a sua estratégia, como elemento orbital, será capturada?

Ora, trata-se de uma construção em um processo de busca constante em nós. O acesso à justiça, portanto, se construiria na vida em perspectiva, consciente das limitações deste mundo. Isto é a heterotopia do acesso à justiça. E criar estratégias, cada um para si, perpassa o campo da subjetividade, já que exige que através do cuidado de si, seja possível explorar nossas potencialidades na busca por igualdade e dignidade. E este deve ser o nosso norte.

No caso particular desta pesquisa, escolhemos a profanação da linguagem como forma de criar para nós um direito sem órgãos. Ou seja, um direito sem organismo, sem função específica para as coisas. A profanação como elemento que

é responsável por brincar com o uso das palavras, trazendo-as a nós ao alcance das mãos. Escolhemo-la justamente porque são as palavras que nos encantam desde muito jovens.

Pegamos, então, o roteiro de perguntas e nos deparamos com as mais diversas situações da vida moderna e, mesmo assim, permanecemos firmes na tentativa de seu fazimento, através de um modo de vida ético. Não se trata, então, de se compreender essencialmente o sistema de regras e valores jurídicos, mas uma postura ética no direito implica em se dizer que criamos relações conosco mesmo, com técnicas de si, pelo cuidado de si. Por isso, a ética do cuidado implica necessariamente em um exercício de autonomia nas relações que nutrimos com o outro e com o mundo, num ato de crítica permanente a fim de assegurar o exercício contínuo de liberdade. Foi o que, no caso concreto, pudemos fazer com a história em quadrinhos J.A.D.E. – Justiça, Arte, Direito e Educação.

Portanto, esta dissertação dedicou-se na busca por fomentar em quem lê a criação de estratégias para o acesso à justiça, cada um para si. Como uma pulga colocada atrás da orelha. Não através dos óculos do assujeitamento, de subjetividades fabricadas, mas através do uso de uma maleta de ferramentas, que nos joga um pouco mais próximos do exercício contínuo de liberdade, de criação de subjetividades. Já que, independente da forma como a estratégia venha a se manifestar - seja com o uso de uma chave de boca, um martelo ou um simples parafuso – acredita-se que um modo de vida ético, a partir da ética do cuidado, poderia nos abrir à efetividade do acesso que dá à justiça.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Trad. Vinícius NicastroHonesko. Chapecó: Argos 2009.

ALVES, Luiz Filipe Araújo. **Por uma Genealogia da Justiça Trágica: O Direito e a Justiça na Idade Trágica dos Gregos a partir do Perspectivismo de Friedrich Nietzsche.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, 2012.

BALCONI, Lucas Ruíz. **Direito e Política em Deleuze.** São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

BENJAMIN, Walter. **Sobre a crítica do poder como violência.** *In:* O anjo da história. Belo Horizonte: Autêntica, 2016, p. 59-82.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARROLL, Lewis. **Aventuras de Alice no País das Maravilhas;** Através do Espelho e o que Alice encontrou por lá. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La hybris del punto cero: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816).** Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005.

CHASE, Oscar. **Direito, Cultura e Ritual:** sistemas de resolução de conflitos no contexto da cultura comparada. Trad. Sérgio Arenhart e Gustavo Osna. 1. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2019.** Brasília: CNJ, 2019.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; ABREU, Ana Monteiro de. **1968 na França - 2013 no Brasil:** Acontecimentos-Resistências. *Rev.Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 2, 2018, p. 1100-1121.

CORAZZA, Sandra Mara. Caóides. *In: Caderno de Notas 2* - rastros de escrituras, 2011, Canela/RS. Silas Borges Monteiro (Org). Anais do I Colóquio Nacional Pensamento da Diferença: Escrituras em Meio à Vida. Porto Alegre: UFRGS, 2012.

CORAZZA, Sandra Mara; RODRIGUES, Carla Gonçalves; HEUSER, Ester Maria Dreher; MONTEIRO, Silas Borges. **Escrituras**: um modo de ler-escrever em meio à vida. *In: IV Seminário do Observatório da Educação*, 2013, Serrinha. Anais... Serrinha: Fundação CAPES, 2016. Disponível em: encurtador.com.br/CEQR5. Acesso em: 27 nov. 2019

COSTA, Luis Artur. **O corpo das nuvens**: o uso da ficção na Psicologia Social. Revista Fractal, Niterói, v. 26, p. 551-576, 2014. Disponível em: <http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/1317/1013>. Acesso dia: 11/04/2017.

DELEUZE, Gilles. **Crítica e Clínica**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Trad. Cláudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs**: capitalismo e esquizofrenia 2. Rio de Janeiro: Ed. 34, vol. 3, 2012.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O Anti-Édipo**: Capitalismo e Esquizofrenia. Tradução Luiz B. L. Orlandi. Rio de Janeiro: Editora 34, 2010.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a Filosofia?** Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: Ed. 34, 3ª ed., 2013.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **O abecedário de Gilles Deleuze**: transcrição integral do vídeo, para fins exclusivamente didáticos. Paris: Éditions Montparnasse, 1988.

ECONOMIDES, Kim. Lendo as ondas do "Movimento de Acesso à Justiça": epistemologia versus metodologia? *In: PANDOLFI, Dulce Chaves; CARVALHO, José Murilo de; CARNEIRO, Leandro Piquet; GRZYNSZPAN, Mário (Org.)*. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. 55-76.

FARINA, Juliane Tagliari. **Programa para uma leitura poética dos tempos da loucura** - Do mundo partiu filho estrangeiro. 2014. 115f. Tese (Doutorado). Instituto

de Psicologia, Programa de Pós-graduação em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A Governamentalidade**. *In*: Ditos e Escritos IV: Estratégia, Poder, Saber. Trad. Vera Lucia Avellar Ribeiro. 3a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito**. Trad. Márcio Alves da Fonseca. 3ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A vida dos homens infames**. *In*: _____. Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, p. 203-222.

FOUCAULT, Michel. **As Palavras e as Coisas**: uma Arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Estética: literatura e pintura, música e cinema**. Org. Manoel Barros da Motta. Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Gerir os ilegalismos**. *In*: _____. Michel Foucault: entrevistas a Roger Pol-Droit. São Paulo: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 3**: o cuidado de si. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Trad. Raquel Ramallete. 41a ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o Direito**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FUÃO, Fernando Freitas. A collage como trajetória amorosa e o sentido de hospitalidade: acolhimento em Derrida. **Ensaios Filosóficos**: Rio de Janeiro, Volume IX, 2014.

FUÃO, Fernando Freitas. A hospitalidade na arquitetura. *In*: ROCHA, Eduardo; BARROS, Carolina; KULHOFF, Ivan. (ORGS.). **ENTRE-CRUZAMENTOS**, ensaios sobre a cidade na contemporaneidade. Pelotas: editora da UFPEL, 2013, p. 11-37.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

HENNING, Ana Clara Correa. **Relações jurídicas de uso e apropriação territorial em comunidades quilombolas brasileiras**: embates de poder e decolonialismo jurídico sob lentes etnográficas e etnodocumentárias. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2016.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LAURIS, Élide. Para uma concepção pós-colonial do direito de acesso à justiça. **Hendu – Revista Latino-Americana de Direitos Humanos**, v. 6, n. 1, p. 5-25, nov. 2015.

LEIDENS, Francisco Rafael. **Solidão e Comunicação em Nietzsche**: Uma tensão na obra Assim Falava Zaratustra. 195f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). – Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Instituto de Sociologia e Política. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2011.

LEMINSKI, Paulo. **O barro**. *In*: Caprichos & Relaxos. São Paulo: brasiliense, 1985.

MACHADO, Roberto. **Deleuze, a arte e a filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009

MÃE, Valter Hugo. **As mais belas coisas do mundo**. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2019.

MÃE, Valter Hugo. **O filho de mil homens**. São Paulo: Biblioteca Azul, 2011.

MÃE, Valter Hugo. **Homens imprudentemente poéticos**. 1. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016.

MÃE, Valter Hugo. **O paraíso são os outros**. 2. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2018.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Acesso à Justiça: condicionantes legítimas e ilegítimas**. Salvador: Editora JusPodlv, 2018.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum**. 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

MEDEIROS, Claudio Vinícius Felix. Foucault e Heidegger: mestres do cuidado. Pelotas: Dissertatio, 2017, p. 131-148.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs) **Pistas do Método da Cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1998.

ROLNIK, Suely. **Cartografia Sentimental - Transformações contemporâneas do desejo**. Porto Alegre: Sulina, 2006.

ROLNIK, Suely. **Esferas da Insurreição: notas para uma vida não cafetinada**. São Paulo: N-1, 1ª ed., 2018.

ROULAND, Norbert. **Nos confins do direito**. Trd. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SANTOS, Élide de Oliveira Lauris dos. **Acesso para quem precisa, justiça para quem luta, direito para quem conhece: dinâmica de colonialidade e Natta(alterna-)tiva do acesso à justiça no Brasil e em Portugal**. Tese (doutorado) - Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, 2013.

SANTOS, Karinne Emanoela Goettems dos. **Processo Civil e Litigiosidade: Para além da Jurisdição dos conceitos sem coisas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 32 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, Ovídio Batista da. **Jurisdição e execução na tradição romano-canônica**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio!** Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. Santa Cruz do Sul: Faculdade Integradas de Santa Cruz do Sul, 1985.

Apêndice

"PODE ENTRAR, A FACULDADE É NOSSA!"

Uma tour divertida com Jade pela Faculdade de Direito/UFPEL, em busca de imagens da justiça

PARTE 1

INVENTAR

Ficha técnica deste HQ

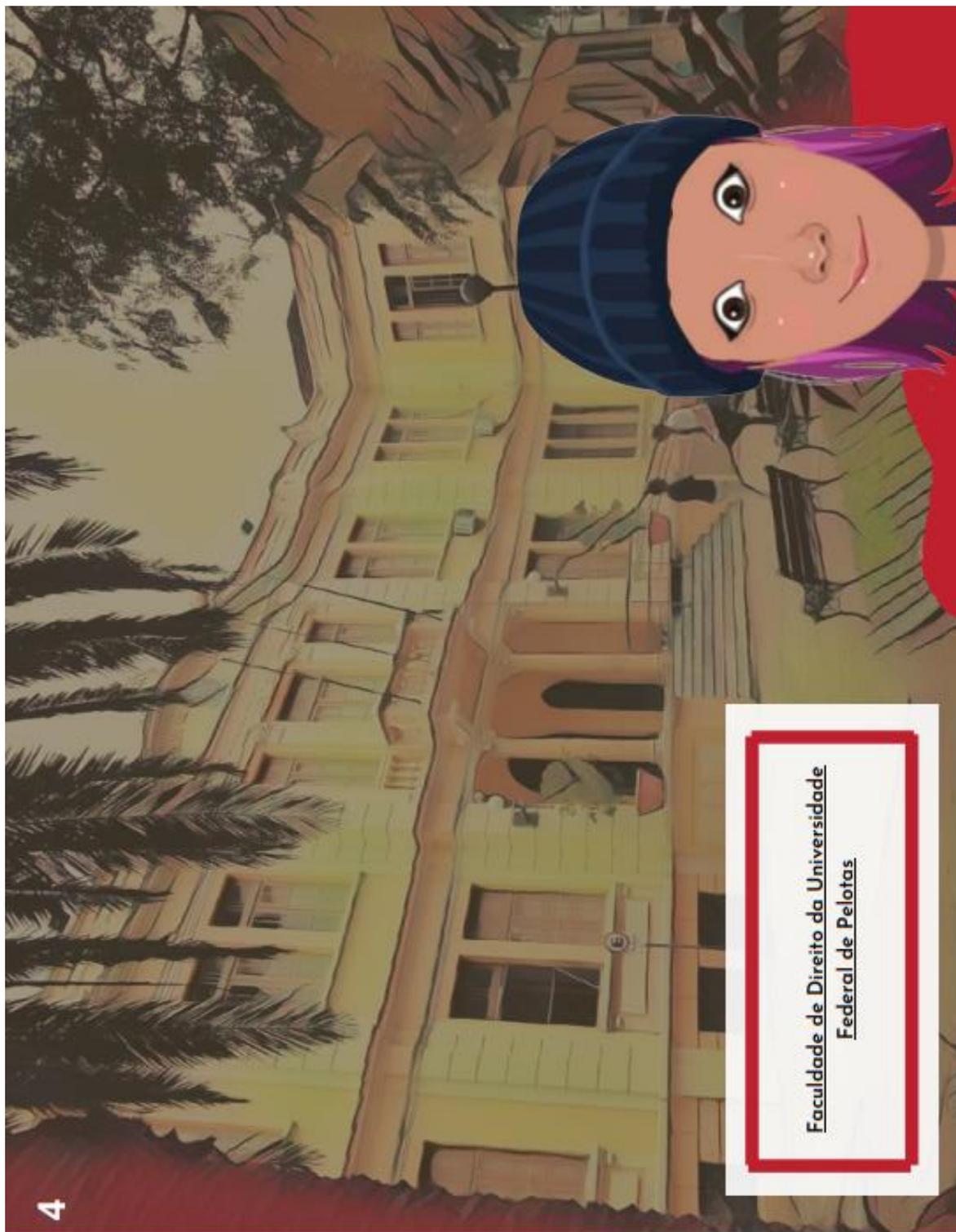
Idealização: Ana Clara Correa Henning e Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio.

Editores de Arte, Design Gráfico, Diagramação e Roteiro: Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio; Revisoras: Ana Clara Correa Henning e Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio;

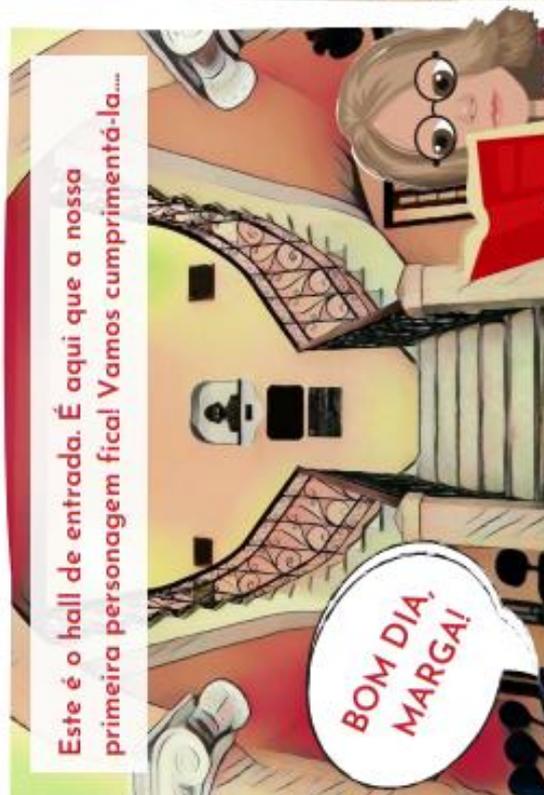
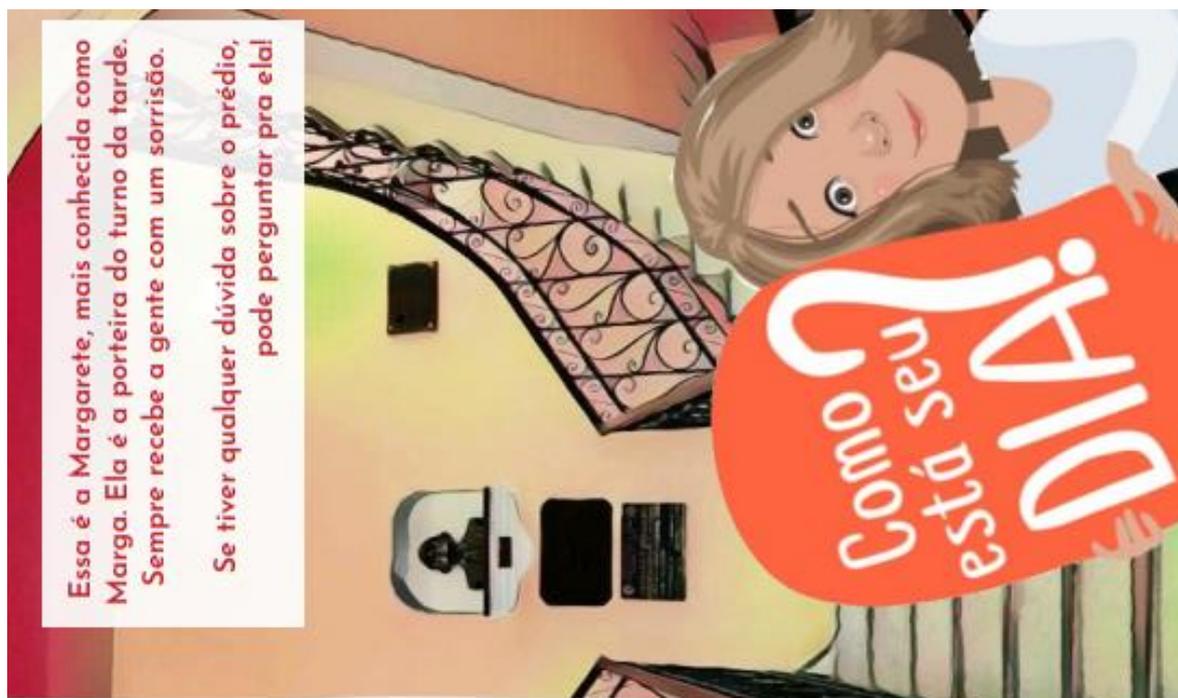
Fotografias: Ana Clara Correa Henning; Bruna Hoisler Sallet; Gabriel Gaia e Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues.

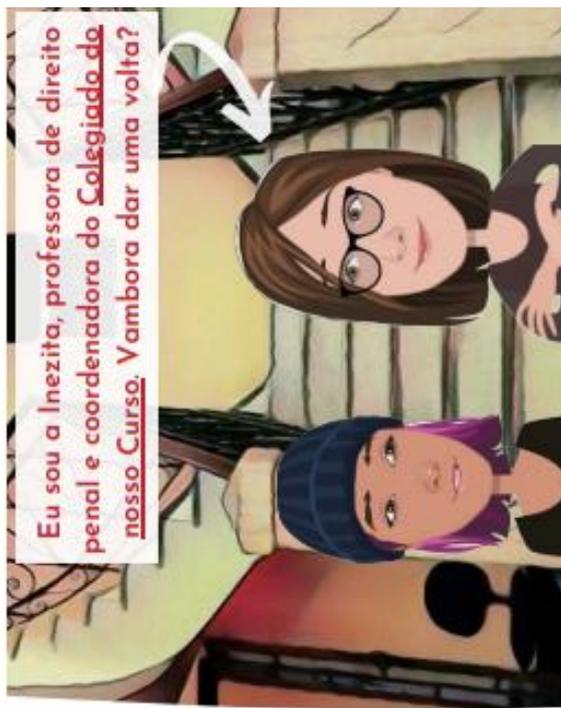
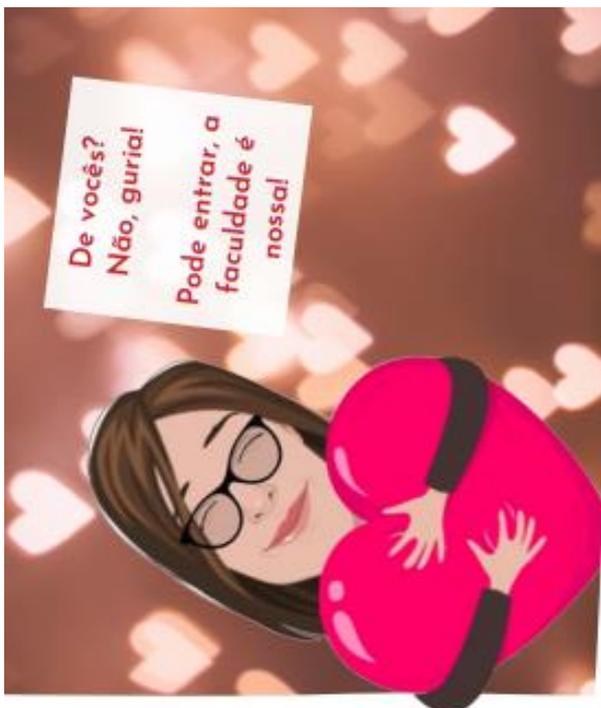
Ao fim deste trabalho, direcionamos nossos agradecimentos à Bruna, ao Gabriel e ao Itiberê que cederam ou produziram algumas das fotos que aqui estão. Também agradecemos ao Centro Acadêmico Ferreira Vianna (CAFV), ao Bruno, Itiberê, Karinne, Márcia, Marga e à Marilis. Igualmente, aos coletivos Corpos Livres, Luis Gama e Nosotras. Obrigada por, gentilmente, emprestarem suas palavras para a construção desta história. Por fim, agradecemos à coordenadora do Colegiado do Curso de Direito/UFPEL, Inezita, e ao diretor da Faculdade, Oscar José, por acolherem a Jade em nossa faculdade.

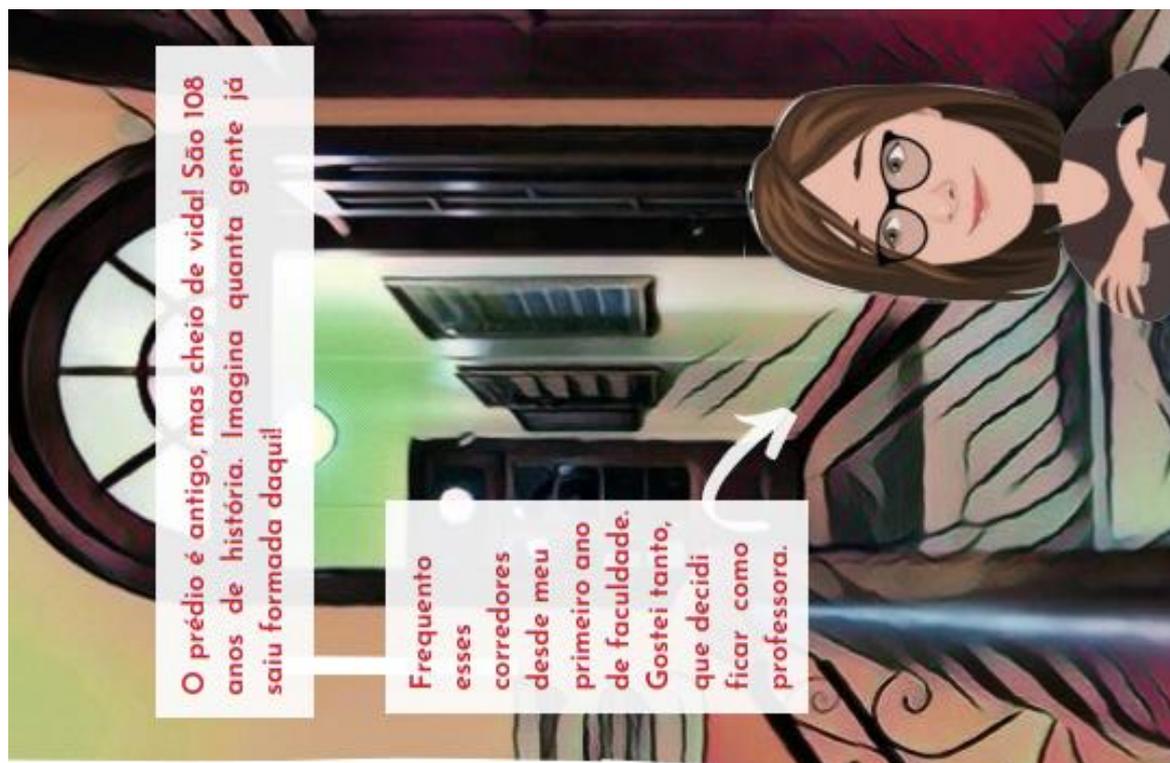
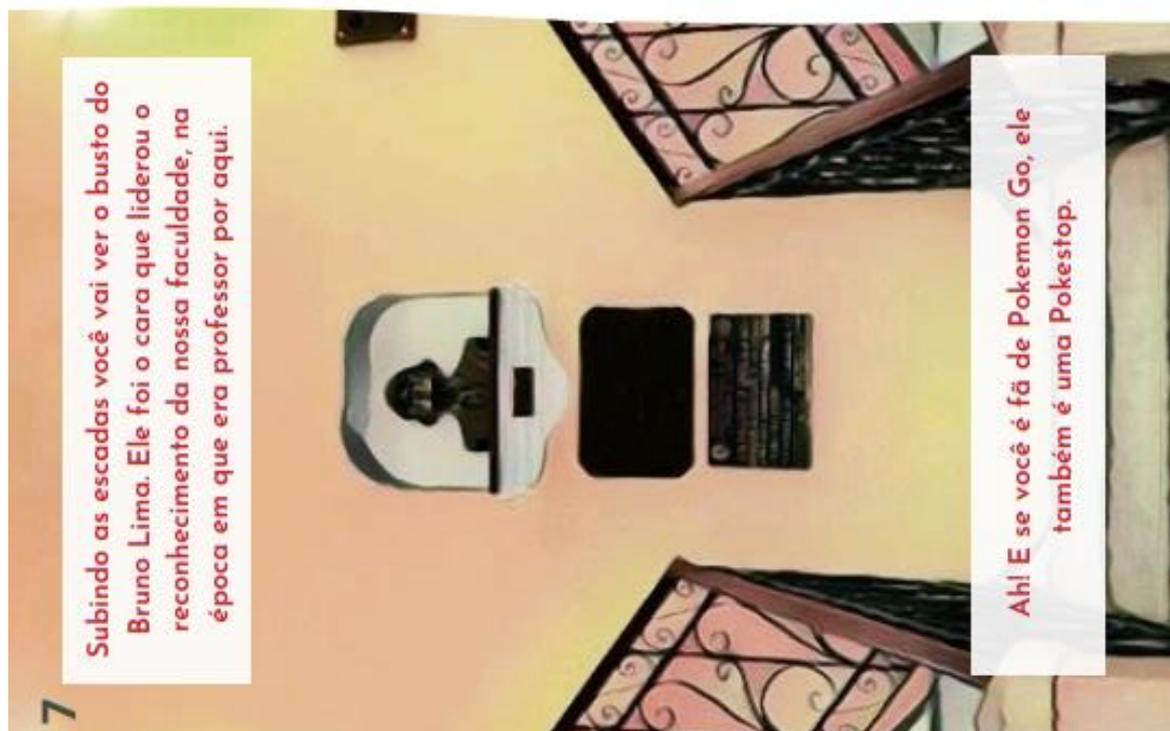
Personagens (por ordem de aparição): Margarete Moraes; Inezita Silveira da Costa; Marilis Lemos de Almeida; Bruno Rotta Almeida; Marinês Lopes da Rosa; Anderson Alexandre Dias Santos; Márcia Rodrigues Bertoldi; Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio; Bruna Hoisler Sallet; Karinne Emanoela Goettems dos Santos; Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues; Isadora Cardoso Caleiro; Bruna Cruz de Castro; Gabriel Azevedo Pereira; Israel das Neves Porto; Gabrielle Coelho Freire; Erlane Alves dos Santos; Helena Moreira Piemolini; Ana Carolina Giudice Beber; Amanda Sallet de Almeida e Silva.

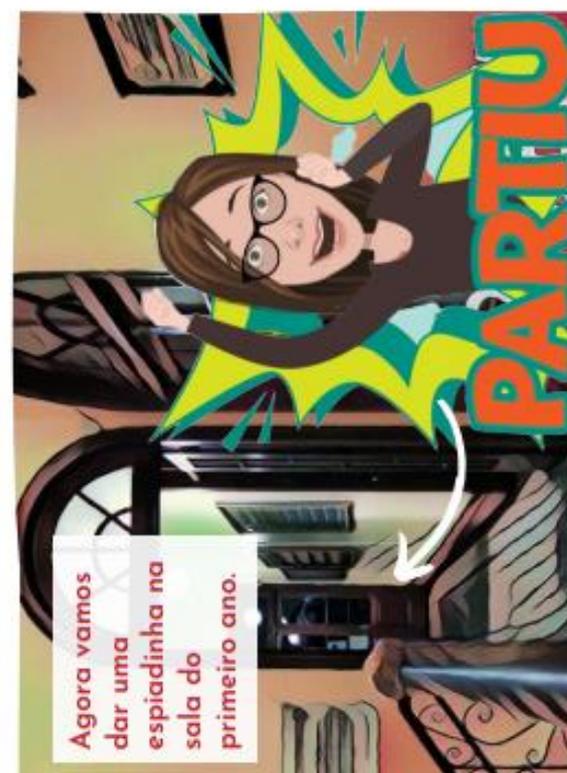
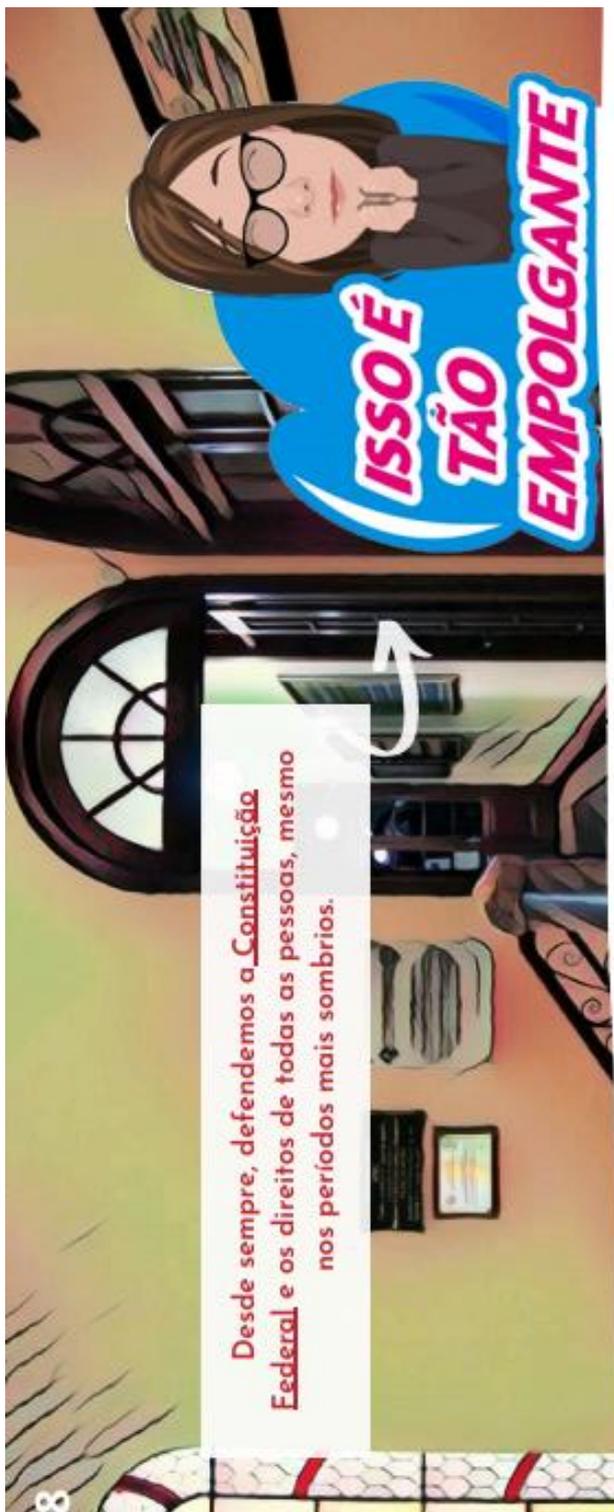


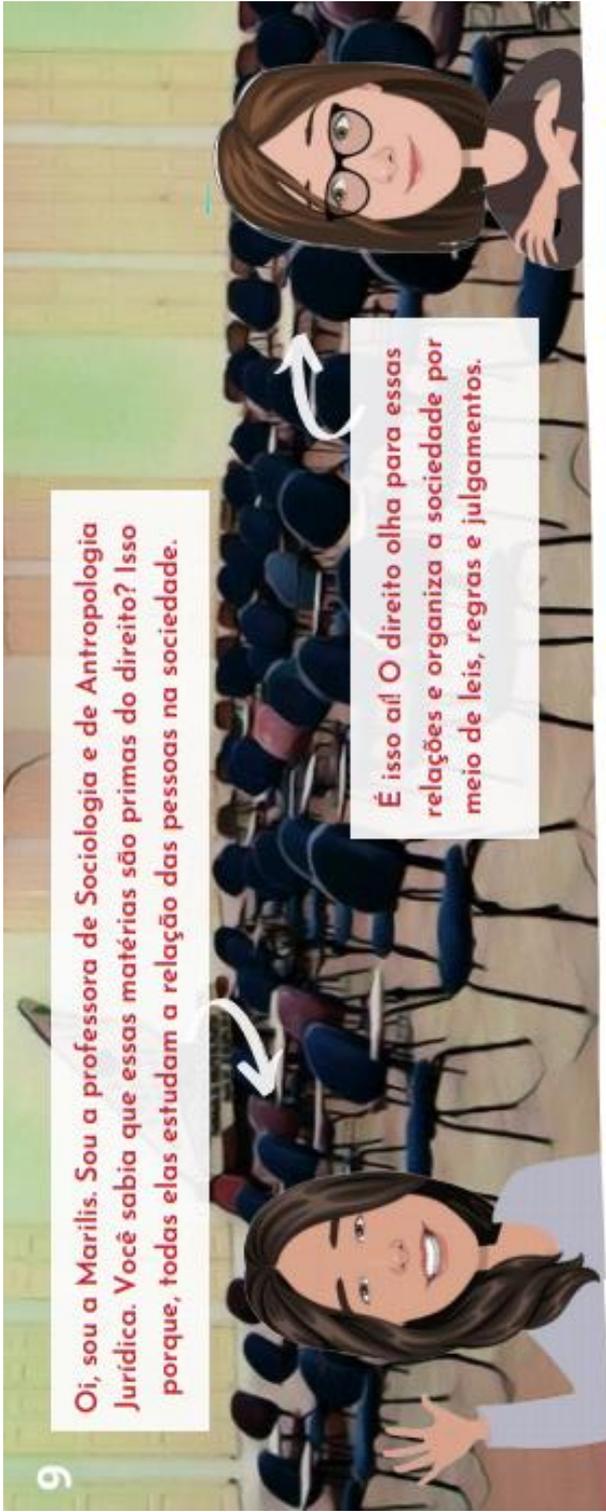
**Faculdade de Direito da Universidade
Federal de Pelotas**



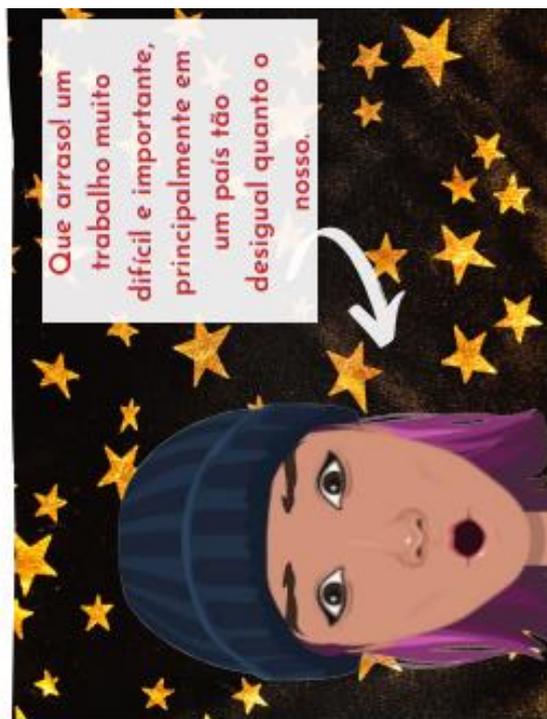
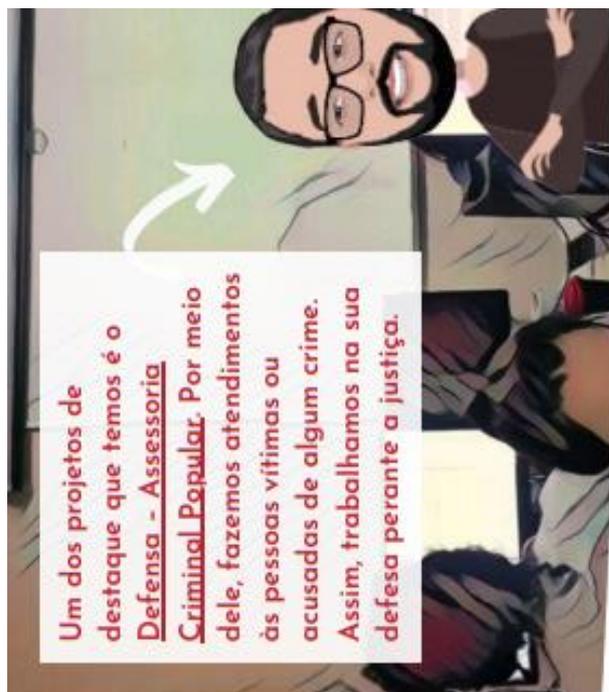
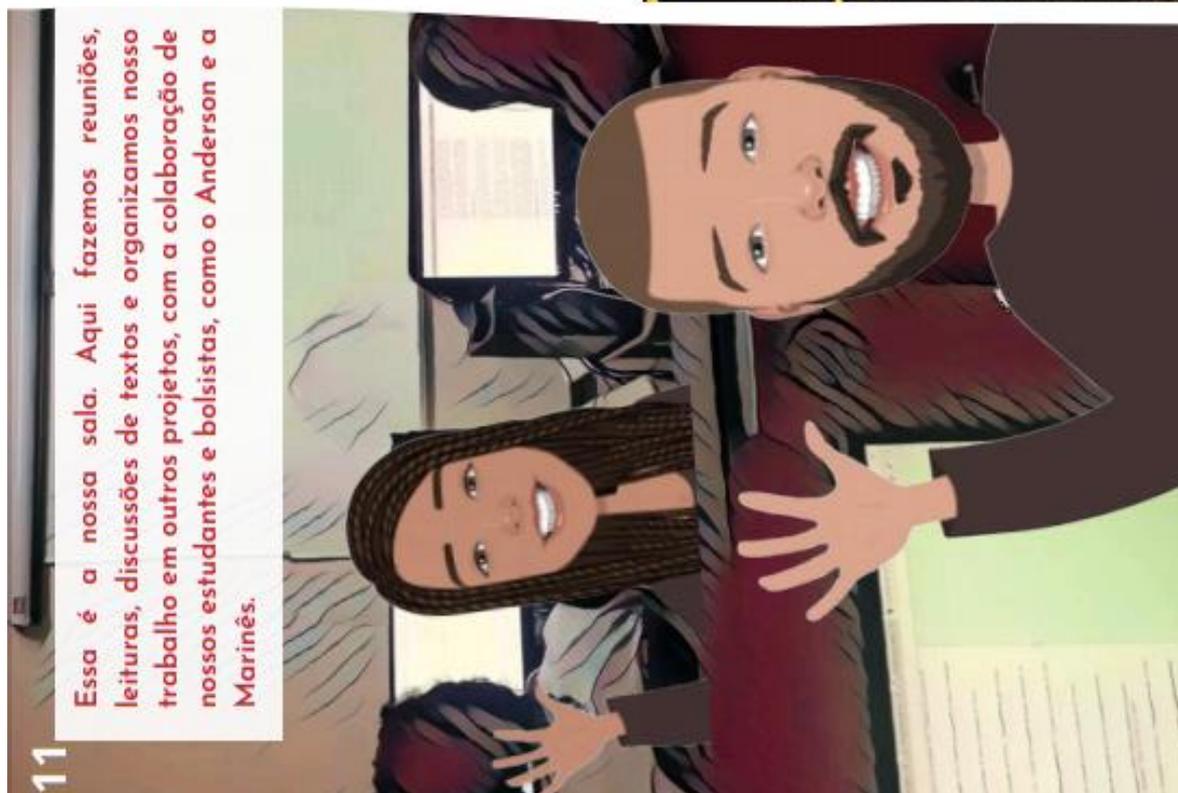














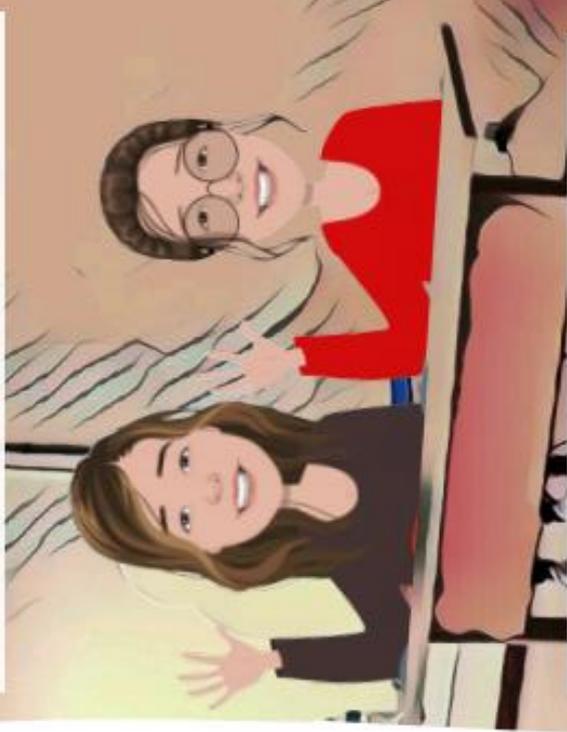


14

Após nos formarmos em direito, podemos iniciar o mestrado. E depois de muito estudo, nos tornamos Mestre ou Mestra. Com esse título, se quisermos, nos tornamos professoras e professores.



Essas aqui são nossas alunas bolsistas: Bruna e Ana Carol. Elas se dedicam integralmente à pesquisa e à ciência, pois recebem um valor (como se fosse um salário) para isso. E o resultado do trabalho delas colabora com toda a sociedade

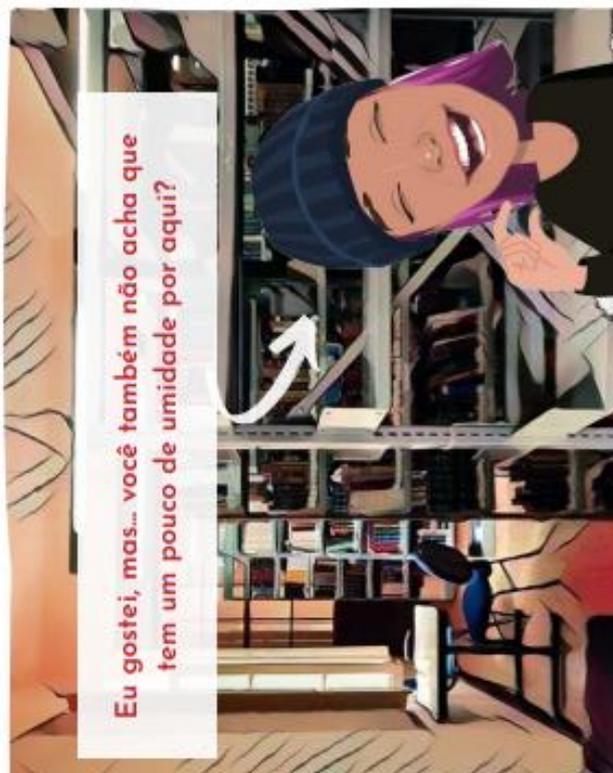
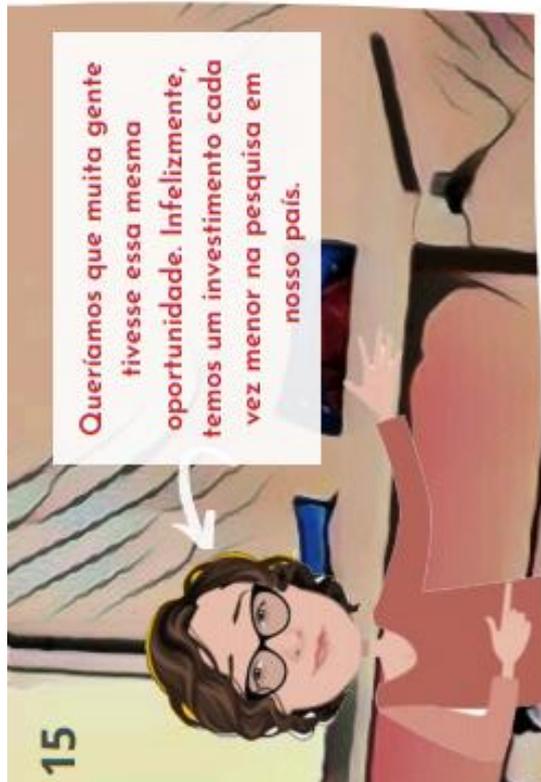


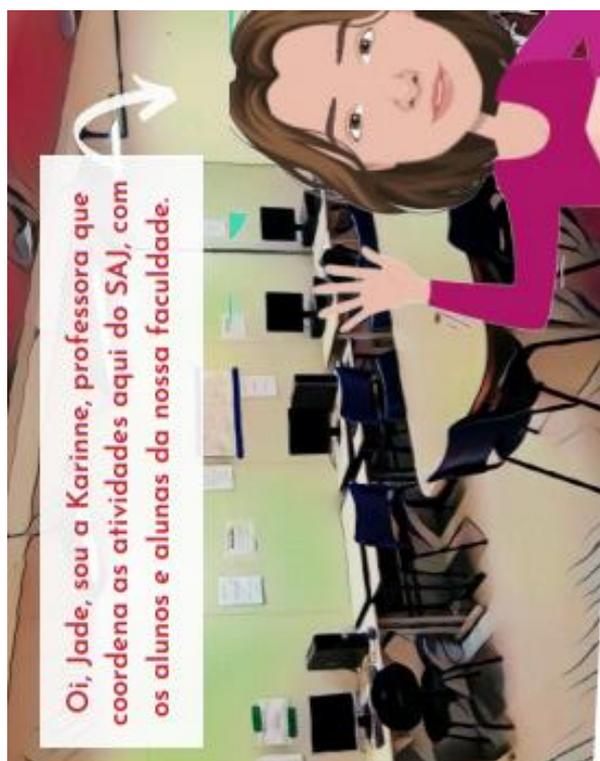
A Bruna, por exemplo, vem pensando muito no tratamento desigual em relação aos indígenas.

Já a Ana Carol, se preocupa que o conhecimento do direito seja entendido por todas as pessoas. Inclusive, essa inquietação é tanto, que ela bolou essa história em quadrinho na qual estamos.

Como a garota do vídeo, que sonha em ser astronauta, você sonha em ser alguma coisa?
Se sim, o que te move?







Oi, Jade, sou a Karinne, professora que coordena as atividades aqui do SAJ, com os alunos e alunas da nossa faculdade.

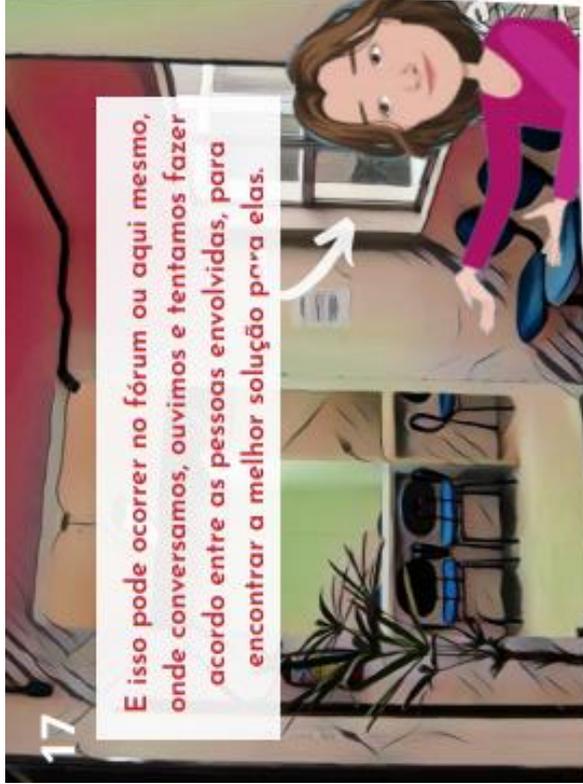


Modéstia à parte, fazemos um trabalho lindo na defesa de direitos de um público em situação de vulnerabilidade econômica, ou seja, quem recebe até 3 salários mínimos e não teria dinheiro para pagar um atendimento jurídico particular. Nós trabalhamos duro para atender suas demandas.

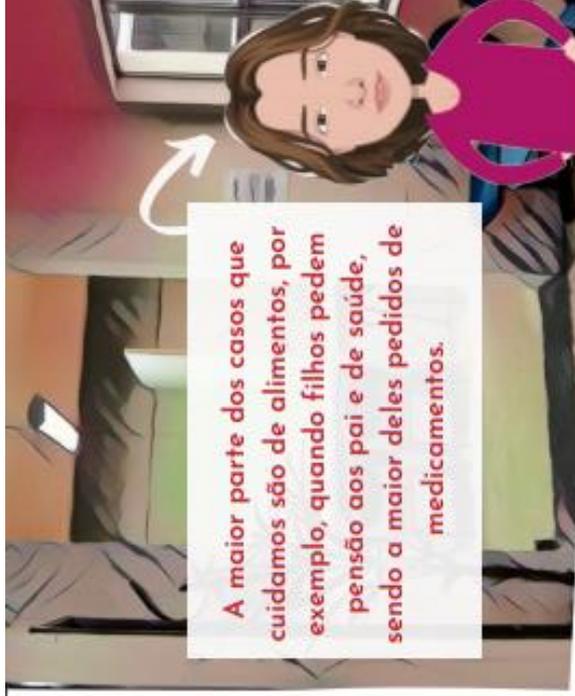


Vamos agora dar uma olhadinha na sala do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita (SAJ), da faculdade. Quem será que vamos encontrar desta vez?

E isso pode ocorrer no fórum ou aqui mesmo, onde conversamos, ouvimos e tentamos fazer acordo entre as pessoas envolvidas, para encontrar a melhor solução para elas.



A maior parte dos casos que cuidamos são de alimentos, por exemplo, quando filhos pedem pensão aos pai e de saúde, sendo a maior deles pedidos de medicamentos.



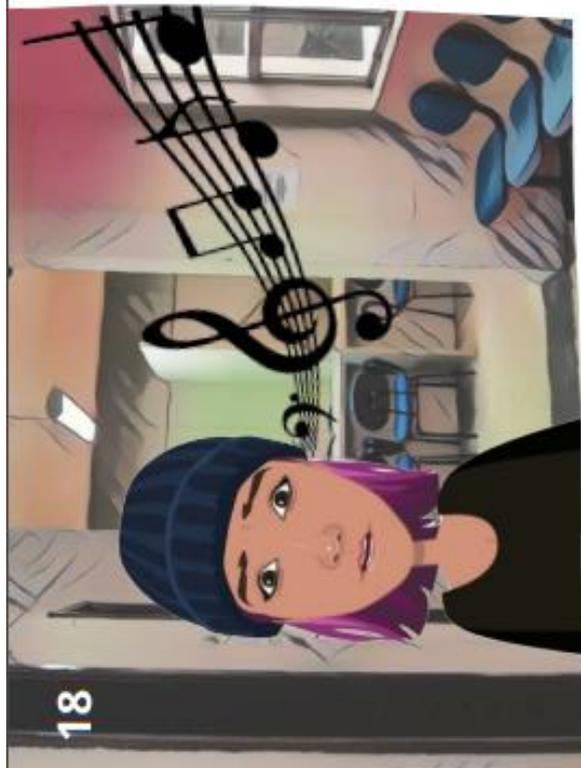
Também trabalhamos em casos de usucapião, em que lutamos pelo direito de propriedade sobre um terreno ou casa, na qual a pessoa vive há bastante tempo. E, ainda, temos os casos de direito do consumidor, especialmente de idosos envolvidos em empréstimos com fraude.



E se você gostou do nosso trabalho na defesa de direitos dos mais vulneráveis, deixo aqui uma sugestão pra você: o filme "Uma lição de amor". Fechou?

Fechou!





Em breve, a continuação...

Acompanhe Jade e
venha conhecer o cara
do som, os coletivos
da nossa Faculdade, o
CAFV e o Inventar!



